



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 101.697, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL N° 59.240, DE 1° DE JUNHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DOAÇÃO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS - FDAC, DE RECURSOS, COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR AS ATIVIDADES CULTURAIS NO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo E:02600.0000000759/2020,

DECRETA:

Art. 1° Os dispositivos adiante indicados do Decreto Estadual n° 59.240, de 1° de junho de 2018 de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:  
I - o art. 1°:

“Art. 1° Fica criado o Plano de Incentivo à Cultura de Alagoas, tendo como objetivos apoiar programas, projetos e ações que visem:

I - contribuir para facilitar o livre acesso a todos os meios necessários às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;

II - promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística alagoana, com a valorização de recursos humanos e conteúdos locais;

III - apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;

IV - apoiar, incentivar, valorizar e difundir projetos que visem à geração de impacto social positivo através de atividades culturais e criativas;

V - proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade e responsáveis pelo pluralismo da cultura alagoana;

VI - preservar e estimular o uso sustentável dos bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico de Alagoas;

VII - estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;

VIII - estimular a formação e o aperfeiçoamento de profissionais da área cultural;

IX - favorecer a experimentação e a pesquisa no âmbito da cultura;

X - favorecer a experimentação e a pesquisa de estudos e pesquisas sobre o impacto econômico e social da economia criativa; e

XI - ampliar o acesso à fruição e produção de bens e serviços e conteúdos culturais e criativos.” (NR)

II - o art. 2°:

“Art. 2° Poderão ser beneficiados por este Decreto projetos culturais nas áreas de:

I - artes cênicas;

II - artes visuais;

III - arte popular;

IV - audiovisual;

V - humanidades;

VI - museus e memória;

VII - música; e

VIII - patrimônio cultural material e imaterial.” (NR)

III - o caput do art. 7°:

“Art. 7° Será concedido à empresa contribuinte de ICMS na qualidade de patrocinador de 100% a 60% de benefício fiscal da cota de patrocínio que vier a realizar ao projeto cultural.” (NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 101.698, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1° do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000020023/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Capitão QOEM PM LAURÍCIO GUSTAVO SANTOS DA SILVA, matrícula n° 9865320-2, para viajar à Argentina, no período de 2 a 7 de abril de 2025, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 955071

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 26 DE MARÇO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:2600-759/20, da SECULT = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Cultura - SECULT para as providências a seu cargo.

PROC.E:1206-20023/25, de LAURÍCIO GUSTAVO S. DA SILVA = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.1800-9838/13, de ANA PAULA DA SILVA VIEIRA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para as demais providências a seu cargo.

PROC.S.E:2000-1391/22, de FRANCISCA DE MORAES NUNES; e E:41010-17726/23, de ISRAEL DE MENDONÇA PINTO.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1800-27220/24, de DALMO JOSÉ LINO = Com fundamento no Despacho PGE PASUBGER 28298913 e no Despacho PGE COOPA 28334847, aprovado pelo Despacho PGE GPG

28372311, bem como no Despacho PGE GPG 30014216, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e nos termos do art. 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONVALIDO o pedido de afastamento, para fins de desincompatibilização, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, bem como a percepção de remuneração, a partir do registro da candidatura até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, do servidor DALMO JOSÉ LINO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula 9863771-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.948.094-49, lotado na Escola Estadual Alfredo Rego, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no Município de Igreja Nova, Alagoas. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as providências a seu cargo, oficiando-se diretamente ao interessado.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 955072

## Gabinete do Vice Governador

### AVISO DE COTAÇÃO

O Gabinete do Vice-Governador, inscrita no CNPJ sob o nº 12.379.285/0001-00, representada neste ato pela Chefia de Gabinete, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. 01201.0000000066/2025.

Objeto: O presente processo administrativo tem como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO, essenciais para o pleno funcionamento deste Gabinete, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, visando atender a demanda do Órgão.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações no e-mail [adm.vicegovernadoria@gmail.com](mailto:adm.vicegovernadoria@gmail.com), ou pessoalmente através da Superintendência Administrativa, situada à Rua Boa Vista, 453, Centro, CEP: 57.020-110 - Maceió/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Protocolo 954673

### REAVISO DE COTAÇÃO

O Gabinete do Vice-Governador, inscrita no CNPJ sob o nº 12.379.285/0001-00, representada neste ato pela Chefia de Gabinete, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. 01201.0000000065/2025.

Objeto: O presente processo administrativo tem como objeto à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIDEOMONITORAMENTO, essenciais para o pleno funcionamento deste Gabinete, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, visando atender a demanda do Órgão.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações no e-mail [adm.vicegovernadoria@gmail.com](mailto:adm.vicegovernadoria@gmail.com), ou pessoalmente através da Superintendência Administrativa, situada à Rua Boa Vista, 453, Centro, CEP: 57.020-110 - Maceió/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Protocolo 954883

## Gabinete Civil

PORTARIA Nº 196, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000000540/2025, RESOLVE determinar a instauração de sindicância, designando o servidor Rodolfo Menezes Lopes de Barros, Assessor Especial do Núcleo da Procuradoria, matrícula nº 218-6, e as servidoras Maria de Fátima Sarmiento Costa, Oficial de Apoio Técnico, matrícula nº 27733-9, e Maíra Falcão Dantas Gama, Assessor Técnico, matrícula nº 169-4, para, sob a Presidência do primeiro apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, os fatos narrados no Processo nº E:1101.0000004382/2024.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais  
Protocolo 955069

PORTARIA Nº 197, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000000755/2025, RESOLVE conceder à servidora LUCINEIDE VIEIRA DE LIMA SANTANA, CPF nº 009.698.564-07, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assistente do Gabinete Civil, Nível ASTT, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60.37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Major Isidoro/AL, no dia 14 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 198, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 246, de 3 de maio de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000000894/2025, RESOLVE conceder em seu favor, 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), e ½ (meia) diária no valor de R\$ 371,87 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.859,35 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, no período de 1º a 3 de abril de 2025, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS  
**SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**WENDEL PALHARES COSTA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA  
**CAROLINE RODRIGUES LEITE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**GINO CÉSAR MENESES PAIVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS  
**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**PAULA CINTRA DANTAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO  
**BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA  
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS  
**HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM**

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete do Vice Governador.....	02
Gabinete Civil.....	02
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	09
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	20
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	21
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	23
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	26
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	27
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	31
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	31
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	31
Secretaria de Estado de Governança Corporativa (Governança).....	33
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI).....	33
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	33
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	36
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS).....	36
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	36
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ).....	37
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	38
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	38
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	38
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	44
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	45

Eventos Funcionais.....	61
Prefeituras do Interior.....	117
PARTICULARES.....	117



Maurício Cavalcante Bugarim  
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos  
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos  
Diretor comercial e Industrial

[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 12,09  
Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 13,31

**Publicações para particulares**

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail [materias.imprensaoficialal@gmail.com](mailto:materias.imprensaoficialal@gmail.com), no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PORTARIA Nº 199, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.000000860/2025, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios/AL, no dia 25 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 200, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.000000752/2025, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Ibateguara/AL, no dia 17 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 201, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.000000861/2025, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Colônia Leopoldina/AL, no dia 26 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 202, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173,

de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.000000862/2025, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF nº 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, Nível ASE-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Porto Real do Colégio/AL, no dia 27 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 203, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.000000867/2025, RESOLVE conceder à servidora KARINE JORDANA MEDEIROS SOUZA, CPF nº 012.291.104-02, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, matrícula nº 204-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios/AL, no dia 25 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 204, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.000000868/2025, RESOLVE conceder à servidora KARINE JORDANA MEDEIROS SOUZA, CPF nº 012.291.104-02, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, matrícula nº 204-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Colônia Leopoldina/AL, no dia 26 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 205, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000000853/2025, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF nº 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Cerimonial, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios/AL, no dia 25 de março do corrente ano,

para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 206, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000000854/2025, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF nº 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Cerimonial, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Porto Real do Colégio/AL, no dia 27 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 207, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000000761/2025, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF nº 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Cerimonial, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Iateguara/AL, no dia 17 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 208, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000000778/2025, RESOLVE conceder ao servidor EDSON JOSÉ CARDIM, CPF nº 022.198.984-66, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada durante sua permanência na cidade de Campestre/AL, no dia 18 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 209, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000000838/2025, RESOLVE conceder ao servidor EDSON JOSÉ CARDIM, CPF nº 022.198.984-66, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada durante sua permanência na cidade de Colônia Leopoldina/AL, no dia 26 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 210, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000000684/2025, RESOLVE conceder ao servidor ERICK FERNANDO DA SILVA ALVES, CPF nº 038.514.664-70, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, matrícula nº 203-8, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de São Brás/AL, no dia 19 de fevereiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 211, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta no Processo nº E:1101.0000000886/2025, RESOLVE conceder ao servidor ERICK FERNANDO DA SILVA ALVES, CPF nº 038.514.664-70, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, matrícula nº 203-8, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), perfazendo um total de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Batalha/AL, no período de 1º a 4 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 212, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846,

de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000000731/2025, RESOLVE conceder ao servidor ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 843.032.204-34, ocupante do cargo de Coronel BM, matrícula 11393-0, 12 (doze) diárias no valor unitário de R\$ 363,59 (trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 4.363,08 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e oito centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 31 de março a 5 de abril de 2025, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 213, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000000765/2025, RESOLVE conceder ao servidor VICTOR LUÍS DE ALMEIDA E SILVA, CPF nº 013.088.774-98, ocupante do cargo efetivo de Tenente Coronel PM, matrícula nº 1207105, 9 (nove) diárias no valor unitário de R\$ 363,59 (trezentos sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.272,31 (três mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 21 de março de 2025, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 214, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000000723/2025, RESOLVE conceder ao servidor BRÁULIO RODRIGO SILVA DE SOUZA, CPF nº 050.865.754-78, ocupante do cargo de Tenente Coronel QOEM PM, matrícula 1207261, 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Porto Calvo/AL, no dia 12 de março, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 215, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000000768/2025, RESOLVE conceder ao servidor LUCAS MOURA BRANDÃO, Capitão QOC PM, CPF nº 077.262.184-52,

matrícula nº 98667769, 8 (oito) diárias no valor unitário de R\$ 280,72 (duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 2.245,76 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de São Paulo/SP, no período de 18 a 25 de março de 2025, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 216, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000000720/2025, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ ROGÉRIO MARIANO DA SILVA, CPF nº 047.133.784-61, ocupante do cargo de 3º Sargento PM, matrícula nº 653160, 1 (uma) diária no valor de R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos) para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Porto Calvo/AL, no dia 12 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA  
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 955070

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 26 DE MARÇO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-809/25 do TJ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL= DESPACHO SEI Nº 31147777 = Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e orientação jurídica acerca da matéria.

PROC.S.E:20105-5138/25 de ANTONIO LINO = DESPACHO SEI Nº 31266650;

E:1101-879/25 do TJ DO ESTADO DE SERGIPE = DESPACHO SEI Nº 31270358; e

E:4101-5566/25 da SMF = DESPACHO SEI Nº 30988896.

DESPACHO: Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e adoção das medidas cabíveis.

PROC.E:1101-726/25 do GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA = DESPACHO SEI Nº 31049860 = Vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC para:1 - Ciência do titular daquela pasta quanto à cessão pretendida pelo Governo do Estado da Bahia;2 - Informar se a cessão pretendida não deixará carência;3 - Anexar a ficha funcional do servidor em tela e instrução de praxe;4 - Caso haja concordância, apensar manifestação expressa do servidor de que concorda com a cessão pretendida, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. Após o cumprimento dos itens acima descritos, deve o presente processo administrativo ser encaminhado ao Comitê de Programação Orçamentária e

- Financeira - CPOF, para apreciação preliminar do pleito. Em ato contínuo, após a manifestação do CPOF, vão os autos à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, análise e parecer acerca da matéria. Voltando ao Gabinete Civil, ao final, para apreciação Governamental.
- PROC.E:1101-3439/24 da GSG = DESPACHO SEI Nº 31075819 = Tendo em vista Despacho GABCIVIL GSG (Doc. 31075260) vão os autos ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN para ciência e providências pertinentes.
- PROC.E:2600-2237/24 da ASCOM SECULT = DESPACHO SEI Nº 31118201 = Considerando a solicitação de autorização para o uso do espaço publicitário nas laterais do ponto de ônibus situado na Praça dos Martírios, em Maceió, para a divulgação dos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, encaminhem-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECULT, para manifestação quanto ao eventual interesse na continuidade do pleito.
- PROC.E:24038-452/25 da SDPA = DESPACHO SEI Nº 31117782 = Sendo oportuna e conveniente a tramitação do presente processo, nos termos do Memorando nº E:12/2025/Superintendência da Defesa e Proteção dos Animais (doc. 31083072) e Exposição de Motivos (doc. 31084370), remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral do Estado - PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, c/c o art. 32 do Decreto nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, análise e parecer acerca da constitucionalidade e da legalidade da Minuta de Decreto (doc. 31083981). Voltando para consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.
- PROC.E:24038-440/25 da SDPA = DESPACHO SEI Nº 31113639 = Sendo oportuna e conveniente a tramitação do presente processo, nos termos do Memorando nº E:11/2025/Superintendência da Defesa e Proteção dos Animais, (doc.31062651) e Exposição de Motivos (doc. 31062993, remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral do Estado - PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, c/c o art. 32 do Decreto nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, análise e parecer acerca da constitucionalidade e da legalidade da minuta de decreto (doc. 31062877). Voltando para consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.
- PROC.E:1101-369/25 do MP/AL-PGJ = DESPACHO SEI Nº 31082945 = Vão os autos à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, análise e parecer acerca da matéria. Vão os autos à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, análise e parecer acerca da matéria. Voltando ao Gabinete Civil, ao final, para apreciação Governamental.
- PROC.E:1700-1745/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 31159639 = Tendo em vista o Despacho GABCIVIL GVP (doc. 31148081), vão os autos para SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG para ciência e providências pertinentes.
- PROC.E:24038-469/25 da SDPA = DESPACHO SEI Nº 31163729 = Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e adoção das medidas cabíveis, tendo em vista o teor da Minuta SECDEF SDPA (doc. 31116793).
- PROC.E:20106-315/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 31164368 = Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e adoção das medidas cabíveis, tendo em vista o teor da Minuta de Decreto SEMUDH SUPPIR (doc. 30986704).
- PROC.E:1101-836/25 da CM DE RIO LARGO = DESPACHO SEI Nº 31200231 = Considerando o teor do Ofício nº 96/2025 (doc. 31196596), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida,
- tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.
- PROC.E:1101-842/25 da ALE= DESPACHO SEI Nº 31206895 = Considerando o exposto no Ofício 048/2025 ( DOC. 31203227), evoluam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e providências que o caso requer.
- PROC.E:1101-875/25 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 31263447 = Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e adoção das medidas cabíveis, tendo em vista o teor do Processo nº 0710582-91.2017.8.02.0001/01 (doc.31261658).
- PROC.E:1101-876/25 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 31263804 = Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e adoção das medidas cabíveis, tendo em vista o teor do Madado nº 0709802-2016.8.02.0001/02 (doc. 31261724).
- PROC.E:1101-873/25 de MC&VB = DESPACHO SEI Nº 31263912 = Considerando o teor do Ofício nº 34/2025 (doc. 31260591), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.
- PROC.E:1101-869/25 da CM DE CORURIBE = DESPACHO SEI Nº 31264151 = Considerando o teor do Ofício nº 14/2025 (doc. 31248186), evoluam os autos à POLÍCIA CIENTÍFICA de Alagoas, para análise do titular da pasta acerca do pedido.
- PROC.E:1800-53577/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 31266770 = Tendo em vista o teor do Despacho PGE PLICGERAL (doc. 30727852), aprovado pelo Despacho PGE GPG (doc.), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes.
- PROC.E:1101-1116/24 do PASF = DESPACHO SEI Nº 31047903 = Evoluam os autoa à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESASU para esclarecimento acerca da autorização da transferência de margem contratual do veículo para o Gabinete Civil, conforme teor do Depacho GABCIVIL GSG (doc. 31044135).Em seguida, sigam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para o devido apostilamento do contrato.
- PROC.E:1101-725/25 do MDAAF/DMCCA = DESPACHO SEI Nº 31007989 = Considerando o teor do Ofício nº 238/725 (doc. 30997278), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.
- PROC.E:1101-708/25 de MARLUCE REMÍGIO DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 30988734 = Tendo em vista a solicitação contida no Ofício 01/2025 (doc. 30981909) sigam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES para da titular da pasta e providências que julgar pertinentes.
- PROC.E:1101-707/25 da ALE = DESPACHO SEI Nº 30988071 = Considerando o teor do Ofício nº 003/2025 (doc. 30982121), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional,

- nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.
- PROC.E:2000-39620/24 de MARIA JOSETE G DA S HORA = DESPACHO SEI Nº 30961721 = Tendo que os dados informados no Despacho SESAUBSECEGIN (doc. 30946440) não confrem com da servidora MARIA JOSETE GOMES DA SILVA HORA, retornem os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU para ciência e providências que o caso requer.
- PROC.E:37001-239/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 30960902 = Vão os autos à DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN para:1 - Ciência do titular daquela pasta quanto à cessão pretendida pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;2 - Informar se a cessão pretendida não deixará carência,3 - Anexar a ficha funcional do servidor em tela e instrução de praxe;4 - Caso haja concordância, apensar manifestação expressa do servidor de que concorda com a cessão pretendida, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. Após o cumprimento dos itens acima descritos, deve o presente processo administrativo ser encaminhado ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, para apreciação preliminar do pleito. Em ato contínuo, após a manifestação do CPOF, vão os autos à douda PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, análise e parecer acerca da matéria.Voltando ao Gabinete Civil, ao final, para apreciação Governamental.
- PROC.E:1101-4134/23 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 30957507 = Vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ para anexar a ficha funcional do servidor em tela.Após o cumprimento do item acima descrito, deve o presente processo administrativo ser encaminhado ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, para apreciação preliminar do pleito. Em ato contínuo, após a manifestação do CPOF, vão os autos à douda PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, análise e parecer acerca da matéria.Voltando ao Gabinete Civil, ao final, para apreciação Governamental.
- PROC.E:1101-689/25 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 30956634 = Considerando o teor do Ofício (doc. 30954295), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.
- PROC.E:1101-662/25 do TCE/AL = DESPACHO SEI Nº 30941089 = Encaminhem-se à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ para ciência e manifestação quanto ao solicitado por meio do Ofício Nº 20/2025.
- PROC.E:1104-213/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 30940767 = Evoluam o processo diretamente à douda PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer, tendo em vista o teor da Minuta (doc. 30060450).
- PROC.E:1101-660/25 do MGISP = DESPACHO SEI Nº 30928398 = Trata-se de Processo Administrativo instaurado por meio do Ofício nº E:30564/2025/MGI (30926563), oriundo do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que informa acerca da Capacitação Estadual em Gestão de Orlas e Praias que ocorrerá nos dias 25 a 28 de março de 2025, na sede do Ministério Público Federal - MPF/AL.Considerando a necessidade de dois representantes (titular e suplente) de cada secretaria para composição do Comitê Estadual do Projeto Orla, evoluam-se os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA e SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, para envio dos dados de seus respectivos representantes, ARQUIVANDO em seguida,
- tendo em vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.
- PROC.E:1101-656/25 da SEGG/ESTADO DE SERGIPE = DESPACHO SEI Nº 30925565 = Vão os autos à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para:1 - Ciência do titular daquela pasta quanto à cessão pretendida pelo Governo do Estado de Sergipe;2 - Informar se a cessão pretendida não deixará carência,3 - Anexar a ficha funcional do servidor em tela e instrução de praxe;4 - Caso haja concordância, apensar manifestação expressa do servidor de que concorda com a cessão pretendida, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. Após o cumprimento dos itens acima descritos, deve o presente processo administrativo ser encaminhado ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, para apreciação preliminar do pleito. Em ato contínuo, após a manifestação do CPOF, vão os autos à douda PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, análise e parecer acerca da matéria.Voltando ao Gabinete Civil, ao final, para apreciação Governamental.
- PROC.E:4104-387/21 do MUM DE SANTANA DO IPANEMA = DESPACHO SEI Nº 30631173 = Conforme cumprimento das diligências requeridas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE (doc. 18314736), sendo elas a desafetação do bem imóvel (doc. 18529888), apresentação de laudo de avaliação prévia do bem a ser doado (doc. 28954560) além da elaboração de Projeto de lei (doc. 17329137 e 18529893), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG.Após remetam-se os autos à douda PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, para com fundamento na Lei Complementar n 7, de 18 de julho de 1991, análise e produção de parecer conclusivo.

---

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 955067

---

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 26 DE MARÇO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-729/25 do GSI = DESPACHO SEI Nº 31277543 = Tendo em vista o teor do Despacho CPOF (doc. 31222063), autorizo. Destarte, evoluam os autos à AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, para ciência e providências ulteriores que o caso requer.

PROC.E:1101-713/25 do GSI = DESPACHO SEI Nº 31277582 = Tendo em vista o teor Despacho CPOF (doc. 31221476), autorizo. Destarte, sigam evoluam os autos à AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP para, ciência e providências ulteriores que o caso requer.

PROC.E:1101-161/25 do GC = DESPACHO SEI Nº 31291492 = Evoluam o processo diretamente à douda PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da demanda.

---

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 955068

---

## Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 26 DE MARÇO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000018245/2021 INTERESSADO Wedna de Miranda Lessa Santos ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 31233935 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 30995753), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 30943061), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência à servidora pública estadual não efetiva Wedna de Miranda Lessa Santos, matrícula 0008817-0, ativa, cargo Arquitetura, visto não se ter dado a admissão no serviço por meio de concurso público, nos termos do(s) art(s). 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - Supremo Tribunal Federal - STF. Destaca-se a recomendação de que deve a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL proceder ao imediato cancelamento de todo e qualquer pagamento efetuado, sob a rubrica abono de permanência, aos servidores públicos não efetivos, ou seja, "servidores" admitidos sem concurso público antes da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, bem como aqueles que gozam da estabilidade excepcional conferida no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde-SESAU e à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000042504/2024 INTERESSADO Setor de Recursos Humanos da 1ª GEE ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial de Professor DESPACHO PGE/GAB N° 31233465 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31173041), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV- 30759737/2025 (doc. 30759737), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, que em consonância com pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7391730 e 7995534; E:02000.0000020299/2020), entendeu pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual efetiva Maria Ivoneide Barbosa Freire, matrícula n° 80615-3, ativo(a), cargo de Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 12/07/2024, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n° 41, de 2003, com a(s) alteração(ões) da Emenda Constitucional n° 47, de 2005, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20, de 1998, e n° 41, de 2003. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa, inclusive a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos dos proventos. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000007917/2024 INTERESSADO Alexandre Lessa Santos de Moraes ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GPG N° 31222373 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31150288), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30991372), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, a filho, independentemente de idade, considerado definitivamente inválido para o trabalho, solteiro e sem rendimentos, do servidor público civil estadual Edmilson Nery de Moraes, matrícula n° 0079968-8, ativo, no cargo de Auxiliar Administrativo, falecido em 24/04/2024, nos termos do art. 42, II, c, da Lei Estadual n° 7.751, de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC n° 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa, inclusive a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício previdenciário. Destarte, remetam-se os autos ao Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 26 de Março de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 955052

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 26.03.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000001747/2025 INTERESSADO CLAUDETE DO AMARAL LINS ASSUNTO Pessoas: Averbção de Tempo de Serviço/ Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 31286680/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 31228875/2025 (31228875), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desavervação de tempo de serviço/ contribuição - de 05 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, por serviço prestado em atividade privada do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Claudete do Amaral Lins, matrícula n° 501103-5, ativo(a), cargo Terapeuta Ocupacional, averbado(s) nos autos do proc. adm. 41010.00017084/2018, visto tal lapso não ter produzido efeitos, nem gerado a concessão de vantagens remuneratórias. 2. Não por outro motivo, a Portaria MTP n° 1.467, de 2 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei n° 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei n° 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional n° 103, de 2019, dispõe: "[...] Art. 171. São vedados: IX - a desavervação de tempo em RPPS quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao segurado em atividade; 3. Ressalto, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.PROCESSO E:41010.0000001747/2025 INTERESSADO CLAUDETE DO AMARAL LINS ASSUNTO Pessoas: Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 31286680/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 31228875/2025 (31228875), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à desavervação de tempo de serviço/contribuição - de 05 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, por serviço prestado em atividade privada do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Claudete do Amaral Lins, matrícula n° 501103-5, ativo(a), cargo Terapeuta Ocupacional, averbado(s) nos autos do proc. adm. 41010.00017084/2018, visto tal lapso não ter produzido efeitos, nem gerado a concessão de vantagens remuneratórias. 2. Não por outro motivo, a Portaria MTP n° 1.467, de 2 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei n° 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei n° 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional n° 103, de 2019, dispõe: "[...] Art. 171. São vedados: IX - a desavervação de tempo em RPPS quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao segurado em atividade; 3. Ressalto, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:20105.0000019847/2024 INTERESSADO Mariana Costa De Araujo Jorge ASSUNTO Pessoas: Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 31278034/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 29467477/2024 (29467477), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbção, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Mariana Costa de Araújo Jorge, matrícula n° 426-0, ativo(a), cargo Agente de Polícia, de tempo de serviço/contribuição de 11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, por serviço prestado à Polícia Militar do estado de Alagoas, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do(s) art(s). 102, da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.PROCESSO E:20105.0000019847/2024 INTERESSADO Mariana Costa De Araujo Jorge ASSUNTO Pessoas: Averbção de Tempo de Serviço/ Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 31278034/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 29467477/2024 (29467477), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbção, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Mariana Costa de Araújo Jorge, matrícula n° 426-0, ativo(a), cargo Agente de Polícia, de tempo de serviço/contribuição de 11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, por serviço prestado à Polícia Militar do estado de Alagoas, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do(s) art(s). 102, da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os

seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL

PROCESSO E:01800.000005757/2025 INTERESSADO Edlânia Vicente Bezerra ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 31243023/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 31150850/2025 (31150850), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Edlânia Vicente Bezerra, matrícula nº 208-9, ativo(a), cargo Professor, de tempo de serviço/contribuição de 10 (dez) ano(s), 10 (dez) mês(es) e 23 (vinte e três) dia(s), por serviço prestado em atividade pública estadual, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do(s) art(s). 102, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL. PROCESSO E:01800.000005757/2025 INTERESSADO Edlânia Vicente Bezerra ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 31243023/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 31150850/2025 (31150850), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Edlânia Vicente Bezerra, matrícula nº 208-9, ativo(a), cargo Professor, de tempo de serviço/contribuição de 10 (dez) ano(s), 10 (dez) mês(es) e 23 (vinte e três) dia(s), por serviço prestado em atividade pública estadual, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do(s) art(s). 102, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:20105.000001446/2025 INTERESSADO Ivanildo Gomes do Nascimento ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 31241001/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 31145628/2025(31145628), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Ivanildo Gomes do Nascimento, matrícula nº 301298-0, ativo(a), cargo Agente de Polícia, de tempo de serviço/contribuição de 3 (três) ano(s) e 11 (onze) dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247/1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL. PROCESSO E:20105.000001446/2025 INTERESSADO Ivanildo Gomes do Nascimento ASSUNTO Pessoas: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 31241001/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 31145628/2025(31145628), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Ivanildo Gomes do Nascimento, matrícula nº 301298-0, ativo(a), cargo Agente de Polícia, de tempo de serviço/contribuição de 3 (três) ano(s) e 11 (onze) dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247/1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01500.000008583/2025 INTERESSADO Kleber Falcao Maroja Guedes ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 31240296/2025 Conheço e aprovo, em parte, o DESPACHO PGE PASUBPREV 31216036/2025 (31216036), conclusivo pela retificação do ato de averbação do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Kleber Falcão Maroja Guedes, matrícula 81.999-9, ativo(a), cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, no sentido de considerar que a averbação efetuada no processo

E:1500.00042453/2015 (30682080), o tempo de serviço/contribuição de 09 anos, 02 meses e 14 dias (29/12/1987 a 13/03/1997), prestado junto ao Banco do Brasil S/A, uma sociedade de economia mista federal, deve ser considerada como tempo de serviço público para fins de averbação, com fundamento no artigo 105, inciso I, da nº 5.247, de 26 de julho de 1991. 2. Registre que a averbação do tempo laborado entre 03/08/1987 a 25/12/1987, totalando 04 meses e 23 dias, prestados à BSM-SISTEMAS E METODOS S/A, mantém-se incólume, com fundamento no artigo 105, inciso V, da nº 5.247, de 26 de julho de 1991. 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL. PROCESSO E:01500.000008583/2025 INTERESSADO Kleber Falcao Maroja Guedes ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 31240296/2025 Conheço e aprovo, em parte, o DESPACHO PGE PASUBPREV 31216036/2025 (31216036), conclusivo pela retificação do ato de averbação do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Kleber Falcão Maroja Guedes, matrícula 81.999-9, ativo(a), cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, no sentido de considerar que a averbação efetuada no processo E:1500.00042453/2015 (30682080), o tempo de serviço/contribuição de 09 anos, 02 meses e 14 dias (29/12/1987 a 13/03/1997), prestado junto ao Banco do Brasil S/A, uma sociedade de economia mista federal, deve ser considerada como tempo de serviço público para fins de averbação, com fundamento no artigo 105, inciso I, da nº 5.247, de 26 de julho de 1991. 2. Registre que a averbação do tempo laborado entre 03/08/1987 a 25/12/1987, totalando 04 meses e 23 dias, prestados à BSM-SISTEMAS E METODOS S/A, mantém-se incólume, com fundamento no artigo 105, inciso V, da nº 5.247, de 26 de julho de 1991. 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000052914/2024 INTERESSADO Zenilda Rodrigues de Melo ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 31244326/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 31060447/2025 (31060447), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Zenilda Rodrigues de Melo, matrícula nº 61514-5, ativo(a), cargo Agente Administrativo, de tempo de serviço/contribuição de 03 ano(s), 08 mês(es) e 03 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247/1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL. PROCESSO E:01800.0000052914/2024 INTERESSADO Zenilda Rodrigues de Melo ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 31244326/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 31060447/2025 (31060447), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Zenilda Rodrigues de Melo, matrícula nº 61514-5, ativo(a), cargo Agente Administrativo, de tempo de serviço/contribuição de 03 ano(s), 08 mês(es) e 03 dia(s), por serviço prestado em atividade privada, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a), os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, V da Lei Estadual nº 5.247/1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU NA DATA DE 26.03.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.000001624/2025 INTERESSADO Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho - 19ª Região - Maceió ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31245458/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31245458/2025, informando sobre cancelamento de audiência (30470625) qual o ocorreria no dia 18/02/2025, às 10h, na modalidade telepresencial onde o Procurador que assina o citado Despacho foi notificado, para que sejam tomadas as demais providências quanto a designação de uma nova audiência. Desta forma, sigam os autos à Assessoria da Procuradoria Administrativa. PROCESSO E:02000.000001624/2025 INTERESSADO

Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho - 1ª Região - Maceió ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31245458/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31245458/2025, informando sobre cancelamento de audiência (30470625) qual o ocorreria no dia 18/02/2025, às 10h, na modalidade telepresencial onde o Procurador que assina o citado Despacho foi notificado, para que sejam tomadas as demais providências quanto a designação de uma nova audiência. Desta forma, sigam os autos à Assessoria da Procuradoria Administrativa.

PROCESSO E:41010.0000032293/2024 INTERESSADO Iara Maria Ferreira Santos ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 31292628/2025. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 30764876/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora Iara Maria Ferreira Santos, matrícula nº 3020-1, CPF nº 042.272.435-13, ocupante do cargo de Professora Assistente, com base do art. 5, II, b, da Lei Estadual nº 8.623/2022, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "III" - Professor Adjunto, devem ser computados a partir do dia 17/12/2024, data do requerimento administrativo (29449458), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência. PROCESSO E:41010.0000032293/2024 INTERESSADO Iara Maria Ferreira Santos ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 31292628/2025. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 30764876/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora Iara Maria Ferreira Santos, matrícula nº 3020-1, CPF nº 042.272.435-13, ocupante do cargo de Professora Assistente, com base do art. 5, II, b, da Lei Estadual nº 8.623/2022, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "III" - Professor Adjunto, devem ser computados a partir do dia 17/12/2024, data do requerimento administrativo (29449458), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:04104.0000000376/2025 INTERESSADO @nome\_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 31295183/2025. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31130090/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora Iara Maria Ferreira Santos, matrícula nº 3020-1, CPF nº 042.272.435-13, ocupante do cargo de Professora Assistente, com base do art. 23, II da Lei Estadual nº 7.820/2016, combinado com o art. 14, da Lei Estadual nº 6.540/2004, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "IV" - Professor Titular, devem ser computados a partir do dia 04/02/2024, data do requerimento administrativo (30300855), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência. PROCESSO E:04104.0000000376/2025 INTERESSADO @nome\_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 31295183/2025. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31130090/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora Iara Maria Ferreira Santos, matrícula nº 3020-1, CPF nº 042.272.435-13, ocupante do cargo de Professora Assistente, com base do art. 23, II da Lei Estadual nº 7.820/2016, combinado com o art. 14, da Lei Estadual nº 6.540/2004, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "IV" - Professor Titular, devem ser computados a partir do dia 04/02/2024, data do requerimento administrativo (30300855), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:05501.0000001036/2024 INTERESSADO Chefia de Desenvolvimento de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Avaliação de Desempenho (individual e Institucional) DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31244856/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1] conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER Nº 30413186/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica de deferimento do pleito de progressão para a Classe "F", tendo em vista o não cumprimento do interstício de progressão e o certificado acostado, além de não cumprir o requisito exigido na lei, foi posterior ao marco temporal fixado pelo Gabinete da Procuradora-Geral no Despacho PGE/GAB Nº 23426362/2024, publicado no DOE em 21/02/2024: "(...) 12. Desta forma, considerando que os servidores estaduais denominados "não estáveis" não ocupam cargos inseridos

nos quadros de carreira de servidores efetivos, não lhes podem, por consequência, serem aplicadas as vantagens e direitos funcionais inerentes à carreira, dentre eles o direito à progressão. 13. Por outro lado, é fato que vários servidores já haviam sido promovidos, sendo certo que eventual anulação das promoções/progressões poderia gerar decréscimo remuneratório sujeito a violar a regra de irredutibilidade dos vencimentos dos servidores públicos, além de potencial proliferação de demandas judiciais ante a alegada violação à segurança jurídica. 14. Frente a tal cenário, e acolhendo as sugestões propostas pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, fixo a data de publicação do presente despacho como marco temporal a partir do qual restará impossibilitada a promoção ou progressão dos servidores enquadrados na categoria de não estáveis. (...) 2. Ao Departamento de Estradas de Rodagem. PROCESSO E:05501.0000001036/2024 INTERESSADO Chefia de Desenvolvimento de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Avaliação de Desempenho (individual e Institucional) DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31244856/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1] conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER Nº 30413186/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica de deferimento do pleito de progressão para a Classe "F", tendo em vista o não cumprimento do interstício de progressão e o certificado acostado, além de não cumprir o requisito exigido na lei, foi posterior ao marco temporal fixado pelo Gabinete da Procuradora-Geral no Despacho PGE/GAB Nº 23426362/2024, publicado no DOE em 21/02/2024: "(...) 12. Desta forma, considerando que os servidores estaduais denominados "não estáveis" não ocupam cargos inseridos nos quadros de carreira de servidores efetivos, não lhes podem, por consequência, serem aplicadas as vantagens e direitos funcionais inerentes à carreira, dentre eles o direito à progressão. 13. Por outro lado, é fato que vários servidores já haviam sido promovidos, sendo certo que eventual anulação das promoções/progressões poderia gerar decréscimo remuneratório sujeito a violar a regra de irredutibilidade dos vencimentos dos servidores públicos, além de potencial proliferação de demandas judiciais ante a alegada violação à segurança jurídica. 14. Frente a tal cenário, e acolhendo as sugestões propostas pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, fixo a data de publicação do presente despacho como marco temporal a partir do qual restará impossibilitada a promoção ou progressão dos servidores enquadrados na categoria de não estáveis. (...) 2. Ao Departamento de Estradas de Rodagem.

PROCESSO E:41010.0000027351/2024 INTERESSADO ESTELLA EMMANUELLE DE OLIVEIRA GUIMARAES ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 31265630/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31225538/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora ESTELLA EMMANUELLE DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 0003187-9, CPF nº 058.394.504-05, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem da UNCISAL, com base no art. 20, inciso II, alínea b, da Lei 8.638 de 2022, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "II" - Técnica de Enfermagem - devem ser computados a partir do dia 22/10/2024, data do requerimento administrativo (28308922), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência. PROCESSO E:41010.0000027351/2024 INTERESSADO ESTELLA EMMANUELLE DE OLIVEIRA GUIMARAES ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 31265630/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31225538/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora ESTELLA EMMANUELLE DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 0003187-9, CPF nº 058.394.504-05, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem da UNCISAL, com base no art. 20, inciso II, alínea b, da Lei 8.638 de 2022, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "II" - Técnica de Enfermagem - devem ser computados a partir do dia 22/10/2024, data do requerimento administrativo (28308922), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:04104.0000000704/2025 INTERESSADO ROZINEIDE OLIVEIRA SILVA ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 31267951/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31225538/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora Rozineide Oliveira Silva, matrícula nº 0003187-9, CPF nº 259.635.544-20, ocupante do cargo de Professora, lotada na UNEAL, com base no art. 14, § 1º, I, II e III, da Lei Estadual nº 6.540/2004, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "II" - Professora - devem ser computados a partir do dia 25/02/2025, data do rePROCESSO

E:04104.000000704/2025 INTERESSADO ROZINEIDE OLIVEIRA SILVA ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 31267951/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31225538/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora Rozineide Oliveira Silva, matrícula nº 0003187-9, CPF nº 259.635.544-20, ocupante do cargo de Professora, lotada na UNEAL, com base no art. 14, § 1º, I, II e III, da Lei Estadual nº 6.540/2004, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "II" - Professora - devem ser computados a partir do dia 25/02/2025, data do requerimento administrativo (30752851), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:01800.0000047558/2023 INTERESSADO STELLA MARYS PEREIRA DE VASCONCELOS (057.315.474-08) ASSUNTO Pessoas: Remoção por Motivo de Saúde DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31246075/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31000199/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido reconsideração de remoção, nos termos dos artigos 29, da Lei Estadual nº 6.196/2000, haja vista que não há amparo legal para o pleito em questão, haja vista que não foi indicado fato novo ao pedido. Contudo, fora apontado possíveis soluções, cabendo a SEDUC/AL, caso entenda haver conveniência administrativa, determinar a remoção ex officio. PROCESSO E:01800.0000047558/2023 INTERESSADO STELLA MARYS PEREIRA DE VASCONCELOS (057.315.474-08) ASSUNTO Pessoas: Remoção por Motivo de Saúde DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31246075/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31000199/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido reconsideração de remoção, nos termos dos artigos 29, da Lei Estadual nº 6.196/2000, haja vista que não há amparo legal para o pleito em questão, haja vista que não foi indicado fato novo ao pedido. Contudo, fora apontado possíveis soluções, cabendo a SEDUC/AL, caso entenda haver conveniência administrativa, determinar a remoção ex officio.

PROCESSO E:41010.0000004785/2025 INTERESSADO DEMETRIUS AIRES MEDEIROS SILVA ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 31275004/2024. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31013352/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora DEMETRIUS AIRES MEDEIROS SILVA, matrícula nº 3982-9, CPF nº 063358694-38, ocupante do cargo de Assistente Administrativo na UNCISAL, com base no Art. 20, inciso II, alínea c, da Lei Estadual 8.638/2022, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "III" - Assistente Administrativo - devem ser computados a partir do dia 24/02/2025, data do requerimento administrativo (30717213), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000000353/2025 INTERESSADO ROZEANE DE SOUZA MORAES ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 31275906/2025. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 30954120/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora Rozeane de Souza Moraes, matrícula nº 501760-2, CPF nº 724627364-68, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem na UNCISAL, com base no Art. 20, inciso II, alínea c, da Lei Estadual 8.638/2022, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "III" - Auxiliar em Enfermagem devem ser computados a partir do dia 06/01/2025, data do requerimento administrativo (29679811), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência. PROCESSO E:41010.0000000353/2025 INTERESSADO ROZEANE DE SOUZA MORAES ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 31275906/2025. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 30954120/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora Rozeane de Souza Moraes, matrícula nº 501760-2, CPF nº 724627364-68, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem na UNCISAL, com base no Art. 20, inciso II, alínea c, da Lei Estadual 8.638/2022, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "III" - Auxiliar em Enfermagem devem ser computados a partir do dia 06/01/2025, data do requerimento administrativo (29679811), ocasião

em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:04104.0000000677/2025 INTERESSADO ALEXANDRE BATISTA DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 31276879/2025. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 30956908/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pelo servidor ALEXANDRE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 630799, CPF nº 508.575.844-72, ocupante do cargo de Bibliotecário na UNEAL, com base no artigo 10, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº 7.820/16, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "III" - Bibliotecário, devem ser computados a partir do dia 24/02/2025, data do requerimento administrativo (30719109), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência. PROCESSO E:04104.0000000677/2025 INTERESSADO ALEXANDRE BATISTA DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 31276879/2025. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 30956908/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pelo servidor ALEXANDRE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 630799, CPF nº 508.575.844-72, ocupante do cargo de Bibliotecário na UNEAL, com base no artigo 10, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº 7.820/16, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "III" - Bibliotecário, devem ser computados a partir do dia 24/02/2025, data do requerimento administrativo (30719109), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000002079/2025 INTERESSADO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ( PROGESP ) - UNCISAL ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 31277803/2025. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER nº 30961142/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora BEATRIZ SANTANA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 4111-4, CPF nº 023.262.205-10, ocupante do cargo de enfermeira com lotação no Hospital Escola Dr. Hélyio Auto - UNCISAL HEHA, com base no art. 20, III, alínea "d" da Lei nº 8.638/2022, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "IV" - Enfermeira, devem ser computados a partir do dia 23/01/2025, data do requerimento administrativo (30045333), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência. PROCESSO E:41010.0000002079/2025 INTERESSADO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ( PROGESP ) - UNCISAL ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 31277803/2025. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Parecer PGE PASUBGER nº 30961142/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada pela servidora BEATRIZ SANTANA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 4111-4, CPF nº 023.262.205-10, ocupante do cargo de enfermeira com lotação no Hospital Escola Dr. Hélyio Auto - UNCISAL HEHA, com base no art. 20, III, alínea "d" da Lei nº 8.638/2022, visto que restaram cumpridos os requisitos para progressão. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o Nível "IV" - Enfermeira, devem ser computados a partir do dia 23/01/2025, data do requerimento administrativo (30045333), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:01800.0000041455/2024 INTERESSADO 13ª Gerência Especial de Educação ASSUNTO Pessoas: Remoção DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31276712/2025 Acolhe-se o Despacho PGE PASUBGER 30823214/2025(30823214), conclusivo pelo deferimento do pedido de remoção, com fundamento no artigo 28, da Lei Estadual 6.196/2000, abaixo transcrito: Art. 28. A remoção de ofício far-se-á tendo em vista a justificada conveniência da administração, por decisão do Secretário de Estado da Educação. ( grifo nosso) 2. Com efeito, foram comprovadas nos autos que as atribuições do servidor na 13ª Gerência Especial de Educação, por ser um caso excepcional a pedido de remoção, passou a ser instruído através da Portaria Nº 13.883/2022, publicada no Diário Oficial de 29 de julho de 2022, que instituiu o Núcleo Estratégico de Apoio à Gestão Financeira das Escolas da Rede Pública de Educação de Alagoas, tendo em vista, que o servidor irá exercer a função de Técnico de Acompanhamento Financeiro - TAF, enquadrada nos requisitos da referida Portaria. 3. À superior consideração da Procuradora-Geral do Estado. PROCESSO E:01800.0000041455/2024

INTERESSADO 13ª Gerência Especial de Educação ASSUNTO Pessoas: Remoção DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31276712/2025 Acolhe-se o Despacho PGE PASUBGER 30823214/2025(30823214) , conclusivo pelo deferimento do pedido de remoção, com fundamento no artigo 28, da Lei Estadual 6.196/2000, abaixo transcrito: Art. 28. A remoção de ofício far-se-á tendo em vista a justificada conveniência da administração, por decisão do Secretário de Estado da Educação. ( grifo nosso) 2. Com efeito, foram comprovadas nos autos que as atribuições do servidor na 13ª Gerência Especial de Educação, por ser um caso excepcional a pedido de remoção, passou a ser instruído através da Portaria N° 13.883/2022, publicada no Diário Oficial de 29 de julho de 2022, que instituiu o Núcleo Estratégico de Apoio à Gestão Financeira das Escolas da Rede Pública de Educação de Alagoas, tendo em vista, que o servidor irá exercer a função de Técnico de Acompanhamento Financeiro - TAF, enquadrada nos requisitos da referida Portaria. 3. À superior consideração da Procuradora-Geral do Estado.

PROCESSO E:05501.0000001297/2024 INTERESSADO Maria Lúcia Feijó Cavalcante ASSUNTO Pessoas: Avaliação de Desempenho (individual e Institucional) DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31280680/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/20222, conheço e acolho o Despacho PGE PASUBGER 30209912/2025, conclusivo pela impossibilidade jurídica da progressão pretendida, entendendo que a servidora é não estável, e que sua progressão deveria atender às condições específicas estabelecidas pelo Despacho PGE/GAB N° 23426362/2024, como também considerando que o cumprimento do interstício ocorreria apenas após o marco temporal estabelecido através do referido despacho (20/02/2024). 2. Ante o exposto, vão os autos ao DER, para as providências de sua competência. PROCESSO E:05501.0000001297/2024 INTERESSADO Maria Lúcia Feijó Cavalcante ASSUNTO Pessoas: Avaliação de Desempenho (individual e Institucional) DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31280680/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/20222, conheço e acolho o Despacho PGE PASUBGER 30209912/2025, conclusivo pela impossibilidade jurídica da progressão pretendida, entendendo que a servidora é não estável, e que sua progressão deveria atender às condições específicas estabelecidas pelo Despacho PGE/GAB N° 23426362/2024, como também considerando que o cumprimento do interstício ocorreria apenas após o marco temporal estabelecido através do referido despacho (20/02/2024). 2. Ante o exposto, vão os autos ao DER, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:05501.0000000823/2024 INTERESSADO Chefia de Desenvolvimento de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Avaliação de Desempenho (individual e Institucional) DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31281163/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/20222, conheço e acolho o Despacho PGE PASUBGER 30498178/2025, conclusivo pela impossibilidade jurídica da progressão pretendida, entendendo que (o) servidor(a) é não estável, e que sua progressão deveria atender às condições específicas estabelecidas pelo Despacho PGE/GAB N° 23426362/2024, devendo ter cumprido os requisitos para a progressão pretendida até o marco temporal estabelecido através do referido despacho (20/02/2024), o que não é o caso dos autos. 2. Ante o exposto, vão os autos ao DER, para as providências de sua competência. PROCESSO E:05501.0000000823/2024 INTERESSADO Chefia de Desenvolvimento de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Avaliação de Desempenho (individual e Institucional) DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31281163/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/20222, conheço e acolho o Despacho PGE PASUBGER 30498178/2025, conclusivo pela impossibilidade jurídica da progressão pretendida, entendendo que (o) servidor(a) é não estável, e que sua progressão deveria atender às condições específicas estabelecidas pelo Despacho PGE/GAB N° 23426362/2024, devendo ter cumprido os requisitos para a progressão pretendida até o marco temporal estabelecido através do referido despacho (20/02/2024), o que não é o caso dos autos. 2. Ante o exposto, vão os autos ao DER, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:04104.0000004121/2024 INTERESSADO IRACI NOBRE DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31281453/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30210563/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Iraci Nobre da Silva, matrícula: 825795-7, Professora, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigos 23 e 29 da Lei Estadual n° 7.820/2016, alterada pela Lei Estadual n° 8.647/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe "E" devem ser computados a partir do dia 18/12/2024, data do cumprimento do interstício de mínimo exigido de 02 (dois) anos da última progressão, ocasião em que o servidor cumpriu todos os requisitos necessários à progressão pretendida (29909569). 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência. PROCESSO E:04104.0000004121/2024 INTERESSADO IRACI NOBRE DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31281453/2025 Nos termos da delegação conferida por

meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30210563/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Iraci Nobre da Silva, matrícula: 825795-7, Professora, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigos 23 e 29 da Lei Estadual n° 7.820/2016, alterada pela Lei Estadual n° 8.647/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe "E" devem ser computados a partir do dia 18/12/2024, data do cumprimento do interstício de mínimo exigido de 02 (dois) anos da última progressão, ocasião em que o servidor cumpriu todos os requisitos necessários à progressão pretendida (29909569). 3. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:05501.0000001070/2024 INTERESSADO Chefia de Desenvolvimento de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Avaliação de Desempenho (individual e Institucional) DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31286019/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/20222, conheço e acolho o Despacho PGE PASUBGER 30408571/2025, conclusivo pela impossibilidade jurídica da progressão pretendida, entendendo que (o) servidor(a) é não estável, e que sua progressão deveria atender às condições específicas estabelecidas pelo Despacho PGE/GAB N° 23426362/2024, devendo ter cumprido os requisitos para a progressão pretendida até o marco temporal estabelecido através do referido despacho (20/02/2024), o que não é o caso dos autos, haja vista que o servidor não cumpriu com o disposto no art. 8º, III, da Lei Estadual n° 8.631/2022, anexando certificado referente a 112 horas de curso, sendo necessárias 200 horas para possibilidade da progressão pleiteada, bem como sua última progressão teve efeitos financeiros contados a partir de 11/07/2022, não tendo o requerente cumprido o interstício necessário para sua progressão, de acordo com o art. 8º, I da Lei Estadual n° 8.631/2022. 2. Ante o exposto, vão os autos ao DER, para as providências de sua competência. PROCESSO E:05501.0000001070/2024 INTERESSADO Chefia de Desenvolvimento de Pessoas ASSUNTO Pessoas: Avaliação de Desempenho (individual e Institucional) DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31286019/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/20222, conheço e acolho o Despacho PGE PASUBGER 30408571/2025, conclusivo pela impossibilidade jurídica da progressão pretendida, entendendo que (o) servidor(a) é não estável, e que sua progressão deveria atender às condições específicas estabelecidas pelo Despacho PGE/GAB N° 23426362/2024, devendo ter cumprido os requisitos para a progressão pretendida até o marco temporal estabelecido através do referido despacho (20/02/2024), o que não é o caso dos autos, haja vista que o servidor não cumpriu com o disposto no art. 8º, III, da Lei Estadual n° 8.631/2022, anexando certificado referente a 112 horas de curso, sendo necessárias 200 horas para possibilidade da progressão pleiteada, bem como sua última progressão teve efeitos financeiros contados a partir de 11/07/2022, não tendo o requerente cumprido o interstício necessário para sua progressão, de acordo com o art. 8º, I da Lei Estadual n° 8.631/2022. 2. Ante o exposto, vão os autos ao DER, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:01800.0000005576/2024 INTERESSADO JOSEMAR BESERRA DE MELO FILHO, CPF: 114.662.824-28 ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31240867/2025 Tratam os autos de processo administrativo impulsionado por Josemar Beserra de Melo Filho, ocupante do cargo de Professor de Física, com lotação na Escola Estadual Dr. Carlos Gomes de Barros, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado da Educação da SEDUC, solicitando progressão funcional de classe atualmente posicionado, do nível I para o nível III. 2. O Despacho PGE/PA/CD 26911024/2024, conheceu e aprovou o Despacho PGE PASUBGER 26082815/2024, conclusivo pela necessidade de retificação da PORTARIA/SEPLAG N° 5.151/2024, para constar a data 06/02/2024 como termo inicial dos efeitos financeiros, sendo devido ao servidor o montante respectivo ao período entre 06/02/2024 e 25/03/2024 (data de seu afastamento). 3. Contudo, os autos apontaram nesta Especializada proveniente do setor de Progressão por Nova Habilitação da SEDUC, para nova reanálise dos autos. 4. Portanto, após análise desta Procuradoria Administrativa, conheço e acolho DESPACHO PGE/PA SUBGER 30422760/2025, pelo indeferimento do pedido de progressão funcional do servidor, tanto pela impossibilidade do "per saltum" de níveis sem a devida progressão intermediária (do nível I para o nível II), quanto pela ausência do título necessário para a progressão do nível I para o nível II, por não atender o art. 23, incisos I ao III da Lei n° 9.125/2023, e, por conseguinte, anulando a Portaria 5.151/2024. (24686486) Além disso, não houvesse a impossibilidade da progressão, o pedido de exoneração feito pelo servidor em processo autônomo, ensejaria a perda do objeto do pleito de presente processo, uma vez que a exoneração resultou no desligamento do servidor, tornando inaplicáveis os efeitos da progressão enquanto este não mantiver vínculo com o serviço público. 5. Assim, retifico erro material havido no despacho supra acolhido, especificamente, onde se lê "impossibilidade do "per saltum" de níveis sem a devida progressão intermediária (do nível I para o nível II)," leia-se: do nível I para o nível III). 6. Anoto a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições

condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado, salvo, claro, haja dúvida jurídica a ser dirimida. 7. Dessa forma, vão os autos à SEDUC, para as providências de sua competência. PROCESSO E:01800.0000005576/2024 INTERESSADO JOSEMAR BESERRA DE MELO FILHO, CPF: 114.662.824-28 ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31240867/2025 Tratam os autos de processo administrativo impulsionado por Josemar Beserra de Melo Filho, ocupante do cargo de Professor de Física, com lotação na Escola Estadual Dr. Carlos Gomes de Barros, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado da Educação da SEDUC, solicitando progressão funcional de classe atualmente posicionado, do nível I para o nível III. 2. O Despacho PGE/PA/CD 26911024/2024, conheceu e aprovou o Despacho PGE PASUBGER 26082815/2024, conclusivo pela necessidade de retificação da PORTARIA/SEPLAG Nº 5.151/2024, para constar a data 06/02/2024 como termo inicial dos efeitos financeiros, sendo devido ao servidor o montante respectivo ao período entre 06/02/2024 e 25/03/2024 (data de seu afastamento). 3. Contudo, os autos apontaram nesta Especializada proveniente do setor de Progressão por Nova Habilitação da SEDUC, para nova reanálise dos autos. 4. Portanto, após análise desta Procuradoria Administrativa, conheço e acolho DESPACHO PGE/PA SUBGER 30422760/2025, pelo indeferimento do pedido de progressão funcional do servidor, tanto pela impossibilidade do “per saltum” de níveis sem a devida progressão intermediária (do nível I para o nível II), quanto pela ausência do título necessário para a progressão do nível I para o nível II, por não atender o art. 23, incisos I ao III da Lei nº 9.125/2023, e, por conseguinte, anulando a Portaria 5.151/2024. (24686486) Além disso, não houvesse a impossibilidade da progressão, o pedido de exoneração feito pelo servidor em processo autônomo, ensejaria a perda do objeto do pleito de presente processo, uma vez que a exoneração resultou no desligamento do servidor, tornando inaplicáveis os efeitos da progressão enquanto este não mantiver vínculo com o serviço público. 5. Assim, retifico erro material havido no despacho supra acolhido, especificamente, onde se lê “impossibilidade do “per saltum” de níveis sem a devida progressão intermediária (do nível I para o nível II),” leia-se : do nível I para o nível III). 6. Anoto a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas às requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado, salvo, claro, haja dúvida jurídica a ser dirimida. 7. Dessa forma, vão os autos à SEDUC, para as providências de sua competência.

PROCESSO 41010.00008601/2019 INTERESSADO FABIANE BARBOSA MARTINIANO ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31278932/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], ante a inexistência de fatos novos ou de dúvida jurídica a ser dirimida, reitero o entendimento do Despacho PGE COOPA (28817119) conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Fabianne Barbosa Martiniano, matrícula nº 501452-2, ocupante do cargo de Médico, lotada na Maternidade Escola Santa Monica, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 27, I, “c”, da Lei Estadual nº 6.436/2003. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe “C” devem ser computados a partir do dia 11/09/2024, data que os referidos certificados foram juntados. (27499892). 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência. PROCESSO 41010.00008601/2019 INTERESSADO FABIANE BARBOSA MARTINIANO ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31278932/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], ante a inexistência de fatos novos ou de dúvida jurídica a ser dirimida, reitero o entendimento do Despacho PGE COOPA (28817119) conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Fabianne Barbosa Martiniano, matrícula nº 501452-2, ocupante do cargo de Médico, lotada na Maternidade Escola Santa Monica, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 27, I, “c”, da Lei Estadual nº 6.436/2003. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe “C” devem ser computados a partir do dia 11/09/2024, data que os referidos certificados foram juntados. (27499892). 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:04104.000000154/2025 INTERESSADO JOSEFA ADRIANA CAVALCANTE FERRO ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD nº 31263584/2025. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 30262598/2025, conclusivo pela impossibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada, uma vez que não foram cumpridos os requisitos legais estipulados no artigo 14, inciso II, da Lei Estadual nº 6.540/2004. 2. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência. PROCESSO E:04104.000000154/2025 INTERESSADO JOSEFA ADRIANA CAVALCANTE FERRO ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD nº 31263584/2025. Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho

PGE PASUBGER nº 30262598/2025, conclusivo pela impossibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada, uma vez que não foram cumpridos os requisitos legais estipulados no artigo 14, inciso II, da Lei Estadual nº 6.540/2004. 2. Dessa forma, vão os autos à UNEAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000044045/2024 INTERESSADO @nome\_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Licença para Trato de Interesses Particulares DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31272019/2025 Conheço e acolho o Despacho PGE PASUBGER 30830030/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da licença para trato de interesse particular, com fulcro no artigo 94, da Lei Estadual nº 5.247/91, bem como ratifico as condicionantes para presente aprovação ao atesto a ser realizado pela SESA/AL, confirmando que o servidor interessado não foi nomeado, removido, redistribuído ou transferido nos 02 (dois) anos anteriores ao início da licença. Também deve ser fixado o respectivo período de duração da licença, além de se informar o servidor que não poderá gozar nova licença antes de decorridos dois anos do término desta. Alerto que, no caso dos autos, tendo optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Anoto a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado, salvo, claro, haja dúvida jurídica a ser dirimida. À superior consideração da Procuradora-Geral do Estado. PROCESSO E:02000.0000044045/2024 INTERESSADO @nome\_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Licença para Trato de Interesses Particulares DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31272019/2025 Conheço e acolho o Despacho PGE PASUBGER 30830030/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da licença para trato de interesse particular, com fulcro no artigo 94, da Lei Estadual nº 5.247/91, bem como ratifico as condicionantes para presente aprovação ao atesto a ser realizado pela SESA/AL, confirmando que o servidor interessado não foi nomeado, removido, redistribuído ou transferido nos 02 (dois) anos anteriores ao início da licença. Também deve ser fixado o respectivo período de duração da licença, além de se informar o servidor que não poderá gozar nova licença antes de decorridos dois anos do término desta. Alerto que, no caso dos autos, tendo optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Anoto a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado, salvo, claro, haja dúvida jurídica a ser dirimida. À superior consideração da Procuradora-Geral do Estado.

PROCESSO E:01204.0000004181/2024 INTERESSADO PROCURADORA DO TRABALHO - Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31267460/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30632469/2025, onde informo que não houve comunicação à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas sobre a audiência designada para o dia 8 de agosto de 2024, às 10h, de maneira telepresencial (24711972) que tem como inquirido o Hospital Médico Cirúrgico de Alagoas LTDA. À Assessoria Técnica da Procuradoria Administrativa para que sejam tomadas as devidas providências. PROCESSO E:01204.0000004181/2024 INTERESSADO PROCURADORA DO TRABALHO - Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31267460/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30632469/2025, onde informo que não houve comunicação à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas sobre a audiência designada para o dia 8 de agosto de 2024, às 10h, de maneira telepresencial (24711972) que tem como inquirido o Hospital Médico Cirúrgico de Alagoas LTDA. À Assessoria Técnica da Procuradoria Administrativa para que sejam tomadas as devidas providências.

PROCESSO E:41010.0000009825/2024 INTERESSADO Valderez Lino da Silva ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31272454/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31030618/2025, que não acolheu o pedido de reconsideração e ratificou pela impossibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade, pelos fatos e fundamentos que passo a expor. Versam os autos de processo administrativo iniciado a partir de requerimento formulado pela servidora VALDEREZ LINO DA SILVA, portadora do CPF nº 013.154.094-70, matrícula nº 44.195-3, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do quadro de pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, lotada na Chefia de Gestão de Pessoas - CGP, sub lotação, Coordenação de Administração de Pessoas - CAP

desta unidade assistencial Maternidade Escola Santa Mônica, no qual solicita a concessão do adicional de insalubridade, bem como o retroativo. Está Coordenação já havia aprovado (29035456) o Despacho PGE PASUBGER 29019122/2024 que concluiu pela impossibilidade jurídica do pedido de implatação de adicional de insalubridade, haja vista que o Parecer Técnico (28737367) concluiu que a servidora não fazia jus ao adicional um vez que não estaria exposta a atividade insalubre em seu ambiente de trabalho. Através do Requerimento (29504483) foi feito pedido de reconsideração e após Diligência emitida pela Procuradoria Administrativa (29536969) foi emitido novo Parecer Técnico (30837654), que assim concluiu: "(...) 5) VERIFICAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO O trabalho da servidora é desenvolvido nas dependências do Setor de GESTÃO DE PESSOAS-CGP da Maternidade Escola Santa Mônica - MESM, situado à Av. Comendador Leão, s/n, Poço, Maceió/AL. Setor está localizado em uma construção de alvenaria, pé direito de aproximadamente 2,70 metros; paredes de alvenaria, forro em Laje, piso granilite; iluminação artificial através de luminárias fixadas no teto com lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de aparelho de Ar Condicionado, instalado na parede. O Setor possui mesa; cadeira; bancada de trabalho; impressora; e aparelho de Ar Condicionado. Nesta função a servidora labora no Setor de GESTÃO DE PESSOAS-CGP da MESM, sublotação, Coordenação de Administração de Pessoas - CAP da MESM, atuando como Assistente de Administração. 6) VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS A servidora é responsável pelas atividades relacionadas ao setor de GESTÃO DE PESSOAS-CGP da MESM, sub-lotação, Coordenação de Administração de Pessoas - CAP. A jornada de trabalho da servidora compreende um período de 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais. Possui rotina de trabalho definida no DESPACHO UNCISAL MESM SETOR PESSOAL (24908192), executando diversas atividades, como por exemplo: ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS: • Exerce suas atividades profissionais nesta setorial, sendo responsável pela elaboração de despachos dos diversos processos que são atribuídos a este setor, faz a abertura de processos a pedido da Coordenação e da Chefia de Gestão de Pessoas, bem como, faz o atendimento direto ao público (servidores), que vêm em busca de orientações e informações diárias. • Que os servidores que vão em busca de orientações e informações diárias, são dos diversos setores desta maternidade, expostos a todos os tipos de agentes nocivos à saúde, uma vez que estão em contato direto com as pacientes em isolamento, portadora de doenças infecto contagiosas, assim como, com os objetos de seu uso (máscaras, jalecos, etc). (...) Portanto, diante de tudo acima exposto, baseado nos fatos colhidos durante a perícia, nos documentos apresentados e ainda, no conjunto de premissas minuciosas, cuidadosas e criteriosamente relatadas no corpo deste parecer técnico e considerando as condições de trabalho e como elas foram observadas "in loco" na execução da perícia e em conformidade com a NR-15: Atividades e Operações Insalubres, da Portaria Mtb n. 3.214 de 08.06.1978, anexo 14 (Agentes Biológicos), concluo que a reclamante FAZ JUS A RECEBER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO. Devido ao enquadramento nas condições necessárias para a determinação da insalubridade." (grifos nossos) Isto posto, verifica-se que a servidora não possui contato direto com pacientes em isolamento, mas apenas presta informações esporadicamente a servidores que tem contato com estes, assim não ficando caracterizada a habitualidade e o contato permanente com agentes insalubres. Neste lando, a Lei Estadual n.º 5.464/1993 (que institui, no âmbito do Estado de Alagoas, o plano de cargos e vencimentos para os servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas), descreve as atribuições dos ocupantes do cargo de Assistente de Administração da seguinte forma: Portanto, em que pese haja correspondência entre parte das atribuições descritas pelo perito e aquelas legalmente previstas para o cargo ocupado pela servidora (coordenar, orientar e/ou executar tarefas relativas à administração de pessoal, material; coletar e registrar dados), estas não estão sendo executadas da maneira adequada e legal, haja vista que caso a servidora esteja sendo exposta sem necessidade aos riscos apontados, bem como não consta da referida lei a atribuição inerente ao cargo da servidora de percorrer os setores para realizar abastecimento de unidades com insumos. Nesse passo, destaca-se que princípio básico da administração pública é a legalidade, de modo que não há espaço a interpretações contrárias a lei. Logo, este princípio, rege a atuação dos servidores públicos, o que implica que a sua atuação deve estar estritamente conforme a lei, ou seja, ele só pode fazer aquilo que a lei autoriza expressamente. No contexto do servidor público, isso significa que ele deve obedecer às normas legais, regulamentares e administrativas que disciplinam suas atividades. Qualquer ato que vá além do que está previsto na legislação é considerado ilegal e passível de sanções. Assim, o servidor público não tem autonomia para agir arbitrariamente ou tomar decisões que contrariem as normas legais, ficando vinculado à legalidade, sendo seu papel principal o de executar as leis e regulamentos em vigor. Sendo assim, o aludido princípio visa garantir a segurança jurídica e a proteção dos direitos dos cidadãos e dos servidores, evitando abuso de poder e assegurando que a atuação do servidor público esteja alinhada com os princípios e valores estabelecidos na legislação. Vale ressaltar, ainda, que o princípio da legalidade é um dos pilares do Estado de Direito, assim, considerando que a Lei Estadual n.º 5.464/1993 prevê expressamente as atividades passíveis de serem exercidas pela servidora ocupante do cargo de

Assistente de Administração, não é juridicamente possível que haja atribuição ou execução de atividade diversa à servidora, sob pena de ser considerado ilegal e passível de sanções. Caso constate-se que a servidora interessada se encontre realizando parte de suas tarefas se expondo a riscos de maneira inadequada, sendo algumas dessas atividades diferentes das estabelecidas na lei para o cargo público ocupado, cabe à chefia imediata a pronta determinação de cessação e adequação de suas funções àquelas previstas na lei, sob pena de responsabilização. Logo, reiteramos que as atribuições do referido cargo não exigem que a servidora interessada realize qualquer tarefa que a exponha a risco biológico de forma habitual (durante todos os dias de sua jornada normal de trabalho) e permanente (durante todos os momentos de sua jornada normal de trabalho tem contato direto com pacientes e amostras biológicas/infectocontagiosas destes pacientes), logo, ratifico o entendimento pelo indeferimento do pedido de implatação do adicional de insalubridade. Dessa forma, ressaltamos que é dever legal da SESAU/AL, fornecer as condições necessárias visando à eliminação ou minimização de impactos que possam afetar o trabalhador em seu ambiente de trabalho. Por fim, cumpre esclarecer que o pagamento de adicional de insalubridade deve se restringir exclusivamente aos servidores que, em razão das atribuições legais próprias do cargo público, exercem suas atividades profissionais em ambiente de trabalho que o expõe, de forma habitual e permanente, a riscos ambientais de natureza física, química, biológica ou a combinação destes agentes, em prejuízo à saúde do trabalhador. À SESAU/AL para ciência e providências. PROCESSO E:41010.0000009825/2024 INTERESSADO Valdez Lino da Silva ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31272454/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31030618/2025, que não acolheu o pedido de reconsideração e ratifico pela impossibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade, pelos fatos e fundamentos que passo a expor. Versam os autos de processo administrativo iniciado a partir de requerimento formulado pela servidora VALDEREZ LINO DA SILVA, portadora do CPF nº 013.154.094-70, matrícula nº 44.195-3, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do quadro de pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, lotada na Chefia de Gestão de Pessoas - CGP, sub lotação, Coordenação de Administração de Pessoas - CAP desta unidade assistencial Maternidade Escola Santa Mônica, no qual solicita a concessão do adicional de insalubridade, bem como o retroativo. Está Coordenação já havia aprovado (29035456) o Despacho PGE PASUBGER 29019122/2024 que concluiu pela impossibilidade jurídica do pedido de implatação de adicional de insalubridade, haja vista que o Parecer Técnico (28737367) concluiu que a servidora não fazia jus ao adicional um vez que não estaria exposta a atividade insalubre em seu ambiente de trabalho. Através do Requerimento (29504483) foi feito pedido de reconsideração e após Diligência emitida pela Procuradoria Administrativa (29536969) foi emitido novo Parecer Técnico (30837654), que assim concluiu: "(...) 5) VERIFICAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO O trabalho da servidora é desenvolvido nas dependências do Setor de GESTÃO DE PESSOAS-CGP da Maternidade Escola Santa Mônica - MESM, situado à Av. Comendador Leão, s/n, Poço, Maceió/AL. Setor está localizado em uma construção de alvenaria, pé direito de aproximadamente 2,70 metros; paredes de alvenaria, forro em Laje, piso granilite; iluminação artificial através de luminárias fixadas no teto com lâmpadas fluorescentes, ventilação artificial através de aparelho de Ar Condicionado, instalado na parede. O Setor possui mesa; cadeira; bancada de trabalho; impressora; e aparelho de Ar Condicionado. Nesta função a servidora labora no Setor de GESTÃO DE PESSOAS-CGP da MESM, sublotação, Coordenação de Administração de Pessoas - CAP da MESM, atuando como Assistente de Administração. 6) VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS A servidora é responsável pelas atividades relacionadas ao setor de GESTÃO DE PESSOAS-CGP da MESM, sub-lotação, Coordenação de Administração de Pessoas - CAP. A jornada de trabalho da servidora compreende um período de 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais. Possui rotina de trabalho definida no DESPACHO UNCISAL MESM SETOR PESSOAL (24908192), executando diversas atividades, como por exemplo: ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS: • Exerce suas atividades profissionais nesta setorial, sendo responsável pela elaboração de despachos dos diversos processos que são atribuídos a este setor, faz a abertura de processos a pedido da Coordenação e da Chefia de Gestão de Pessoas, bem como, faz o atendimento direto ao público (servidores), que vêm em busca de orientações e informações diárias. • Que os servidores que vão em busca de orientações e informações diárias, são dos diversos setores desta maternidade, expostos a todos os tipos de agentes nocivos à saúde, uma vez que estão em contato direto com as pacientes em isolamento, portadora de doenças infecto contagiosas, assim como, com os objetos de seu uso (máscaras, jalecos, etc). (...) Portanto, diante de tudo acima exposto, baseado nos fatos colhidos durante a perícia, nos documentos apresentados e ainda, no conjunto de premissas minuciosas, cuidadosas e criteriosamente relatadas no corpo deste parecer técnico e considerando as condições de trabalho e como elas foram observadas "in loco" na execução da perícia e em conformidade com a NR-15: Atividades e Operações Insalubres, da Portaria Mtb n. 3.214 de 08.06.1978, anexo 14 (Agentes Biológicos), concluo que a reclamante FAZ JUS A RECEBER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

GRAU MÉDIO. Devido ao enquadramento nas condições necessárias para a determinação da insalubridade.” (grifos nossos) Isto posto, verifica-se que a servidora não possuiu contato direto com pacientes em isolamento, mas apenas presta informações esporadicamente a servidores que tem contato com estes, assim não ficando caracterizada a habitualidade e o contato permanente com agentes insalubres. Neste lando, a Lei Estadual n.º 5.464/1993 (que institui, no âmbito do Estado de Alagoas, o plano de cargos e vencimentos para os servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas), descreve as atribuições dos ocupantes do cargo de Assistente de Administração da seguinte forma: Portanto, em que pese haja correspondência entre parte das atribuições descritas pelo perito e aquelas legalmente previstas para o cargo ocupado pela servidora (coordenar, organizar e/ou executar tarefas relativas à administração de pessoal, material; coletar e registrar dados), estas não estão sendo executadas da maneira adequada e legal, haja vista que caso a servidora esteja sendo exposta sem necessidade aos riscos apontados, bem como não consta da referida lei a atribuição inerente ao cargo da servidora de percorrer os setores para realizar abastecimento de unidades com insumos. Nesse passo, destaca-se que princípio básico da administração pública é a legalidade, de modo que não há espaço a interpretações contrárias a lei. Logo, este princípio, rege a atuação dos servidores públicos, o que implica que a sua atuação deve estar estritamente conforme a lei, ou seja, ele só pode fazer aquilo que a lei autoriza expressamente. No contexto do servidor público, isso significa que ele deve obedecer às normas legais, regulamentares e administrativas que disciplinam suas atividades. Qualquer ato que vá além do que está previsto na legislação é considerado ilegal e passível de sanções. Assim, o servidor público não tem autonomia para agir arbitrariamente ou tomar decisões que contrariem as normas legais, ficando vinculado à legalidade, sendo seu papel principal o de executar as leis e regulamentos em vigor. Sendo assim, o aludido princípio visa garantir a segurança jurídica e a proteção dos direitos dos cidadãos e dos servidores, evitando abuso de poder e assegurando que a atuação do servidor público esteja alinhada com os princípios e valores estabelecidos na legislação. Vale ressaltar, ainda, que o princípio da legalidade é um dos pilares do Estado de Direito, assim, considerando que a Lei Estadual n.º 5.464/1993 prevê expressamente as atividades passíveis de serem exercidas pela servidora ocupante do cargo de Assistente de Administração, não é juridicamente possível que haja atribuição ou execução de atividade diversa à servidora, sob pena de ser considerado ilegal e passível de sanções. Caso constate-se que a servidora interessada se encontre realizando parte de suas tarefas se expondo a riscos de maneira inadequada, sendo algumas dessas atividades diferentes das estabelecidas na lei para o cargo público ocupado, cabe à chefia imediata a pronta determinação de cessação e adequação de suas funções àquelas previstas na lei, sob pena de responsabilização. Logo, reiteramos que as atribuições do referido cargo não exigem que a servidora interessada realize qualquer tarefa que a exponha a risco biológico de forma habitual (durante todos os dias de sua jornada normal de trabalho) e permanente (durante todos os momentos de sua jornada normal de trabalho tem contato direto com pacientes e amostras biológicas/infectocontagiosas destes pacientes), logo, ratifico o entendimento pelo indeferimento do pedido de implantação do adicional de insalubridade. Dessa forma, ressaltamos que é dever legal da SESAU/AL, fornecer as condições necessárias visando à eliminação ou minimização de impactos que possam afetar o trabalhador em seu ambiente de trabalho. Por fim, cumpre esclarecer que o pagamento de adicional de insalubridade deve se restringir exclusivamente aos servidores que, em razão das atribuições legais próprias do cargo público, exercem suas atividades profissionais em ambiente de trabalho que o expõe, de forma habitual e permanente, a riscos ambientais de natureza física, química, biológica ou a combinação destes agentes, em prejuízo à saúde do trabalhador. À SESAU/AL para ciência e providências.

PROCESSO E:02000.0000026348/2022 INTERESSADO ANDREISA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 024.930.344-22 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31241163/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, aprovo o Despacho PGE PASUBGER 17474265/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial elaborado de acordo com a legislação - Laudo (30883525), qual seja, 7 de março de 2025. Foi feita Diligência por está Coordenação (17520530) afim de que fossem esclarecidos os seguintes pontos: “(...) Desta forma, necessário se proceder diligência, para que seja elaborado laudo que preencha os requisitos técnicos formais e descritivos do ambiente de trabalho e das atividades realizadas de forma individualizada a cada servidor, bem como para atualizar o registro funcional do(a) referido(a) servidor(a). (...)” Diligência essa que foi cumprida a partir da elaboração de um novo laudo (30883525). Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver

alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. À SESAU.PROCESSO E:02000.0000026348/2022 INTERESSADO ANDREISA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 024.930.344-22 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31241163/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, aprovo o Despacho PGE PASUBGER 17474265/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial elaborado de acordo com a legislação - Laudo (30883525), qual seja, 7 de março de 2025. Foi feita Diligência por está Coordenação (17520530) afim de que fossem esclarecidos os seguintes pontos: “(...) Desta forma, necessário se proceder diligência, para que seja elaborado laudo que preencha os requisitos técnicos formais e descritivos do ambiente de trabalho e das atividades realizadas de forma individualizada a cada servidor, bem como para atualizar o registro funcional do(a) referido(a) servidor(a). (...)” Diligência essa que foi cumprida a partir da elaboração de um novo laudo (30883525). Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. À SESAU.

PROCESSO E:02000.0000026348/2022 INTERESSADO ANDREISA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 024.930.344-22 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31241163/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, aprovo o Despacho PGE PASUBGER 17474265/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial elaborado de acordo com a legislação - Laudo (30883525), qual seja, 7 de março de 2025. Foi feita Diligência por está Coordenação (17520530) afim de que fossem esclarecidos os seguintes pontos: “(...) Desta forma, necessário se proceder diligência, para que seja elaborado laudo que preencha os requisitos técnicos formais e descritivos do ambiente de trabalho e das atividades realizadas de forma individualizada a cada servidor, bem como para atualizar o registro funcional do(a) referido(a) servidor(a). (...)” Diligência essa que foi cumprida a partir da elaboração de um novo laudo (30883525). Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. À SESAU.PROCESSO E:02000.0000026348/2022 INTERESSADO ANDREISA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 024.930.344-22 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31241163/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, aprovo o Despacho PGE PASUBGER 17474265/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial elaborado de acordo com a legislação - Laudo (30883525), qual seja, 7 de março de 2025. Foi feita Diligência por está Coordenação (17520530) afim de que fossem esclarecidos os seguintes pontos: “(...) Desta forma, necessário se proceder diligência, para que seja elaborado laudo que preencha os requisitos técnicos formais e descritivos do ambiente de trabalho e das atividades realizadas de forma individualizada a cada servidor, bem como para atualizar o registro funcional do(a) referido(a) servidor(a). (...)” Diligência essa que foi cumprida a partir da elaboração de um novo laudo (30883525). Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. À SESAU.

PROCESSO E:41010.0000020214/2023 INTERESSADO MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31217533/2025 Tratam os autos de processo administrativo instaurado a partir de requerimento do servidor MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA, lotado na UNCISAL, com exercício no Hospital Escola Dr. Hélio Auto, ocupante do cargo de Artífice, matrícula nº 4120-3, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho (20801658). 2. Verifica-se dos autos que esta Coordenação realizou diligência, por meio do doc. SEI nº 24833449, solicitando manifestação circunstanciada a respeito da situação funcional do servidor, justificando se as atribuições descritas no laudo pericial são compatíveis com as atribuições do cargo de Artífice descritas na Lei Estadual nº 6.436/2003. 3. Em resposta, o despacho UNCISAL PROGESP 29971435 informou o que se segue e realizou alguns questionamentos, como se observa: Trata-se de processo impetrado por MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula: 4120-3, Artífice - Padioleiro/Maqueiro lotado no Hospital Escola Hélio Auto, em que solicita a implantação do adicional de insalubridade. Em complemento ao Despacho HEHA Sesmt (24897568), destaca-se que a Lei nº 6.436/2003 apresenta também o exercício de outras atividades correlatas como atribuições do cargo Artífice. Sendo assim, as atividades desenvolvidas pelo Artífice não estão rigidamente vinculadas às anteriormente dispostas no artigo, mas também pode corresponder a outras correlatas que vierem a ser desenvolvidas. A descrição do serviço de Artífice está sempre relacionada a serviços manuais e de manutenção em diversas áreas, sendo, portanto, de natureza genérica, multitarefa, pressupondo apenas a manualidade no exercício da atividade. Desta forma, entendendo que a Lei não tinha como prever todas as possibilidades de atuação do Artífice, apresentou sabiamente previsão do exercício de atividades correlatas, o que tornou a Lei atemporal e ainda aplicável apesar de mais de 20 anos após. Portanto, não há incompatibilidade entre as atividades exercidas pelo servidor e seu cargo. Em continuidade, sabe-se que a insalubridade, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), é determinada pelas condições do local de trabalho e pela exposição aos agentes nocivos à saúde, e não exclusivamente pela função exercida. Tanto é que pessoas que exercem a mesma função podem ter graus de insalubridade diferentes a depender da exposição em que se encontram. Ademais, a Lei nº 5.247/1991 ressalta, de igual forma, a característica do local de trabalho e exposição aos agentes nocivos como critérios para o recebimento de adicional de insalubridade, senão vejamos: Art. 73. Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas radioativas, biológicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo. Sendo assim, considerando que o HEHA é um hospital de doenças infectocontagiosas, torna-se um local insalubre, atendendo tanto ao critério do Regime Jurídico (art.73, Lei nº 5.247/91) como ao Anexo 14 da NR 15 (Insalubridade de grau máximo: Trabalho ou operações, em contato permanente com: - pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;), conforme indicado pelo laudo do técnico responsável. Para corroborar o entendimento exposto, segue em anexo laudo técnico de insalubridade disposto em 1998 por Médica do Trabalho e Portaria da Comissão Especial que tornou público os laudos referente aos adicionais de periculosidade e insalubridade dos servidores públicos do Estado de Alagoas, na qual definiu que todos os servidores lotados no HEHA tem direito à percepção de insalubridade no grau máximo de 40% (29976262, 29976293). Portanto, solicita-se reanálise desta PGE a fim de ratificar o pedido, bem como responder ao seguinte questionamento: a) considerando os documentos anexos, deveria então a PGE solicitar à Seplag, por competência, reavaliação da Portaria que definiu a insalubridade dos servidores do Estado, por se tratar de uma verba de natureza de local de trabalho? Em contrapartida, ao tempo da análise pela PGE, retornem-se também os autos ao HEHA para atentar-se especificamente ao item “Auxiliar o médico no procedimento da punção”, visto não ser atividade relativa à Artífice, ainda que maqueiro, mas sim ao Auxiliar ou Técnico de Enfermagem. Por fim, sigam os autos à CGAB, seguindo à PGE para conhecimento, análise e parecer. 4. Inicialmente, cumpre destacar que não se revela necessária a reavaliação da Portaria mencionada, uma vez que se verificou que esta foi editada com ilegalidades. Asseveramos que os laudos referentes aos adicionais de periculosidade e insalubridade dos servidores públicos do Estado de Alagoas, elaborados com base na Portaria SEGESP Nº 450, de 27 de novembro de 2007, publicado no DOE/AL de 27 de junho de 2008, não cumprem os requisitos técnicos formais para caracterização de um LTCAT. O referido documento não identifica os ambientes de trabalho nem a descrição das atividades desenvolvidas por cada um dos postos de trabalho existentes nos ambientes de trabalho; não identifica os equipamentos utilizados para o trabalho; não identifica a eventual existência de equipamentos de proteção individual ou coletiva do trabalhador; não identifica a classificação dos agentes nocivos por posto de trabalho, o tipo de risco, o embasamento legal, a sua intensidade/concentração, a metodologia utilizada, o grau de exposição, a eficácia dos EPIs ou EPCs disponíveis, os limites de tolerância; a metodologia e técnica, bem como os aparelhos e equipamentos utilizados para aferição dos riscos ambientais do trabalho; a avaliação quantitativa e qualitativa dos agentes nocivos existentes em cada um dos postos de trabalho; os critérios de avaliação; os certificados de calibração dos equipamentos utilizados nas aferições dos riscos

ambientais; certificados de aprovação dos EPIs e EPCs; a assinatura e identificação do médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho responsável pela sua elaboração; anotação de responsabilidade técnica (ART) do responsável pela elaboração do LTCAT. 5. Nesse sentido, conforme entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça (PUIL 413/RS), o pagamento do adicional de insalubridade exige uma avaliação pericial detalhada e individualizada. Não basta, portanto, a generalização das condições insalubres do ambiente; é necessário verificar, no caso concreto, se o servidor está efetivamente exposto a agentes insalubres de maneira habitual e permanente no exercício das atribuições do seu cargo. Tal análise requer a consideração de fatores como o cargo ocupado, o setor em que o servidor está lotado e as funções efetivamente desempenhadas por ele e correspondentes às atribuições previstas em lei para o cargo ocupado, assegurando que a apuração das condições laborais seja específica e vinculada à situação individualizada do servidor, considerando também que carreiras diferentes têm condições diferentes de trabalho, ainda que no mesmo setor, e inclusive servidores da mesma carreira podem ser submetidos a diferentes condições, conforme as reais atividades a serem desempenhadas. 6. A concessão do adicional de insalubridade, corrobora a necessidade de rigor técnico e formal na análise do benefício. O laudo pericial deve ser elaborado com base em visita técnica ao ambiente de trabalho do requerente, de modo a identificar as peculiaridades das atividades desenvolvidas e as condições específicas do local, afastando-se análises coletivas ou genéricas que não atendam à individualização exigida pela norma. 7. Portanto, a análise do presente caso deve observar estritamente os critérios acima delineados. O adicional de insalubridade somente poderá ser concedido mediante a existência de laudo técnico que individualize as condições de trabalho do servidor, com a comprovação de que este está exposto de forma habitual e permanente a agentes insalubres no exercício de suas atribuições. Além disso, o pagamento do adicional deve obedecer à data da formalização do laudo, em consonância com o entendimento jurisprudencial consolidado. 8. Vale ressaltar que o pagamento de adicional de insalubridade é destinado, exclusivamente, aos servidores que, em razão das atribuições legais próprias do cargo público, exercem suas atividades profissionais em ambiente de trabalho que o expõe, de forma habitual e permanente, a riscos ambientais de natureza física, química, biológica ou a combinação destes agentes, em prejuízo à saúde do trabalhador, devendo ser corrigidas quaisquer situações que indiquem desvio de função. 9. Outrossim, no que tange às atividades desempenhadas pelo servidor descritas no referido laudo, não há qualquer razoabilidade em interpretar extensivamente o que a própria lei restringe. Não cabe ao administrador suprir eventual carência de servidores por meio de desvio de função. 10. Princípio básico da administração pública é a legalidade, de modo que não a espaço a interpretações contrárias a lei. O princípio da legalidade rege a atuação dos servidores públicos, o que implica que a atuação do servidor público deve estar estritamente de acordo com a lei, ou seja, ele só pode fazer aquilo que a lei autoriza expressamente. 11. No contexto do servidor público, isso significa que ele deve obedecer às normas legais, regulamentares e administrativas que disciplinam suas atividades. Qualquer ato que vá além do que está previsto na legislação é considerado ilegal e passível de sanções. 12. Assim, tendo em vista que a Lei Estadual nº 6.436/2003 prevê expressamente as atividades passíveis de serem exercidas pelo artífice, não é possível haja atribuição de atividade diversa ao servidor, sob pena de ser considerado ilegal e passível de sanções. 13. Constatou-se, portanto, que o(a) servidor(a) interessado(a) se encontra realizando tarefas diferentes das estabelecidas na lei para o cargo público ocupado, caracterizando possível “desvio de função” e caberá à Chefia imediata a pronta determinação de cessação e adequação de suas funções àquelas prevista na lei, sob pena de responsabilização. 14. Portanto, as atribuições do referido cargo não exigem que o(a) servidor(a) interessado(a) realize qualquer tarefa que o exponha a Risco Biológico - Contato com agente Biológico - de forma habitual (durante todos os dias de sua jornada normal de trabalho) e permanente (durante todos momentos de sua jornada normal de trabalho tem contato direto com pacientes e amostras biológicas / infectocontagiosas destes pacientes), logo, nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 327/2022, concluiu pelo indeferimento do pedido de implantação do adicional de insalubridade. 15. Ressaltamos que é dever legal da UNCISAL fornecer as condições necessárias visando à eliminação ou minimização de impactos que possam afetar o trabalhador em seu ambiente de trabalho. O pagamento de adicional de insalubridade deve se restringir exclusivamente aos servidores que, em razão das atribuições legais próprias do cargo público, exercem suas atividades profissionais em ambiente de trabalho que o expõe, de forma habitual e permanente, a riscos ambientais de natureza física, química, biológica ou a combinação destes agentes, em prejuízo à saúde do trabalhador. 16. À UNCISAL, para as providências de sua competência. PROCESSO E:41010.0000020214/2023 INTERESSADO MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31217533/2025 Tratam os autos de processo administrativo instaurado a partir de requerimento do servidor MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA, lotado na UNCISAL, com exercício no Hospital Escola Dr. Hélio Auto, ocupante do cargo de Artífice, matrícula nº 4120-3, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho (20801658). 2. Verifica-se dos autos que esta Coordenação realizou diligência, por meio do doc. SEI nº 24833449, solicitando manifestação

circunstanciada a respeito da situação funcional do servidor, justificando se as atribuições descritas no laudo pericial são compatíveis com as atribuições do cargo de Artífice descritas na Lei Estadual nº 6.436/2003. 3. Em resposta, o despacho UNCISAL PROGESP 29971435 informou o que se segue e realizou alguns questionamentos, como se observa: Trata-se de processo impetrado por MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula: 4120-3, Artífice - Padioleiro/Maqueiro lotado no Hospital Escola Hélvio Auto, em que solicita a implantação do adicional de insalubridade. Em complemento ao Despacho HEHA Sesmt (24897568), destaca-se que a Lei nº 6.436/2003 apresenta também o exercício de outras atividades correlatas como atribuições do cargo Artífice. Sendo assim, as atividades desenvolvidas pelo Artífice não estão rigidamente vinculadas às anteriormente dispostas no artigo, mas também pode corresponder a outras correlatas que vierem a ser desenvolvidas. A descrição do serviço de Artífice está sempre relacionada a serviços manuais e de manutenção em diversas áreas, sendo, portanto, de natureza genérica, multitarefa, pressupondo apenas a manualidade no exercício da atividade. Desta forma, entendendo que a Lei não tinha como prever todas as possibilidades de atuação do Artífice, apresentou sabidamente previsão do exercício de atividades correlatas, o que tornou a Lei atemporal e ainda aplicável apesar de mais de 20 anos após. Portanto, não há incompatibilidade entre as atividades exercidas pelo servidor e seu cargo. Em continuidade, sabe-se que a insalubridade, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), é determinada pelas condições do local de trabalho e pela exposição aos agentes nocivos à saúde, e não exclusivamente pela função exercida. Tanto é que pessoas que exercem a mesma função podem ter graus de insalubridade diferentes a depender da exposição em que se encontram. Ademais, a Lei nº 5.247/1991 ressalta, de igual forma, a característica do local de trabalho e exposição aos agentes nocivos como critérios para o recebimento de adicional de insalubridade, senão vejamos: Art. 73. Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas radioativas, biológicas, ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo. Sendo assim, considerando que o HEHA é um hospital de doenças infectocontagiosas, torna-se um local insalubre, atendendo tanto ao critério do Regime Jurídico (art.73, Lei nº 5.247/91) como ao Anexo 14 da NR 15 (Insalubridade de grau máximo: Trabalho ou operações, em contato permanente com: - pacientes em isolamento por doenças infecto-contagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;), conforme indicado pelo laudo do técnico responsável. Para corroborar o entendimento exposto, segue em anexo laudo técnico de insalubridade disposto em 1998 por Médica do Trabalho e Portaria da Comissão Especial que tornou público os laudos referente aos adicionais de periculosidade e insalubridade dos servidores públicos do Estado de Alagoas, na qual definiu que todos os servidores lotados no HEHA tem direito à percepção de insalubridade no grau máximo de 40% (29976262, 29976293). Portanto, solicita-se reanálise desta PGE a fim de ratificar o pedido, bem como responder ao seguinte questionamento: a) considerando os documentos anexos, deveria então a PGE solicitar à Seplag, por competência, reavaliação da Portaria que definiu a insalubridade dos servidores do Estado, por se tratar de uma verba de natureza de local de trabalho? Em contrapartida, ao tempo da análise pela PGE, retornem-se também os autos ao HEHA para atentar-se especificamente ao item “Auxiliar o médico no procedimento da punção”, visto não ser atividade relativa à Artífice, ainda que maqueiro, mas sim ao Auxiliar ou Técnico de Enfermagem. Por fim, sigam os autos à CGAB, seguindo à PGE para conhecimento, análise e parecer. 4. Inicialmente, cumpre destacar que não se revela necessária a reavaliação da Portaria mencionada, uma vez que se verificou que esta foi editada com ilegalidades. Asseveramos que os laudos referentes aos adicionais de periculosidade e insalubridade dos servidores públicos do Estado de Alagoas, elaborados com base na Portaria SEGESP Nº 450, de 27 de novembro de 2007, publicado no DOE/AL de 27 de junho de 2008, não cumprem os requisitos técnicos formais para caracterização de um LTCAT. O referido documento não identifica os ambientes de trabalho nem a descrição das atividades desenvolvidas por cada um dos postos de trabalho existentes nos ambientes de trabalho; não identifica os equipamentos utilizados para o trabalho; não identifica a eventual existência de equipamentos de proteção individual ou coletiva do trabalhador; não identifica a classificação dos agentes nocivos por posto de trabalho, o tipo de risco, o embasamento legal, a sua intensidade/concentração, a metodologia utilizada, o grau de exposição, a eficácia dos EPs ou EPCs disponíveis, os limites de tolerância; a metodologia e técnica, bem como os aparelhos e equipamentos utilizados para aferição dos riscos ambientais do trabalho; e a avaliação quantitativa e qualitativa dos agentes nocivos existentes em cada um dos postos de trabalho; os critérios de avaliação; os certificados de calibração dos equipamentos utilizados nas aferições dos riscos ambientais; certificados de aprovação dos EPs e EPCs; a assinatura e identificação do médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho responsável pela sua elaboração; anotação de responsabilidade técnica (ART) do responsável pela elaboração do LTCAT. 5. Nesse sentido, conforme entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça (PUIL 413/RS), o pagamento do adicional de insalubridade exige uma avaliação pericial detalhada e individualizada. Não basta, portanto, a generalização das condições insalubres do ambiente; é necessário verificar, no caso concreto, se o servidor está efetivamente exposto a agentes

insalubres de maneira habitual e permanente no exercício das atribuições do seu cargo. Tal análise requer a consideração de fatores como o cargo ocupado, o setor em que o servidor está lotado e as funções efetivamente desempenhadas por ele e correspondentes às atribuições previstas em lei para o cargo ocupado, assegurando que a apuração das condições laborais seja específica e vinculada à situação individualizada do servidor, considerando também que carreiras diferentes têm condições diferentes de trabalho, ainda que no mesmo setor, e inclusive servidores da mesma carreira podem ser submetidos a diferentes condições, conforme as reais atividades a serem desempenhadas. 6. A concessão do adicional de insalubridade, corrobora a necessidade de rigor técnico e formal na análise do benefício. O laudo pericial deve ser elaborado com base em visita técnica ao ambiente de trabalho do requerente, de modo a identificar as peculiaridades das atividades desenvolvidas e as condições específicas do local, afastando-se análises coletivas ou genéricas que não atendam à individualização exigida pela norma. 7. Portanto, a análise do presente caso deve observar estritamente os critérios acima delineados. O adicional de insalubridade somente poderá ser concedido mediante a existência de laudo técnico que individualize as condições de trabalho do servidor, com a comprovação de que este está exposto de forma habitual e permanente a agentes insalubres no exercício de suas atribuições. Além disso, o pagamento do adicional deve obedecer à data da formalização do laudo, em consonância com o entendimento jurisprudencial consolidado. 8. Vale ressaltar que o pagamento de adicional de insalubridade é destinado, exclusivamente, aos servidores que, em razão das atribuições legais próprias do cargo público, exercem suas atividades profissionais em ambiente de trabalho que o expõe, de forma habitual e permanente, a riscos ambientais de natureza física, química, biológica ou a combinação destes agentes, em prejuízo à saúde do trabalhador, devendo ser corrigidas quaisquer situações que indiquem desvio de função. 9. Outrossim, no que tange às atividades desempenhadas pelo servidor descritas no referido laudo, não há qualquer razoabilidade em interpretar extensivamente o que a própria lei restringe. Não cabe ao administrador suprir eventual carência de servidores por meio de desvio de função. 10. Princípio da administração pública é a legalidade, de modo que não a espaço a interpretações contrárias a lei. O princípio da legalidade rege a atuação dos servidores públicos, o que implica que a atuação do servidor público deve estar estritamente de acordo com a lei, ou seja, ele só pode fazer aquilo que a lei autoriza expressamente. 11. No contexto do servidor público, isso significa que ele deve obedecer às normas legais, regulamentares e administrativas que disciplinam suas atividades. Qualquer ato que vá além do que está previsto na legislação é considerado ilegal e passível de sanções. 12. Assim, tendo em vista que a Lei Estadual nº 6.436/2003 prevê expressamente as atividades passíveis de serem exercidas pelo artífice, não é possível haja atribuição de atividade diversa ao servidor, sob pena de ser considerado ilegal e passível de sanções. 13. Constatase, portanto, que o(a) servidor(a) interessado(a) se encontra realizando tarefas diferentes das estabelecidas na lei para o cargo público ocupado, caracterizando possível “desvio de função” e caberá à Chefia imediata a pronta determinação de cessação e adequação de suas funções àquelas prevista na lei, sob pena de responsabilização. 14. Portanto, as atribuições do referido cargo não exigem que o(a) servidor(a) interessado(a) realize qualquer tarefa que o exponha a Risco Biológico - Contato com agente Biológico - de forma habitual (durante todos os dias de sua jornada normal de trabalho) e permanente (durante todos momentos de sua jornada normal de trabalho tem contato direto com pacientes e amostras biológicas / infectocontagiosas destes pacientes), logo, nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 327/2022, concluo pelo indeferimento do pedido de implantação do adicional de insalubridade. 15. Ressaltamos que é dever legal da UNCISAL fornecer as condições necessárias visando à eliminação ou minimização de impactos que possam afetar o trabalhador em seu ambiente de trabalho. O pagamento de adicional de insalubridade deve ser restringir exclusivamente aos servidores que, em razão das atribuições legais próprias do cargo público, exercem suas atividades profissionais em ambiente de trabalho que o expõe, de forma habitual e permanente, a riscos ambientais de natureza física, química, biológica ou a combinação destes agentes, em prejuízo à saúde do trabalhador. 16. À UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000026185/2022 INTERESSADO AUZINEIDE DO CARMO PEREIRA, CPF: 190.560.444-00 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31240280/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31019449/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial elaborado de acordo com a legislação (30789244), qual seja, 27 de fevereiro de 2025. Foi feita Diligência por esta Coordenação (17880572) afim de que fosse esclarecido os seguintes pontos: “(...) Desta forma, necessário se proceder diligência, para que seja elaborado laudo que preencha os requisitos técnicos formais e descritivos do ambiente de trabalho e das atividades realizadas de forma individualizada a cada servidor, bem como para atualizar o registro funcional do(a) referido(a) servidor(a). (...)” Diligência essa que foi cumprida a partir da elaboração de um novo laudo (30789244). Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do

Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. À SESAU.PROCESSO E:02000.0000026185/2022 INTERESSADO AUZINEIDE DO CARMO PEREIRA, CPF: 190.560.444-00 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31240280/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31019449/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial elaborado de acordo com a legislação (30789244), qual seja, 27 de fevereiro de 2025. Foi feita Diligência por está Coordenação (17880572) afirm de que fosse esclarecido os seguintes pontos: “(...) Desta forma, necessário se proceder diligência, para que seja elaborado laudo que preencha os requisitos técnicos formais e descritivos do ambiente de trabalho e das atividades realizadas de forma individualizada a cada servidor, bem como para atualizar o registro funcional do(a) referido(a) servidor(a). (...)” Diligência essa que foi cumprida a partir da elaboração de um novo laudo (30789244). Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. À SESAU.

PROCESSO 02000.00016278/2017 INTERESSADO JAILTON FREITAS DE SOUZA ( 408.000.914-34 ) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31177303/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31022582/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30787502), qual seja, 27 de fevereiro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.PROCESSO 02000.00016278/2017 INTERESSADO JAILTON FREITAS DE SOUZA ( 408.000.914-34 ) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31177303/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31022582/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30787502), qual seja, 27 de fevereiro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e

exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:02000.0000024447/2022 INTERESSADO MARIA DAS DORES SILVA DE MELO, CPF: 437.613.564-04 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31171255/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo em parte o Despacho PGE PASUBGER 31038140/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ademais se faz necessário pontuar e retificar omissão ou erro material verificado no pronunciamento aprovado: o efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial completo, preenchendo todos os requisitos dispostos em lei - Laudo (30880841), qual seja, 7 de março de 2025. 5. À SESAU.PROCESSO E:02000.0000024447/2022 INTERESSADO MARIA DAS DORES SILVA DE MELO, CPF: 437.613.564-04 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31171255/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo em parte o Despacho PGE PASUBGER 31038140/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ademais se faz necessário pontuar e retificar omissão ou erro material verificado no pronunciamento aprovado: o efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial completo, preenchendo todos os requisitos dispostos em lei - Laudo (30880841), qual seja, 7 de março de 2025. 5. À SESAU.[https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&acao\\_origem=procedimento\\_controlar&acao\\_retorno=procedimento\\_controlar&id\\_procedimento=14793305&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110001315&infra\\_hash=17eb3bb81f371bbbe4fce6aa871011fed3a1a71de80ae4b6eddc0a24c177ab1](https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_controlar&id_procedimento=14793305&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001315&infra_hash=17eb3bb81f371bbbe4fce6aa871011fed3a1a71de80ae4b6eddc0a24c177ab1)

PROCESSO E:01800.0000029132/2023 INTERESSADO Sadjia Maria Gonçalves dos Santos ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31291080/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço acolho o Despacho PGE PASUBGER 30358029/2025, conclusivo no sentido de que a servidora requerente deve progredir para a classe E, tendo em vista que cumpriu os requisitos legais previstos no art. 20-C, I, a, da Lei Estadual nº 8.533/2021. Opina-se ainda pela retificação da Portaria SEPLAG nº 13.964/2023 (doc. 22290927), conforme orientado pela SEDUC/AL (Onde se Lê: “com efeitos financeiros a partir de 08/03/2023.” Leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023.”) Tratam os autos de processo administrativo instaurado a partir do Memorando nº E:54/2023/Progressão por Nova Habilitação, que apresenta proposta de Progressão AUTOMÁTICA da classe “D” para classe “E”, da servidora Sadjia Maria Gonçalves dos Santos Freitas, matrícula nº 824130-9, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos da SEDUC, que se encontra cedida ao Gabinete Civil (Poder Executivo do Estado de Alagoas). Conforme ficha funcional, a servidora está cedida ao Gabinete Civil. Surgiram duas questões: 1) se é possível progressão automática; 2) se é possível progressão de servidor cedido. Quanto a progressão automática, desde 2022, quando foi normatizada a avaliação de desempenho pelas Instruções Normativas da SEPLAG, não mais é possível a progressão automática, neste toar, apresento o Despacho PGE ASSESP 28546882/2024, no processo: E:01700.0000002751/2023. Já quanto a progressão de servidor cedido, deve ser observada a lei do servidor, no caso Lei Estadual nº 6.907/2008, com suas alterações. Observe-se na referida lei não possui qualquer impedimento, e ainda que se levasse em conta a regra geral que impedia a progressão quando for para outros poderes e entes, conforme Despacho PGE GPG 25215297/2024, no processo E:41010.0000027054/202, não é o caso da servidora. Deste modo, tendo em vista ter cumpridos os requisitos do art. 20-C da Lei Estadual 6.907/2008/alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021, é possível a progressão. À SEDUC.

PROCESSO E:01800.0000029132/2023 INTERESSADO Sadjá Maria Gonçalves dos Santos ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31291080/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço acolho o Despacho PGE PASUBGER 30358029/2025, conclusivo no sentido de que a servidora requerente deve progredir para a classe E, tendo em vista que cumpriu os requisitos legais previstos no art. 20-C, I, a, da Lei Estadual nº 8.533/2021. Opina-se ainda pela retificação da Portaria SEPLAG nº 13.964/2023 (doc. 22290927), conforme orientado pela SEDUC/AL (Onde se Lê: “com efeitos financeiros a partir de 08/03/2023.” Leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023.”) Tratam os autos de processo administrativo instaurado a partir do Memorando nº E:54/2023/Progressão por Nova Habilitação, que apresenta proposta de Progressão AUTOMÁTICA da classe “D” para classe “E”, da servidora Sadjá Maria Gonçalves dos Santos Freitas, matrícula nº 824130-9, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos da SEDUC, que se encontra cedida ao Gabinete Civil (Poder Executivo do Estado de Alagoas). Conforme ficha funcional, a servidora está cedida ao Gabinete Civil. Surgiram duas questões: 1) se é possível progressão automática; 2) se é possível progressão de servidor cedido. Quanto a progressão automática, desde 2022, quando foi normatizada a avaliação de desempenho pelas Instruções Normativas da SEPLAG, não mais é possível a progressão automática, neste toar, apresento o Despacho PGE ASSESP 28546882 /2024, no processo: E:01700.000002751/2023. Já quanto a progressão de servidor cedido, deve ser observada a lei do servidor, no caso Lei Estadual nº 6.907/2008, com suas alterações. Observe-se na referida lei não possui qualquer impedimento, e ainda que se levasse em conta a regra geral que impedia a progressão quando for para outros poderes e entes, conforme Despacho PGE GPG 25215297 /2024, no processo E:41010.0000027054/202, não é o caso da servidora. Deste modo, tendo em vista ter cumpridos os requisitos do art. 20-C da Lei Estadual 6.907/2008/alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021, é possível a progressão. À SEDUC.

PROCESSO E:01800.0000022354/2023 INTERESSADO Maria do Socorro Correia Alves ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31297167/2025 Trata-se os presentes autos de progressão automática, podendo ser satisfeita pelo simples transcurso de tempo por quem está em exercício, não dependendo de outros requisitos, além do interstício. Todavia, a própria SEDUC/AL constatou a quebra de interstício, o que exigiria a retificação da portaria SEPLAG/AL que concedeu a progressão, uma vez que o período que a servidora se encontrava cedida, ou seja, afastada das atribuições do seu cargo público de Professor, a qual é requerida a progressão, não deve ser contado para cômputo da aludida progressão. 2. Esta Coordenação, por meio do Despacho PGE COOPA 23708503, converteu o feito em diligência requerendo à SEDUC e à SEPLAG o que se segue: 1) apresente as portarias de progressões da servidora para as classes “B” e “C”; 2) Esclareça a ausência de informação na ficha funcional; e 3) esclareça quando encerrou a cessão da servidora, apresentando data do retorno da servidora; 4) por fim, informe precisamente os períodos que deverão ser computados para o computo do interstício legal de promoção, descontados o tempo em que a servidora se encontrava cedida e exercendo seu cargo público de Professora da SEDUC/AL. No âmbito da SEPLAG/AL, que as informações aportadas pela SEDUC/AL seja aferidas e validadas, autorizando-se a eventual republicação da portaria que concedeu a progressão funcional em comento. 3. Nesse sentido, ante o retorno dos autos, as orientações exaradas pelo Despacho PGE COOPA 23708503 e a existência de possíveis fatos novos, retornem os autos ao Procurador relator para análise conclusiva. 4. À Assessoria Técnica desta Procuradoria Administrativa, para retorno ao Procurador de Estado vinculado. PROCESSO E:01800.0000022354/2023 INTERESSADO Maria do Socorro Correia Alves ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31297167/2025 Trata-se os presentes autos de progressão automática, podendo ser satisfeita pelo simples transcurso de tempo por quem está em exercício, não dependendo de outros requisitos, além do interstício. Todavia, a própria SEDUC/AL constatou a quebra de interstício, o que exigiria a retificação da portaria SEPLAG/AL que concedeu a progressão, uma vez que o período que a servidora se encontrava cedida, ou seja, afastada das atribuições do seu cargo público de Professor, a qual é requerida a progressão, não deve ser contado para cômputo da aludida progressão. 2. Esta Coordenação, por meio do Despacho PGE COOPA 23708503, converteu o feito em diligência requerendo à SEDUC e à SEPLAG o que se segue: 1) apresente as portarias de progressões da servidora para as classes “B” e “C”; 2) Esclareça a ausência de informação na ficha funcional; e 3) esclareça quando encerrou a cessão da servidora, apresentando data do retorno da servidora; 4) por fim, informe precisamente os períodos que deverão ser computados para o computo do interstício legal de promoção, descontados o tempo em que a servidora se encontrava cedida e exercendo seu cargo público

de Professora da SEDUC/AL. No âmbito da SEPLAG/AL, que as informações aportadas pela SEDUC/AL seja aferidas e validadas, autorizando-se a eventual republicação da portaria que concedeu a progressão funcional em comento. 3. Nesse sentido, ante o retorno dos autos, as orientações exaradas pelo Despacho PGE COOPA 23708503 e a existência de possíveis fatos novos, retornem os autos ao Procurador relator para análise conclusiva. 4. À Assessoria Técnica desta Procuradoria Administrativa, para retorno ao Procurador de Estado vinculado.

PROCESSO E:41010.0000032320/2024 INTERESSADO José Cicero de Melo ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31298771/2025 Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30377316/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido, por não preencher o servidor os requisitos legais necessários, especificamente o período de interstício de 5 (cinco) anos presente no artigo 19, I da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. À UNCISAL, para as providências de sua competência. PROCESSO E:41010.0000032320/2024 INTERESSADO José Cicero de Melo ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31298771/2025 Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30377316/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica do pedido, por não preencher o servidor os requisitos legais necessários, especificamente o período de interstício de 5 (cinco) anos presente no artigo 19, I da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. À UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO;  
Maceió/AL, 26 de março de 2025.

Vitória Maria de Farias Fragoso.  
Responsável pela Resenha

Protocolo 955057

## Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS  
Nº 239/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000549/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor  
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.  
CONTRATADA: S Maria Bernardo dos Santos, inscrita no CNPJ 33.327.273/0001-02,  
OBJETO: Produção cultural. O referido evento acontecerá no dia 21 de março de 2025, no município de Maceió/AL.  
VALOR GLOBAL: 10.000,00 (dez mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.  
ORIGEM DOS RECURSOS:  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado  
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado  
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas  
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 954616

**Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**

Portaria/SEDUC Nº 5.033/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000005855/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;  
RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público a relação dos aluno concluinte, Concluintes sem pendências e acompanhada do número do CPF e Atas de Resultados Finais, devidamente homologada pelo Setor de Inspeção Educacional desta Regional, 1º GEE das Turmas 3ºM01-ER e 3ºT01-ER, referente ao ano letivo 2024 da Escola Estadual Campos Teixeira, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de Março de 2025

. ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 5.033/2025

ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA

CÓDIGO INEP: 27035697

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2024

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ABDIEL DOS SANTOS LIMA	122.026.334-64
2	ALÍCYA RAYANE ARAÚJO RAMOS DE OLIVEIRA	112.291.754-66
3	ANA CLARA MENDES SILVA DE OLIVEIRA	146.148.594-02
4	ANA SOFIA FONTAN DOS SANTOS	130.303.414-02
5	ANDERTON KEVEN OLIVEIRA DA SILVA	141.594.864-01
6	ANDRÉA ESTHEFANY DE OMENA LACERDA	180.833.874-01
7	ANDREINE BEATRIZ SILVA PIMENTEL	121.291.724-31
8	ANDRESSA VITÓRIA ARCANJO RODRIGUES DOS SANTOS	142.171.274-13
9	ANNA KAWANE RIBEIRO CHAGAS GONÇALVES	151.623.724-20
10	ARELI DOS ANJOS SANTOS	158.581.374-58
11	ARTHUR VINÍCIUS GONÇALVES DOS SANTOS	135.173.154-86
12	CAIO BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	115.680.274-19
13	CAMILA EMANUELA DO NASCIMENTO SILVA	150.106.554-89
14	CAROLINA DE VASCONCELOS LIRA	150.728.744-51
15	CLEVERTON LEANDRO SILVA DE MOURA SANTOS	113.277.084-00
16	DANIEL LUCAS DA PAZ NASCIMENTO	138.357.614-98
17	DANIELLY VANESSA DOS SANTOS LOPES	101.483.664-65
18	DEMYLLI CAROLINE GASPAR DE MELO SANTOS	151.877.324-98
19	ELISSANDRA CIRIACO LIMA	111.829.694-02
20	EMANOEL DA SILVA SANTOS	151.373.634-56
21	EVELYN VITORIA MOURA DO NASCIMENTO	086.227.224-65

22	EWERTON WESLEY DOS SANTOS SILVA	119.512.354-01
23	FABRICIO FRANCCIOLY DOS SANTOS LIMA	154.247.174-54
24	FERNANDO LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA	149.802.104-22
25	GABRIEL DE ALMEIDA DOS SANTOS	150.828.744-97
26	GABRIEL JOSÉ SANTOS ALVES	134.665.834-03
27	GABRIELLE VICTORIA FREIRE DA SILVA	133.695.594-55
28	GISELE DA SILVA MILO	127.886.064-94
29	GRACYELLA BONIFÁCIO RAMOS DOS SANTOS	131.625.474-74
30	GRAZIELA FERNANDA DA SILVA	121.886.754-01
31	GUILHERME RAFAEL DOS SANTOS SILVA	127.862.904-14
32	JAMYLLY DOS SANTOS PESSÓA	129.363.434-45
33	JENIFFER EDUARDA LIMA DA SILVA	134.594.874-37
34	JOÃO VITOR SANTOS DE ARAUJO	123.975.754-93
35	JOSÉ RENÊ DE OLIVEIRA JÚNIOR	122.812.704-24
36	JÚLIA LETÍCIA COSTA DA SILVA	715.754.574-82
37	KAIO BRUNO LIMA DOS SANTOS	127.968.994-38
38	KAUÃ EZEQUIEL BEZERRA ALVES	122.046.164-43
39	KAUÃ KLINSMANN BATISTA NEVES	149.661.844-01
40	KAUÃ MARQUES DE ASSIS	175.789.074-25
41	KAUANNY LETÍCIA UCHÔA BORGES GONÇALVES DE LIMA	147.033.744-47
42	KAYLANE EVELLY DOS SANTOS BEZERRA	161.619.754-40
43	KAYLLANE SILVA RIBEIRO	123.465.094-00
44	LAYS ALVES FERREIRA	094.765.954-42
45	LETÍCIA GABRIELLE RODRIGUES DA SILVA	130.631.494-11
46	LETÍCIA SANTOS ARAÚJO	166.428.584-92
47	LETYCIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	118.106.934-38
48	LORRANE KARLA DOS SANTOS NASCIMENTO	110.767.974-58
49	LUCAS DOS SANTOS SILVA	150.092.814-30
50	LUCAS MARIO DA SILVA NASCIMENTO	169.029.064-16
51	LUKAS RAFAEL ALVES DOS SANTOS	115.296.684-76
52	MARCOS ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	144.034.974-62
53	MARIA JANAYNA DOS SANTOS NASCIMENTO	152.488.274-77

54	MARIA LUÍSA RODRIGUES SARMENTO	126.699.944-23
55	MARIA LUIZA BARROS OLIVEIRA MORAES	128.957.614-93
56	MIKAELE DOS SANTOS NUNES	124.437.094-00
57	MIKAELE VIEIRA DA SILVA	144.261.644-00
58	MIQUEIAS SANTOS CARDOSO	134.441.184-30
59	MIRELLY YASMIM CARNEIRO SANTOS	127.233.014-19
60	MIRYAN ALVES ANGELO SANTOS	148.456.004-39
61	MYRELLE LARISSA DOS SANTOS NOBRE	118.025.014-10
62	NATHÁLIA MARIA DA SILVA FERREIRA	116.468.584-84
63	NERIVAN WALACY DE LIMA SANTOS	138.895.234-39
64	RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA	120.076.104-93
65	RAQUEL FERNANDA GOMES DA SILVA	584.242.388-00
66	RENATA GABRIELA DE LIMA SOUZA	114.153.954-38
67	THALLYTA DE LIMA COSTA	151.533.354-02
68	VIVIANE REBECA ALVES DOS SANTOS	122.849.654-40
69	WEVERSON GABRIEL SANTOS SILVA	151.505.734-85

## Portaria/SEDUC Nº 5.031/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000011586/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

## Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
12ª	Lillian Rose Pessoa Ferrari	027.689.264-00	Escola Estadual Neuza Soares Teixeira (Extensão da Escola Estadual Profª Claudizete Lima Eleutério)	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em,  
Maceió (AL), 25 de Março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/SEDUC Nº 5.035/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Decreto 11.566, de 12 de junho de 2023, resolve: Digite aqui a Ementa...

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso - CEEC, no âmbito da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Alagoas, com a finalidade de realizar a governança sistêmica da formulação e da pactuação de esforços de implementação da Política de Alfabetização do Território immanada com os objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º Ao CEEC compete: 1.- apreciar e aprovar a Política de Alfabetização do Território do Estado de Alagoas; 2.- apreciar e aprovar o Plano de Ações do Território Estadual - PATE; 3.- apreciar relatórios referentes ao monitoramento da implementação de políticas, programas e ações no âmbito do Compromisso e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento; e 4.- sistematizar dados para subsidiar as tomadas de decisões do Ministério da Educação.

Art. 3º O CEEC é composto pelo Secretário de Estado da Educação e pelos Secretários Municipais de Educação ou seus representantes, das secretarias municipais que aderiram ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do Decreto 11.566, de 12 de junho de 2023. Parágrafo único. O Secretário de Estado da Educação coordenará o Comitê.

Art. 4º O CEEC se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu coordenador. § 1º O quórum de reunião do CEEC é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples. § 2º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o coordenador do CEEC terá o voto de qualidade. § 3º O coordenador do CEEC poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto

Art. 5º. A Secretaria Executiva do CEEC será exercida pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e Cooperação com os Municípios, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 6º. A participação no CEEC será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º. Os membros do CEEC que se encontrarem na capital do estado se reunirão presencialmente e os membros que se encontrarem em outros municípios poderão participar da reunião por meio de videoconferência.

Art. 8º. O Comitê deverá elaborar seu Regimento Interno, deitando suas competências, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria, o qual será aprovado em ato do Secretário de Estado da Educação.

Art. 9º. As deliberações da CEEC serão expedidas por meio de atos formais e serão divulgadas no âmbito das redes estadual e municipais de ensino pelos respectivos representantes. Parágrafo único. A ata proveniente de qualquer reunião ordinária ou extraordinária será disponibilizada a todos os membros e publicada no portal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 10º . Designar os membros abaixo relacionados para compor o Comitê mencionado pela presente Portaria:

1. Titular: Roseane Ferreira Vasconcelos CPF: \*\*\*.342.\*\*\*.\*\*\*

Suplente : Sueldeide Barbosa Duarte CPF: \*\*\*.041.\*\*\*.\*\*\*

2. Titular: Marcelo Beltrão Siqueira CPF: \*\*\*.934.\*\*\*.\*\*\*

Suplente: Pedro Cardoso Ferro Sousa CPF: \*\*\*.828.\*\*\*.\*\*\*

3. Titular: Djalma Barros Siqueira Neto CPF: \*\*\*.468.\*\*\*.\*\*\*

Suplente: Glauciane Veiga Wanderley CPF: \*\*\*.947.\*\*\*.\*\*\*

4. Titular: Maria José Costa Toledo Dirigente CPF: \*\*\*.745.\*\*\*.\*\*\*

Suplente: José Neilton Nunes Alves CPF: \*\*\*.577.\*\*\*.\*\*\*

5. Titular: Adriana Nunes Paulino CPF: \*\*\*.807.\*\*\*.\*\*\*

Suplente: Quitéria Bezerra Cezar Silva CPF: \*\*\*.398.\*\*\*.\*\*\*

6. Titular: Estela Celina Barbosa De Araújo Silva CPF: \*\*\*.192.\*\*\*.\*\*\*

Suplente: Jeane Maria dos Santos Moura CPF: \*\*\*.318.\*\*\*.\*\*\*

7. Titular: Francismario Ventura de Oliveira CPF: \*\*\*.356.\*\*\*.\*\*\*

Suplente: Renilda Pereira De Oliveira Ribeiro - CPF: \*\*\*.670.\*\*\*.\*\*\*

8. Titular: Sandra Maria Dos Santos Ribeiro CPF: \*\*\*.870.\*\*\*.\*\*\*

Suplente: Luciano Barros Lucena CPF: \*\*\*.125.\*\*\*.\*\*\*

9. Titular: Marlene Santos da Silva CPF: \*\*\*.481.\*\*\*.\*\*\*

Suplente: Silvana Aparecida Belfort Sparapan CPF: \*\*\*.829.\*\*\*.\*\*\*

10. Titular: Iolanda Kátia de Almeida Tenório CPF: \*\*\*.984.\*\*\*.\*\*\*

Suplente: Glaudes Souza de Lira Gonçalves CPF: \*\*\*.480.\*\*\*.\*\*\*

11. Titular: Ana Lúcia Gomes de Barros CPF: \*\*\*.104.\*\*\*.\*\*\*

Suplente: Márcia Cristina Cunha CPF: \*\*\*.627.\*\*\*.\*\*\*

12. Titular: Fabiana Silva Rocha CPF: \*\*\*.313.\*\*\*.\*\*\*

Suplente: Ednaldo Firmino Da Silva CPF: \*\*\*.339.\*\*\*.\*\*\*

13. Titular: Juliana Souza Cahet CPF: \*\*\*.649.\*\*\*.\*\*\*

Suplente: Mario Cesar Jucá CPF: \*\*\*.425.\*\*\*.\*\*\*

14. Titular: Marly do Socorro Peixoto Vidinha CPF: \*\*\*.248.\*\*\*.\*\*\*

Suplente: Elisangela Leal de Oliveira Mercado CPF: \*\*\*.174.\*\*\*.\*\*\*

15. Titular: Anne Kelly Ferreira Martins CPF: \*\*\*.328.\*\*\*.\*\*\*

Suplente: Janeleia Pereira Rogério CPF: \*\*\*.940.\*\*\*.\*\*\*

16. Titular: Elyda Cristina Oliveira dos Santos. CPF: \*\*\*.848.\*\*\*.\*\*  
Suplente: Viviane Marcos Vieira de Oliveira. CPF: \*\*\*.673.\*\*\*.\*\*  
Titular: Claudean Vitorino Ferro Machado CPF \*\*\*.518.\*\*\*.\*\*  
Suplente: Vilma Teixeira de Oliveira Tenório CPF: \*\*\*.643\*\*\*.\*\*  
18. Titular: Marcelo Francisco da Silva CPF \*\*\*.983.\*\*\*.\*\*  
Suplente: Cleudja Rosa Calheiros Pinto de Carvalho CPF \*\*\*.612.\*\*\*.\*\*  
19. Titular: Wanessa Padilha Barbosa Nunes CPF \*\*\*.713.\*\*\*.\*\*  
Suplente: Jane Clecia Albuquerque Medeiros CPF: \*\*\*.006.\*\*\*.\*\*  
20. Titular: Washington Roberto da Silva CPF \*\*\*.552\*\*\*.\*\*  
Suplente: Antonio Neto Soares Ferreira Melo CPF: \*\*\*.332.\*\*\*.\*\*  
21. Titular: George Araújo Barbosa de Sena CPF: \*\*\*.630.\*\*\*.\*\*  
Suplente: Josefa de Oliveira Santos CPF: \*\*\*.026.\*\*\*.\*\*  
22. Titular: Maria Margarida Gomes Silva CPF \*\*\*.335.\*\*\*.\*\*  
Suplente: Maria Souza dos Santos Lima CPF \*\*\*.616.\*\*\*.\*\*  
23. Titular: Ana Maria Vieira Moura Melo CPF: \*\*\*.129.\*\*\*.\*\*  
Suplente: Ana Beatriz de Almeida Carlos CPF: \*\*\*.221.\*\*\*.\*\*  
24. Titular: Aurita Simonne da Rocha Souza CPF: \*\*\*.180.\*\*\*.\*\*  
Suplente: Nelmares Cunha de Almeida CPF: \*\*\*.739.\*\*\*.\*\*  
25. Titular: Mércia Raquel Santos de Brito CPF: \*\*\*.703.\*\*\*.\*\*  
Suplente: Cláudio Cardoso de Melo CPF: \*\*\*.877.\*\*\*.\*\*  
26. Titular: Diego Benedito Moraes Santos CPF: \*\*\*.325.\*\*\*.\*\*  
Suplente: Luiz Carlos de Castro Albuquerque CPF \*\*\*.088.\*\*\*.\*\*  
27. Titular: Taciana Gomes Ferreira da Silva CPF \*\*\*.330.\*\*\*.\*\*  
Suplente: Edma Sotero de Holanda CPF: \*\*\*.730.\*\*\*.\*\*  
28. Titular: Antônio Daniel Marinho Ribeiro CPF: \*\*\*.606.\*\*\*.\*\*  
Suplente: Patrícia Tereza Santos Torres CPF: \*\*\*.596.\*\*\*.\*\*  
Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria anterior.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 25 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 954612

Declaração

Processo nº E:01800.0000056232/2024  
Interessado: 3ª GEE

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela em favor dos servidores Claudean Vitorino Ferro Machado, matrícula nº 81.390-7 e Amsterdan Miranda de Brito, matrícula nº 865.053-0, conforme despacho SUFIC, SEI 31251644, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI 31240412, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM  
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 955048

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de LIMOEIRO DE ANADIA, neste ato representado pelo seu titular, JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.567.204-97, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE nº 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 1.032. Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 1.549.238,40 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 2. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem.

Maceió/AL, 19 de MARÇO de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
Secretária de Estado da Educação  
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA  
Município de LIMOEIRO DE ANADIA

Protocolo 954970

**Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)**

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 09/2025, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS E O FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Processo Administrativo nº E:01500.0000057439/2024

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UO: 21018; UG: 410018.

UNIDADE DESCENTRALIZADA: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS, Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UO: 13571; UG: 130571.

DO OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

VALOR: R\$ 7.308,43 (sete mil, trezentos e oito reais e quarenta e três centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 30 (dias) dias, contados a partir da data de sua publicação, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Unidade Orçamentária: 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda; Unidade Gestora: 410018 - SEFAZ; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano de Trabalho: 04.122.0004.2500 - Gestão de Pessoas; Elemento de Despesa: 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores; Plano Orçamentário: 000620 - Gestao de Pessoas; Fonte: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

Protocolo 954821

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 10/2025, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS E O FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Processo Administrativo nº E:01500.0000039459/2024.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS, Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UO: 21018; UG: 410018.

UNIDADE DESCENTRALIZADA: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS, Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UO: 13571; UG: 130571.

DO OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

VALOR: R\$ 34.422,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 30 (dias) dias, contados a partir da data de sua publicação, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Unidade Orçamentária: 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda; Unidade Gestora: 410018 - SEFAZ; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Plano de Trabalho: 04.122.0004.2500 - GESTÃO DE PESSOAS; Elemento de Despesa: 319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES; PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000620 - GESTAO DE PESSOAS; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2025.

Protocolo 954843

EDITAL GJ N.º 030/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância N°22.499/2025, referente à empresa: ZAFIRO COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA - EPP, CACEAL: 241.06098-2

PROCESSO N°:1500-045794/2015 / 1500-001633/2016  
AINF N°: 04800001120001500003610201596, de 29/12/2015  
AUTUADA: ZAFIRO COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA - EPP  
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - AL  
CACEAL: 241.06098-2  
CNPJ: 07.529.469/0001-61  
AUTUANTE(S): JOÃO GUSTAVO PETER  
JULGADOR FAZENDÁRIO: PAULO DE AQUINO SOUZA  
GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO GJ N° 22.499/2025.

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL (AINF). SEGREGAÇÃO INCORRETA DE RECEITA. Falta de recolhimento do imposto de receitas oriundas de vendas de mercadorias tributadas, declaradas como se fossem sujeitas à substituição tributária. Receita bruta declarada no período fiscalizado incompatível com as aquisições de mercadorias. Alegações de defesa insuficientes para afastar a exigência fiscal. Infração caracterizada. Subsunção dos fatos à hipótese prevista no art. 87, I, da Resolução CGSN n° 94/2011. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Ex positis, e por tudo mais que dos autos constam, e conforme o disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Estadual n.º 6.771/06, decide este Juízo Fazendário julgar pela PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração e Notificação Fiscal N°: 04800001120001500003610201596, protocolizado em 29/12/2015, condenando o sujeito passivo ao recolhimento do crédito tributário no valor de R\$ 30.444,49 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), dos quais R\$ 13.367,30 (treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) correspondem ao ICMS, R\$ 10.025,48 (dez mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) referentes à multa do art. 87, I, da Resolução CGSN n° 94/2011 (recepcionado pelo art. 96, I, da Resolução CGSN n° 140/2018) e R\$ 7.051,71 (sete mil, cinquenta e um reais e setenta e um centavos) equivalentes aos juros de mora calculados até 12/2015, conforme demonstrativo de fl. 32 verso do processo anexo.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, devidamente atualizado e acrescido de juros, ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei Estadual n° 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EMPRESA: ZAFIRO COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA - EPP  
CACEAL N°: 241.06098-2  
ENDEREÇO: R BARÃO DE JEQUIA, N: 150  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL  
CEP: 57240000

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 26 DE MARÇO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho  
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 954534

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 454/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal, Lei 8085/2018 - Cartão de Visita no Processo n° E:01500.0000008534/2025.

Considerando que além do contribuinte se encontrar instalado em endereço diferente do cadastro, conforme diligência realizada, e não emite nfc-e, nem possui o software para sua emissão,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para alterar/atualizar seu endereço na REDESIM, e emitir documentos fiscal com regularidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no Art. 49, inciso XIV da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, e Inciso XVII e § 4º do art. 24 do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006.

CACEAL: 24129573-4  
RAZÃO SOCIAL: MERCADINHO ESTRELA DO VILLAGE LTDA  
ENDEREÇO: R SANTA LUZIA, 000, 57073500, CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIO/AL.

Maceió, 26 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 954721

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERENCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 455/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo n° E:01500.0000043038/2024,

Considerando o que consta os art.20, art. 22 e art. 33 da Instrução Normativa SEF n° 17/2007,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte abaixo relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, apresentar os documentos que permitam a comprovação do capital social integralizado e da capacidade econômico-financeira do contribuinte e do sócio em relação a sua participação no capital social declarado. Findo o prazo determinado e assim não procedendo, terá a sua inscrição estadual tornada INAPT, tudo em conformidade com os, art. 17, Inciso III e art. 24, incisos XIV e XX e §§3º e 4º do Decreto n° 3.481, de 16 de novembro de 2006, combinado com os art.13, inciso V e art. 49, incisos XIV da Instrução Normativa SEF n° 17/2007

CACEAL: 24132574-9  
RAZÃO SOCIAL: MENFIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
PROCESSO: E:01500.0000043038/2024

Maceió, 26 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 954729

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 456/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando CAC 2 - Arapiraca Nº 22/2025 ,e no Processo nº E:01500.0000010192/2025

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD Nº 09/2025, o contribuinte identificado abaixo, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº 09/2025  
CACEAL: 24755826-5  
RAZÃO SOCIAL: L A BATISTA LTDA  
CNPJ: 29857219000193  
PROCESSO Nº E:01500.0000010192/2025

Maceió, 26 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD  
Protocolo 954743

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº457/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo nº E:01500.0000012231/2025

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea c, do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 270/2025, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

Edital GECAD nº 270/2025  
CACEAL: 24129862-8  
RAZÃO SOCIAL: PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
Processo nº E:01500.0000012231/2025

Maceió, 26 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD  
Protocolo 954746

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 458/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes atualizaram as informações do responsável contábil,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, reativar os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas suspensões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	NOME EMPRESARIAL
24464803-4	ACOUGUE PRECO BOM LTDA
24733031-0	FRANCISCO ROCHA BATISTA JUNIOR - ME
24147420-5	PEÇA.COM SERVICES LTDA

Maceió, 26 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD  
Protocolo 954789

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 459/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que o contribuinte atualizou as informações do responsável contábil

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c”, do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 1306/2024 o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

Edital GECAD nº 1306/2024  
CACEAL: 24454992-3  
RAZÃO SOCIAL: PJAL ENGENHARIA LTDA

Maceió, 26 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD  
Protocolo 954792

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 460/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal, Lei 8085/2018 - Cartão de Visita no Processo nº E:01500.0000050453/2024.

Considerando que o contribuinte não emite nfc-e, tampouco possui o software necessário para sua emissão,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para emitir documentos fiscal com regularidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar “INAPTA” sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no Art. 49, inciso XIV da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, e Inciso XVII e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006.

CACEAL: 24322786-8  
RAZÃO SOCIAL: MOACYR ADJE PEREIRA GOMES DOS SANTOS NORONHA 07385371442  
ENDEREÇO: R JOSE JORGE DE MELO GONCALVES, 117A, 57041141, JACINTINHO, MACEIO/AL.

Maceió, 26 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO  
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD  
Protocolo 954799

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 42/2025

INTIMA A PESSOA FÍSICA MARIA APARECIDA SANTOS MELO ACERCA DO INDEFERIMENTO DEFINITIVO DO PLEITO, CONFORME DECISÃO Nº 58/2025 SEFAZ-SURE (DOC. 29433839), EXARADO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto Nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020;

Considerando que a Pessoa Física encontra-se em lugar incerto, conforme endereço constante no Processo Eletrônico SEI E:01500.0000042019/2024;

Considerando o Relatório SURE Nº 114/2025 (doc. 30505564), oriundo do setor de Notificações da Superintendência Especial da Receita Estadual, o qual informa que notificação não foi concluída, tornando-se infrutífera a comunicação com este;

Considerando a alínea “a” do inciso III do art. 11 da Lei Nº 6.771/2006, c/c os incisos II e III do art. 45 do Decreto Nº 25.370/2013;

RESOLVE:

I - Intimar a interessada MARIA APARECIDA SANTOS MELO, inscrita no CPF sob Nº 958.753.014-49, acerca do indeferimento definitivo do pleito, conforme Decisão Nº 58/2025 SEFAZ-SURE (doc. 29433839), exarado por esta Superintendência, nos autos do Processo Eletrônico SEI Nº E:01500.0000042019/2024, Vejamos:

“(...) Os autos demonstram que a parte interessada foi devidamente intimada por duas vezes para suprir as pendências indicadas nos checklists, nos dias 26/09/2024 (doc. 27811212) e 15/10/2024 (doc. 28170363). No último documento, constava a clara advertência de que seria o último relatório de pendências, sob pena de indeferimento, caso não fossem solucionadas. No entanto, a parte interessada não apresentou as documentações necessárias para sanar as referidas pendências.

Diante disso, verificando que a parte não cumpriu com as exigências impostas, e ainda não apresentou recurso com qualquer contestação, fundamento jurídico ou pedido, inviabilizando o provimento de sua pretensão, o que caracteriza a peça como inepta, nos termos do art. 11, inciso I, alíneas “c” e “d”, do Decreto 25.370/2013, decido pelo INDEFERIMENTO definitivo do pleito, mantendo a decisão inicial, em razão do não conhecimento da peça recursal.”

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 24 de março de 2025.

Alexandra da Silva Vieira  
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 955051

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EM MANIFESTAÇÃO DE  
INTERESSE PRIVADO Nº. 03/2024  
Aviso de Prorrogação de prazo para Apresentação de Estudos Técnicos

O Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (SEFAZ/AL), tendo em vista o que consta na documentação que instrui os autos do processo administrativo nº E:01500.0000041125/2023, decide prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 25/03/2025, o prazo para recebimentos dos estudos técnicos que apresentem viabilidade técnica, econômica, ambiental, operacional e jurídica, com o objetivo de auxiliar a administração pública na tomada de decisão voltada para a elaboração do projeto, execução da obra, implementação e operação do Distrito Industrial de Marechal Deodoro.

RENATA DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 955066

## Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
SÚMULATERCEIRO TERMO DE APOSTILA  
CONVÊNIO Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000002282/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 031/2022, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA /AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.0000002282/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;  
Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;  
Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;  
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;  
Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;  
501 - Outros Recursos não Vinculados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.  
Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES  
Secretário

JOÃO CARLOS RODRIGUES  
Prefeito

Protocolo 954844

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
SÚMULATERCEIRO TERMO DE APOSTILA  
CONVÊNIO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000001703/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 016/2022, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE/AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.0000001703/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;  
Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;  
Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;  
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;  
Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;  
501 - Outros Recursos não Vinculados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.  
Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES  
Secretário

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeito

Protocolo 954845

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
SÚMULA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILA  
CONVÊNIO N° 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03300.0000002088/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO N° 040/2022, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO DOS PESCADORES E MARISQUEIRAS AS MARGENS DA LAGOA MANGUABA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.0000002088/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;  
Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;  
Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;  
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;  
Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;  
501 - Outros Recursos não Vinculados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve Maceió/AL, 14 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES  
Secretário

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA  
Prefeita

Protocolo 954847

## Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

EXTRATO DO DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO N° 23/2023- SESAU

Processo administrativo n°. E:34000.0000007230/2025

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, n.º 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, CPF n.º 803.583.814-87.

DISTRATADO (A): EVERTON ALVES XAVIER, CPF: 066.778.704-64.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de n.º 23/2023 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados na Atenção Básica do Sistema Prisional do Estado de Alagoas, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 15/12/2023, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei n.º 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: De forma unilateral, o ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, n.º 978, Bairro Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP. 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA CPF n.º 803.583.814-87, tendo em vista a solicitação através do processo n.º E:34000.0000007230/2025, pedindo o desligamento da profissional a partir de 21/02/2025, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, CPF n.º 803.583.814-87 - distratante e EVERTON ALVES XAVIER, CPF: 066.778.704-64 - distratado(a).

Protocolo 954971

EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA BETANIAMED COMERCIAL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000019320/2023.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 10622/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO N° 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n° 863890-0.

CONTRATADA: A empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 09.560.267/0001-08 e estabelecida na Rua Antônio Gravata, N° 80, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040, Telefone: (31) 3374-7799 / 33777500 / (31) 9313-4585 e seu endereço eletrônico: betaniamed@hotmail.com / betaniamed@bol.com.br / acompanhamento2p@hotmail.com / licitamp2@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o n.º 758.729.606-97.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ODONTOLOGIA 02, destinados ao abastecimento do Componente Hospitalar das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL;

Gestor do contrato: Sr. YURI AMARAL ALMEIDA, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL No 2218-7 E CPF N° 075.716.344-07

Data de Assinatura de contrato: 26 de março de 2025.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data do término da execução do contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Valor Global do Contrato: R\$ 27.740,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - (Custeio); Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União; Fonte: 0749 - Outras Vinculações De Transferência.

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2025 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde; Programa De Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Programa De Trabalho: 10.303. 1015. 5075 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus - (Custeio); Fonte: 0706 - Transferências Especiais Da União; Fonte: 0749 - Outras Vinculações De Transferências  
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 26 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955015

## AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/6911/2025 - Contratação de serviço de manutenção para Videogastroscópios, Videoduodenoscópios, Videobroncoscópios e Videocolonoscópios. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 e 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Março de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 954907

## PORTARIA SESAU Nº. 2.743, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre transferência de recursos de Custeio para o município de Belo Monte, na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Ofício Gabinete SMS nº 023/2025, impulsionado pela Secretária Municipal de Saúde de Belo Monte, recepcionado sob o nº E:02000.00000011514/2025, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II – Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N.º 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação N.º 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Atenção Primária à Saúde, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única, que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Belo Monte. Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados aos municípios, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I - Incremento temporário na Atenção Primária à Saúde, que serão repassados em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II - Financiamento de custeio que deverá ser aplicado em ações e serviços de Atenção Básica, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.301.1016.5065 – Qualificação da Atenção Primária como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde – RAS, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

## ANEXO ÚNICO

## MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
6ª	BELO MONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2722224 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO PAB	500.000,00	01	500.000,00
TOTAL							500.000,00

PORTARIA SESAU Nº. 2.744, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre transferência de recursos de Custeio para o município de Taquarana na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e diante do exposto no Ofício/SMST/PMT nº 22/2025, propulsado pela Secretaria Municipal de Saúde de Taquarana, albergado sob o nº E:02000.00000011452/2025, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio para aplicação nas ações e serviços na Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Taquarana.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade custeio para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em parcela única, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de custeio deverá ser aplicado nas atividades de Média e Alta Complexidade – MAC do município, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde.

Art. 2º Fica vedada à aplicação dos recursos, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos que não seja da atividade fim, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3º Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4º Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5º Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6º O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no caput, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde em vigor;
- Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7º Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.1015.5069 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0500 – Recursos Não Vinculados.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MENSAL (R\$)	Nº DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
5ª	TAQUARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNES: 2009609 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO MAC	400.000,00	01	400.000,00
TOTAL							400.000,00

Portaria/SESAU Nº 2745/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000006352/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2746/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000006356/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2747/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000006350/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000027372/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0701625-19.2024.8.02.0046, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$ 113.558,40 (cento e treze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), referente à aquisição do medicamento Enzalutamida Concentração: 40 MG, em favor da (o) paciente JORGE BARBOSA, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000032950/2024, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0701436-53.2024.8.02.0042, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$ 113.558,40 (cento e treze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), referente à aquisição do medicamento Enzalutamida Concentração: 40 MG, em favor da (o) paciente MANOEL RODRIGUES DA SILVA, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 954949

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 653/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000007967/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955012

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 654/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000010265/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955014

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 661/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000010606/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 662/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000010623/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955019

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 663/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000010618/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 664/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000010611/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955022

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 665/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000021938/2024.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2025.

**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955024

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 666/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000041394/2024.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2025.

**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955026

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 667/2025**

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000041402/2024.  
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2025.

**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 955028

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000037192/2024 - Contratação de serviços para MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INCUBADORAS NEONATAIS. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142 - 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Março de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - mat.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 953942

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000030392/2024 - Aquisição de EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142 - 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 25 de Março de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - mat.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 953948

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000-32839/2024 - AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS CABOS ECG 10

VIAS apenas para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 8 e 9. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de março de 2025.

**DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU**

Protocolo 955035

**Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR  
Nº 0037/2025**

Em atendimento ao que preconiza o Art. 55 do Decreto 100.553, de 07 de janeiro de 2025, referente à normatização do reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e conforme as informações exposta nos autos do Processo Administrativo SEI nº E:01206.0000067622/2024, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 26/03/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 955044

**Secretaria de Estado de Agricultura  
e Pecuária (SEAGRI)**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77, representada neste ato pela Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: E:01400.0000000615/2025. Objeto: A AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE SEMENTES DE MILHO BR 5037 - CRUZETA (200 TONELADAS) E FEIJÃO VIGNA RISO (21 TONELADAS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA PLANTA ALAGOAS. O prazo para envio de propostas será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: compras@agricultura.al.gov.br, ou pessoalmente na Gerência Executiva Administrativa da SEAGRI, situada à Rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, CEP: 57.020-050 - Maceió - AL.

Maceió, 26 de março de 2025

**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Protocolo 955046

**Secretaria de Estado de Assistência e  
Desenvolvimento Social (SEADES)**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEADES/AL PREVIDÊNCIA**  
**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a)

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:  
510024

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 130571

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Observação: descentralização para operacionalizar pagamentos retroativos dos servidores com progressão para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 2022, referente as solicitações dos processos E:13020.0000001141/2023 e

E:13020.0000001402/2023.

#### 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES

##### 4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;
- VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.

##### 4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

- I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;
- III - aprovar as alterações no TED;
- IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório de prestação de contas do TED.
- V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- VII - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no art. 27 do Decreto nº Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025;
- VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 meses, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025.

Início: 19/03/2025

Fim: 31/12/2025

#### 6. VALOR DO TED

R\$ 8.533,69 (oito mil, quinhentos e trinta e três reais sessenta e nove centavos)

#### 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Programa de trabalho: 08.128. 0004. 2500- CAPACITAÇÃO DE PESSOAS E GESTÃO DE TRABALHO

Fonte: 500

Natureza de Despesa:3.1.90-92 - Despesa Exercício Anteriores - Pessoal Civil

#### 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? Não.

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

#### 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os participantes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 2 do Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ.

#### 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o Art. 21 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do Art. 17 do mesmo normativo.

#### 11. PUBLICAÇÃO

Conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025, a descentralização externa deverá ser efetivada por meio deste Termo de Execução Descentralizada - TED em conjunto pelos titulares dos órgãos e/ou entidades concedentes e executantes, originando um Destaque de Crédito, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito - DC.

Maceió/AL, 26 de março de 2025.

KATIA BORN RIBEIRO  
Secretária de Estado

Protocolo 955002

#### CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL INDICADOS PELAS ORGANIZAÇÕES ELEITAS PARA INTEGRAR O CONSEAL - GESTÃO 2025/2027

A Comissão Eleitoral responsável pela organização e realização do processo de eleição das organizações representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEAL/AL (Lei nº 6.509, de 9 de setembro de 2004 e Decreto nº 4.030, de 16 de julho de 2008), instituída pela Resolução nº 02/2024, de 11 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 2024 e conforme o Edital de Convocação Edital de convocação da eleição dos representantes da sociedade civil que integram o CONSEAL/AL para o biênio 2025/2027, publicado no Diário Oficial de Alagoas de 14 de fevereiro de 2025, torna pública a lista de conselheiros da sociedade civil indicados pelas organizações eleitas para integrar o Consea/AL - gestão 2025/2027

##### Associação Cultural Estadual de Direito e Defesa do Povo Cigano de Alagoas

Titular: Jose Willamis Alves da Silva (CPF: 009.338.754-79)

Suplente: Vick Alves da Silva (CPF: 094.577.214-97)

##### Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas - AFAEAL

Titular: Alessandra Hora dos Santos (CPF: 066.675.744-55)

Suplente: Jessica Ribeiro Barboza (CPF: 086.812.614-44)

##### Associação de Agricultores Alternativos - AAGRA

Titular: Maria Eunice de Jesus (CPF: 776.531.494-72)

Suplente: Gleyce Mary Gomes da Silva (CPF: 040.811.314-65)

##### Associação de Jovens Produtores Indígenas Tingui Botó

Titular: André Batista da Silva (CPF: 117.076.604-84)

Suplente: Daniela Soares da Silva (CPF: 090.557.174-60)

##### Associação Orgânica Participativa Flor de Caraipeira

Titular: Rosana Pereira Santos Alcântara (CPF: 488.627.034-49)

Suplente: Rossyna Pereira Santos Alcântara Accioly Barreto (CPF: 073.103.774-00)

##### Associação Paulo Bandeira

Titular: Eliane Silva (CPF: 030.651.984-44)

Suplente: Darlison Igor da Silva (CPF: 117.238.114-32)

##### Centro de Cultura e Estudos Étnicos Anajó

Titular: Helcias Roberto Paulino Pereira (CPF: 382.615.614-53)

Suplente: Egídia Manuela Teodoro do Nascimento (CPF: 055.849.684-98)

##### Central de Movimentos Populares em Alagoas - CMP

Titular: Clementina Correia Pereira (CPF: 239.346.974-53)

Suplente: Maria da Silva Leopoldino (CPF: 483.213.704-20)

##### Conselho Regional de Nutrição 6ª Região

Titular: Anna Carla Cavalcante Luna dos Santos (CPF: 008.690.644-52)

Suplente: Simone Pereira Calheiros Cavalcante (CPF: 075.788.824-06)

##### Cooperativa de Pequenos Produtores Agrícolas dos Bancos Comunitários de Sementes - COPPABAS

Titular: Maria Luzideide do Nascimento (CPF: 716.283.204-00)

Suplente: Edjofe Cirilo dos Santos (CPF: 070.354.334-22)

##### Federação das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Alagoas - FAMECAL

Titular: Paulo Mesquita (CPF: 078.963.604-20)

Suplente: Arlene de Assis Farias (CPF: 410.900.714-34)

##### Coordenação Estadual das comunidades remanescentes de quilombos do Estado de Alagoas - Ganga Zumba

Titular: Manuel Oliveira dos Santos (CPF: 787.777.714-00)

Suplente: Maria Célia Nogueira dos Santos (CPF: 047.355.224-84)

##### Instituto de Preservação dos Direitos Humanos e Preservação Ambiental

Titular: Josival dos Santos Oliveira (CPF: 950.024.915-04)

Suplente: Damiana Eugenia de Sales Aleixo (CPF: 035.424.274-11)

##### Instituto Terraviva

Titular: Ricardo Luiz Rocha Ramalho Cavalcanti (CPF: 157.252.354-91)

Suplente: Mônica Pacheco de Araújo (CPF: 025.538.467-03)

##### Movimento Internacional de Juventudes - MOV

Titular: Pedro Lorena de Oliveira Filhos (CPF: 140.878.604-42)

Suplente: Nelma Nunes da Silva (CPF: 364.495.984-68)

##### Ong Viva Mundaú

Titular: Simone Nazário Accioly (CPF: 034.503.014-11)

Suplente: Sandro Nazário Accioly (CPF: 894.513.254-68)

##### Serviço Social do Comércio de Alagoas - SESC

Titular: Claudia Barbosa Verçoza (CPF: 071.331.194-04)

Suplente: Joissy Evany dos Santos Silva (CPF: 074.687.564-90)

**Secretaria de Estado de Governança  
Corporativa (GOVERNANÇA)**

EXTRATO DO QUINTO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
GC Nº 07/2020,

Processo Administrativo nº E:01101.0000000099/2025

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Governança Corporativa, inscrito no CNPJ sob o nº 49.224.825/0001-89 e com sede na Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro - Maceió - AL, CEP 57.020-250, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Governança Corporativa, Iásnaia Poliana Lemos Santana, inscrita no CPF sob o nº 300.721.744-04, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022;

CONTRATADA: A empresa FACILIT TECNOLOGIA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.191.027/0001-09 e estabelecida na Rua Domingos José Martins, nº 75, Recife- PE, CEP: 50.030-200, representada pelo seu representante legal, o Sr. MANOEL CHRISTOVAM DE AMORIM NETO, inscrita no CPF sob o nº 586.969.894-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: O objeto da Apostila é, em relação ao Contrato GC nº 07/2020, o seguinte registro: A partir da publicação deste Termo de Apostilamento, o serviço de manutenção e suporte técnico de software do Painel Governança Alagoas, proveniente da Plataforma Target, será acompanhado e fiscalizado pela Sra. Sheyla Roberta Maciel Neumann, Assessora Especial de Projetos, matrícula 43-4, CPF sob o nº 001.014.584-28, e terá como subgestora a Sra. Patrícia de Almeida Souza, Assessora Especial, matrícula 83-3, CPF sob o nº 662.697.764-49.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato GC Nº 07/2020, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Data da Assinatura: 21 de março de 2025.

Signatários: Iásnaia Poliana Lemos Santana, CPF:300.721.744-04

Protocolo 954510

**Secretaria De Estado De Relações  
Federativas e Internacionais (SERFI)**

EXTRATO DO CONTRATO SERFI Nº 01/2025

Processo Administrativo SEI! de nº E:29007.0000000095/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 53.512.568/0001-58, 0, representada pelo Secretário de Estado, Sr. HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA, nomeado pelo Decreto nº 96.198, de 27 de março de 2024, publicada no DOE/AL de 1º de abril de 2024;

CONTRATADO: PADRAO LOCACOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.405/0001-35, representada por Sra. Kelly Jackeline Pedrosa dos Santos.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2025

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Federal nº 8.666/1993

- Pregão Eletrônico nº 11.582/2023 - AMGESP

-  Ata de Registro de Preços de nº 206/2024 - AMGESP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Planos de Trabalho:

04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

22.661.1023.5109 - Atração de Novos Empreendimentos para Alagoas

23.661.1023.5113 - Fortalecimento e Fomento da Produção Artesanal Alagoana

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado

Fontes: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Hugo Nogueira Leahy Moura  
Secretário de Estado

Protocolo 955043

**Secretaria de Estado de Prevenção  
à Violência (SEPREV)**

PORTARIA / SEPREV Nº. 37/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000001192/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE LUIZ DE ALMEIDA NETO

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 075.817.964-26

RG:000000031600441 SDS AL

Matrícula: 242

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 03/04/2025 até 04/04/2025

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Auxiliar no evento do Ônibus Itinerante desta SEPREV, a ser realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2025, no tocante à busca ativa e serviços da Rede Acolhe que serão disponibilizados no ônus itinerante no município de Penedo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil - Sub. Elemento: 14 - Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

RICARDO TENORIO DORIA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954986

PORTARIA / SEPREV Nº. 38/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000001184/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE AMILTON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

Cargo: GERENTE DA REDE DE SERVICOS DE ACOLHIMENTO, TRATAMENTO E RECUPERACAO - nível GER

CPF: 057.541.344-10

RG:002000001202280 SSP AL

Matrícula: 249

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 03/04/2025 até 04/04/2025

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Gerenciar e atuar no evento marcado para os dias 03 e 04 de abril de 2025, no tocante a busca ativa e serviços da rede acolhe que serão disponibilizados no ônus itinerante no município de Penedo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil - Sub. Elemento: 14 - Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

RICARDO TENORIO DORIA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954987

PORTARIA / SEPREV Nº. 39/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:30004.0000001191/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDUARDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLITICAS SOBRE DROGAS - nível SUP-2

CPF: 280.905.488-65

RG:000000001146881 SSP AL

Matrícula: 5

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 03/04/2025 até 04/04/2025

DESTINO: Penedo/AL

OBJETIVO: Organizar e articular os servidores da Superintendência de Políticas sobre drogas, que irão atuar no evento marcado para os dias 03 e 04 de abril de 2025, no tocante a busca ativa e demais serviços da rede acolhe que serão disponibilizados em conjunto no ônibus itinerante no município de Penedo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil - Sub. Elemento: 14 - Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

RICARDO TENORIO DORIA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954989

## PORTARIA / SEPREV N° 36/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:30004.0000001073/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: PLACIDO ANTONIO DE BACCO JUNIOR

Cargo: SUPERINTENDENTE DE PROJETOS, CONTRATOS, CONVENIOS E PARCERIAS - nível SUP-3

CPF: 634.565.400-00

RG:000008051109604 SSP RS

Matrícula: 23289

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.235,18 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos)

PERÍODO: 17/03/2025 até 20/03/2025

DESTINO: Foz do Iguaçu - PR

OBJETIVO: Participação no 20° CBCP - Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diária Civil - Sub. Elemento: 15 - Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 25 de março de 2025.

RICARDO TENORIO DORIA  
SECRETARIO DE ESTADO

\* Republicada por incorreção

Protocolo 954535

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR N° 02/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55, seção XI, do Decreto n° 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo n° E:30004.0000002608/2024. Credor: Associação Católica dos Emissários de Jesus, inscrito no CNPJ sob o n° 07.879.447/0001-21, competência: dezembro/2024, no valor de R\$ 2.383,27 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

Maceió/AL, 26 de março de 2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 954955

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR N° 03/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto n° 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo n° E:30004.0000002609/2024. Credor: Associação Civil Lar Semear, inscrito no CNPJ sob o n° 14.789.411/0001-12, competência: dezembro/2024, no valor de R\$ 664,19 (seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

Maceió/AL, 26 de março de 2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 954956

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR N° 04/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto n° 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo n° E:30004.0000002657/2024. Credor: Associação Divina Misericórdia - Nova Jericó, inscrito no CNPJ sob o n° 07.478.222/0001-63, competência: dezembro/2024, no valor de R\$ 39,07 (trinta e nove reais e sete centavos).

Maceió/AL, 26 de março de 2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 954964

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR N° 05/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto n° 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo n° E:30004.0000002613/2024. Credor: Comunidade Casa Dona Paula, inscrito no CNPJ sob o n° 13.807.857/0001-60, competência: dezembro/2024, no valor de R\$ 664,19 (seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

Maceió/AL, 26 de março de 2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 954966

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR N° 06/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto n° 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo n° E:30004.0000002636/2024. Credor: Comunidade Genesis - Comuge, inscrito no CNPJ sob o n° 12.879.712/0001-01, competência: dezembro/2024, no valor de R\$ 195,05 (cento e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Maceió/AL, 26 de março de 2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 954968

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR N° 07/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto n° 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo n° E:30004.0000002614/2024. Credor: Comunidade Terapeutica Nova Vida, inscrito no CNPJ sob o n° 13.696.686/0001-49, competência: dezembro/2024, no valor de R\$ 1.133,03 (um mil cento e trinta e três reais e três centavos).

Maceió/AL, 26 de março de 2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 954969

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR Nº 08/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo nº [E:30004.0000002640/2024](#). Credor: Fazenda para Acolhimento de Dependentes Químicos Divina Misericórdia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.196.874/0001-08, competência: dezembro/2024, no valor de R\$ 2.422,34 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).

Maceió/AL, 26 de março de 2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 954972

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR Nº 09/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo nº [E:30004.0000002653/2024](#). Credor: ONG Dom Valerio Breda - Casa do Bom Samaritano, inscrito no CNPJ sob o nº 10.013.395/0001-10, competência: dezembro/2024, no valor de R\$ 1.406,52 (um mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Maceió/AL, 26 de março de 2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 954973

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR Nº 10/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo nº [E:30004.0000002647/2024](#). Credor: Instituto Mãe Rainha, inscrito no CNPJ sob o nº 16.578.269/0001-90, competência: dezembro/2024, no valor de R\$ 156,28 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Maceió/AL, 26 de março de 2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 954974

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR Nº 11/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo nº [E:30004.0000002639/2024](#). Credor: Entidade de Assistência e Promoção Social Lindonjonson de Almeida - Projeto Sarar (adulto masculino), inscrito no CNPJ sob o nº 35.328.426/0002-34, competência: dezembro/2024, no valor de R\$ 664,19 (seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

Maceió/AL, 26 de março de 2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 954976

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR Nº 12/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo nº [E:30004.0000002470/2024](#). Credor: Associação Divina Misericórdia - Rancho São Francisco, inscrito no CNPJ sob o nº 07.478.222/0002-44, competência: dezembro/2024, no valor de R\$ 625,12 (seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos).

Maceió/AL, 26 de março de 2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 954978

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR Nº 13/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo nº [E:30004.0000002645/2024](#). Credor: Instituto Luz da Vida, inscrito no CNPJ sob o nº 07.977.081/0001-23, competência: dezembro/2024, no valor de R\$ 7.071,67 (sete mil setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Maceió/AL, 26 de março de 2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 954980

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR Nº 14/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo nº [E:02100.0000000380/2025](#). Credor: Auxílios a Policiais e Bombeiros por serviços voluntários - Programa Ronda no Bairro - 2º SGT PM Carlos Nyel Albuquerque Silva, PF5400333, inscrito no CPF sob o nº ###.447.###-##, competência: período de 31/12/2024 a 15/01/2025, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Maceió/AL, 26 de março de 2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 954981

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR Nº 15/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo nº [E:01203.0000001743/2025](#). Credor: Auxílios a Policiais e Bombeiros por serviços voluntários - Programa Ronda no Bairro - 3º SGT Diógenes de Souza Bezerra, PF5400333, inscrito no CPF sob o nº ###.115.###-##, competência: período de 19/12/2024, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Maceió/AL, 26 de março de 2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

Protocolo 954982

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO  
ANTERIOR Nº 16/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao processo administrativo nº [E:01203.0000017512/2024](#). Credor: Auxílios a Policiais e Bombeiros por serviços voluntários - Programa Ronda no Bairro - 3º SGT Diógenes de Souza Bezerra, PF5400333, inscrito no CPF sob o nº ###.115.###-##, competência: período de 10/12/2024 e 11/12/2024, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

Maceió/AL, 26 de março de 2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA  
Secretário de Estado de Prevenção à Violência

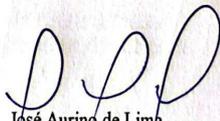
Protocolo 954983

**Secretaria de Estado de Ressocialização  
e Inclusão Social (SERIS)****CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS**

Campus Universitário A. C. Simões - Fórum Universitário Professor José Cavalcanti Manso  
Rodovia BR 106 - km 97,6 - Bairro Tabuleiro do Martins - 57.080-000 - Maceió - Alagoas  
conselhopenitenciarioalagoas@gmail.com

**EDITAL**

Pelo presente edital, o Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme deliberação tomada por unanimidade na sessão ordinária do dia 24/03/2025, e tendo em vista que, no dia 01/03/2025 houve a vacância de 02 (duas) vagas, de Conselheiro titular e seu respectivo suplente e a partir de 12/04/2025 haverá a vacância de mais 02 (duas) vagas, de Conselheiro titular e seu respectivo suplente, todas as vagas reservadas aos professores ou profissionais das áreas de Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências correlatas, convoca os candidatos às vagas previstas no Decreto Estadual nº 662/2002, Art. 37, inciso I, para se inscreverem às referidas vagas, devendo ser obedecido o seguinte: 1 - A partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial, e pelo prazo de 5 (cinco) dias corridos, estarão abertas as inscrições aos profissionais referidos no inciso I do art. 37 do Decreto nº 662/02; 2 - O candidato interessado ao cargo de membro titular e seu suplente requererão sua inscrição ao Conselho Penitenciário juntando, no ato, o diploma de bacharel em direito, bem como comprovação da atuação na área de Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências correlatas, devendo toda documentação ser entregue de forma presencial na sede do Conselho Penitenciário, localizada no Fórum da Universidade Federal de Alagoas; 3 - Encerradas as inscrições, o Conselho Penitenciário, na sessão seguinte, colocará em discussão e aprovação pelo colegiado, a habilitação dos candidatos que se apresentaram, deliberando o Conselho Penitenciário pelo voto da maioria presente, respeitado o quórum legal, não cabendo recurso desta decisão; 4 - Uma lista contendo os candidatos habilitados será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, para livre escolha e nomeação. Publique-se. Sala do Conselho Penitenciário, aos 24/03/2025.



José Aurino de Lima  
Conselheiro Penitenciário

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento,  
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)****RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONEDES Nº 07/2025**

COMUNICA E CONCEDE EXTENSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS AOS NOVOS PRODUTOS DA EMPRESA INAP - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA POPULAR LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, no uso da atribuição que lhe outorga o Art. 9º da Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º E:02900.0000000219/2025, na forma do Parecer Técnico SEDICS e da COMUNICAÇÃO ao CONEDES, RESOLVE conceder, ad referendum, extensão de benefícios fiscais originários da Resolução CONEDES nº 11/2022, ratificada pelo Decreto Estadual 88.718, de 08 de fevereiro de 2023 aos novos produtos da empresa INAP - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA POPULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.970.570/0001-93 e CACEAL nº 240.91282-9, abaixo relacionados:

Embalagem de 2000ML:

- Refrigerante +Pop Guaraná 2000 ML - garrafa plástica descartável.
- Refrigerante +Pop Laranja 2000 ML - garrafa plástica descartável.
- Refrigerante +Pop Cola 2000 ML - garrafa plástica descartável.
- Refrigerante +Pop Limão 2000 ML - garrafa plástica descartável.

Embalagem de 200ML:

- Refrigerante +Pop Guaraná 200 ML - garrafa plástica descartável.
- Refrigerante +Pop Laranja 200 ML - garrafa plástica descartável.
- Refrigerante +Pop Cola 200 ML - garrafa plástica descartável.
- Refrigerante +Pop Limão 200 ML - garrafa plástica descartável.

Deve a empresa anotar no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência - RUDFTO o início da aplicação dos benefícios do PRODESIN aos novos produtos.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, Maceió/AL, 25 de março de 2025.

MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE  
Presidente/CONEDES

Protocolo 955008

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
e dos Recursos Hídricos (SEMARH)****PORTARIA/SEMARH Nº 065/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência prevista na Lei nº 5.965, de 10 de novembro de 1997, e na Lei Delegada nº 32, de 23 de abril de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o Decreto Estadual nº 94.190, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre a administração do Canal Adutor do Sertão Alagoano, fica determinado que as Portarias emitidas para autorização de uso da água do Canal do Sertão, vencidas ou vencidas no corrente ano, terão seus prazos ampliados até final de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 25 de março de 2025.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA  
Secretário de Estado

Protocolo 954853

**PORTARIA / SEMARH Nº. 066/ 2025**

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000000703/2025

RESOLVE conceder diárias em favor de: MÔNICA TAVARES ROCHA

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 770.604.231-68

RG: 000000001593982 SSP DF

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$380,00

VALOR TOTAL: R\$950,00

PERÍODO: 02/04/2025 até 04/04/2025

DESTINO: Maceió/AL - Recife/PE - Maceió/AL

OBJETIVO: Participar da Conferência Infra Nordeste GSI 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.545.1029.3694 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE - Todo Estado - Fonte 0700 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

GINO CESAR MENESES PAIVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954892

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

Processo Administrativo nº E:23010.0000000127/2025  
Termo de Ajuste de Contas nº 02/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, neste ato, representado pelo Secretário de Estado, Sr. GINO CÉSAR MENESES PAIVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 411.872.454-53, e a empresa SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.866.801/0001-50, estabelecida na Rua Germano Lopes Cordeiro, nº 92, Gruta de Lourdes, CEP 57.052-615, Maceió - Alagoas, representada pela Sócio- Diretor, o Sr. ROBERTO MONTENEGRO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 469.482.104-06, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, nos termos do Processo nº E:23010.0000000127/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, celebram o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: O objeto do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é o pagamento por indenização, no valor de 174.509,08 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e oito centavos), referente aos serviços de vigilância armada no Canal do Sertão prestados no mês de fevereiro de 2025.

Data de assinatura: 26 de março de 2025.

Signatários: GINO CÉSAR MENESES PAIVA, Secretário de Estado e ROBERTO MONTENEGRO SILVA pela EMPRESA SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA  
Secretário de Estado

Protocolo 954939

## **Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ)**

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E  
QUALIFICAÇÃO - SETEQ

Extrato

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETEQ Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA ÂNCORA SEGURANÇA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

PROCESSO SETEQ Nº [E:13010.0000000047/2025](#)

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.899/0001-18 e com sede na Rua Dr. Silvério nº 368, Jaraguá, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo representado(a) pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Erik Fabiano de Andrade Silveira, matrícula 499-5;

CONTRATADA: A empresa ÂNCORA SEGURANÇA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.197.614/0001-10, estabelecida na Avenida Almirante Álvaro Calheiros, nº 342, Loja 16ª, Jatiúca, CEP: 57.035.558, Maceió/AL, com o seguinte endereço eletrônico [segurancaancora@hotmail.com](mailto:segurancaancora@hotmail.com), representada pelo seu representante legal, Sr. Jorge Silva Coutinho, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração contrato social estatuto social, inscrito no CPF sob o nº 386.840.207-15.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SETE Nº 011/2021; O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data da celebração: 26/03/2025.

Data de início da execução do segundo termo Aditivo: 31/03/2025.

Data do término da execução do segundo termo Aditivo: 30/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação: Gestão/Unidade:

520027 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO; Programa de Trabalho: 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão; Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Erik Fabiano de Andrade Silveira, inscrito no CPF sob nº 994.509.094-15 e o Senhor Jorge Silva Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 386.840.207-15.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 26 de março de 2025.

Erik Fabiano de Andrade Silveira  
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 954901

GOVERNO DE ALAGOAS  
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 002/2025, 20 de março de 2025

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Alagoas (CTER-AL) reunido em sessão extraordinária no dia 20 de março de 2025, no uso de suas atribuições e, Considerando o que determina a Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 1.881 de 2 de março de 2022, que dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Profissional, de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de dezembro de 2020, Resolve:

Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços referente ao exercício de 2023, do Estado do Alagoas, Plano de Ações 00220820240004-021565 - Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ) que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 1.881 de 2 de março de 2022;

II - O órgão gestor local demonstrou que realizou parte das ações previstas e indicou a que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, que foram relacionadas à mudança de gestão e do quadro de servidores da SETEQ;

III - O órgão gestor local, com base nos indicadores apresentados, demonstrou que a Rede do SINE Alagoas alcançou as metas estabelecidas e justificou os motivos que envolvem questões vinculadas as normas legais do Seguro Desemprego e sobre a recusa de emprego e alcance desse indicador;

IV - O órgão gestor local, não aplicou regularmente os recursos do FAT, por questão a transferência Fundo a Fundo ser realizada em novembro 2023, exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V - O órgão gestor local, assegurou sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, diante dos custos para manter a Rede e o valor do Repasse do FAT;

VI - As despesas foram comprovadas mediante apresentação de documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor locais;

VII - O órgão gestor local, apresentou o extrato da conta do Fundo do Trabalho do Estado de Alagoas, comprovando o valor da falta de transferências, a data do exercício de 2024 e o saldo atual dos recursos.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiros Titulares do CTER - Alagoas

Cláudia Alves Pinto Balbino (SETEQ-AL) CPF: 088.001.144-07

Genildo José da Silva (SEPLAG-AL) CPF: 648.514.864-72

Ana Maria Rita Milani (UFAL) CPF: 839.398.495-53

Cícero Pereira dos Santos Filho (SRTE-AL) CPF: 662.705.104-49

Lucas Nascimento Santos (Sindicato dos Urbanitários) CPF: 043.022.874-03

Manoel Felizardo dos Santos (FETAR-AL) CPF: 301.947.844-87

Siverônia Galdino do Nascimento (FAMECAL) CPF: 454.292.354-15

José Cícero da Silva (PRESIDENTE - CUT) CPF: 207.843.334-91

Luis Fernando Santana Dória (SENAR) CPF: 022.139.745-00

Cristina Bezerra Suruagy Nogueira (FIEA) CPF: 505.700.304-63

Patrícia Bento Muniz Gama Leão (FECOMERCIO) CPF: 030.643.884-44

JOSÉ CÍCERO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E  
RENDA DE ALAGOAS

Protocolo 954770

**Secretaria de Estado do Transporte e  
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO  
URBANO  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CPL/AL  
CONCORRÊNCIA Nº 013/2024 - Turma 2  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:35032.0000001861/2023  
ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria de Estado de  
Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND/AL.  
FORNECEDORA: F.P. Construtora Ltda.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Melhorias da Mobilidade nas Vias Urbanas da Região Metropolitana do Estado de Alagoas, não contempladas no Programa Minha Cidade Linda e em nenhum projeto licitado ou conveniado pelo Governo do Estado, especificados no Termo de Referência, anexo do edital da Concorrência nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. ITENS REGISTRADOS: Item 1 - Pavimentação em Paralelepípedo, com a quantidade de 354.000,00 m<sup>2</sup>, valor unitário de R\$ 125,00, valor total de R\$ 44.249.837,56; Item 2 - Transporte da Pedra para a Execução do Paralelepípedo com Distância Média de Transporte (DMT) até 30 km, com a quantidade de 1.830.548,16 TXKM, valor unitário de R\$ 1,61, valor total de R\$ 2.947.182,54; Item 3 - Transporte da Pedra para a Execução do Paralelepípedo com DMT Excedente a 30 km, com a quantidade de 5.430.626,21 TXKM, valor unitário de R\$ 0,62, valor total de R\$ 3.383.551,66; Item 4 - Passeios, com a quantidade de 141.600,00 m<sup>2</sup>, valor unitário de R\$ 58,00, valor total de R\$ 8.212.251,30; Item 5 - Meio-fio, com a quantidade de 118.000,00 m, valor unitário de R\$ 58,00, valor total de R\$ 6.844.000,00; Valor Total Geral: R\$ 65.636.823,06.

VALIDADE DA ATA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DOS VALORES: R\$ 65.636.823,06 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº E:35032.0000001861/2023, em observância às disposições na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 95.019, de 28 de dezembro de 2023.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SETRAND/AL.

Lucilene Freire Peixoto - F.P. CONSTRUTORA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO quanto ao original, publicado no DOE de 19/03/2025.

Protocolo 955049

**Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)**

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por meio da Gerência Executiva Administrativa - GEREAL, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:29032.0000001148/2024

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização central do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, com reposição de peças, incluindo peças que poderão ser solicitadas sob demanda; e assistência técnica dos equipamentos que compõem o referido sistema a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Prazo para envio de proposta: 5 (Cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Outras informações no endereço: Rua Celso Piatti, 280-372 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-210, segunda à sexta, das 8h às 17h. As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: aquisicao@setur.al.gov.br

Kennerson Luis Correia  
Gerente Executivo Administrativo Mat. 08-6

Protocolo 954728

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por meio da Gerência Executiva Administrativa - GEREAL, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:29032.0000001149/2024

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização central do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, com reposição de peças, incluindo peças que poderão ser solicitadas sob demanda; e assistência técnica dos equipamentos que compõem o referido sistema a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Prazo para envio de proposta: 3 (três) dias úteis, contados desta publicação.

Outras informações no endereço: Rua Celso Piatti, 280-372 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-210, segunda à sexta, das 8h às 17h. As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: aquisicao@setur.al.gov.br

Kennerson Luis Correia  
Gerente Executivo Administrativo Mat. 08-6

Protocolo 954730

**Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)**

Portaria/PCAL Nº 1293/2025

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Lei Delegada n.º 48 de 30.12.2022 e o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000002244/2025, RESOLVE REVOGAR a Portaria/PCAL Nº 290/2025, datada de 30/01/2025, e publicada no D.O.E. do dia 31/01/2025, que instituiu comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil THALES SILVA ARAUJO, IGOR DIEGO VILELA COSTA e LEONARDO ASSUNÇÃO DAS VIRGENS, para, sob a presidência do primeiro, instaurar inquérito policial com a finalidade de apurar os fatos noticiados no Boletim de Ocorrência nº 15546/2025 (30187400).

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 26 de março de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 954719

Portaria/PCAL Nº 1294/2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000002244/2025, RESOLVE:

I - Instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil THALES SILVA ARAUJO, IGOR DIEGO VILELA COSTA e FABIANA LEO FERREIRA, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao Inquérito Policial nº 1572/2025, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 26 de março de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 954720

Portaria/PCAL Nº 1295/2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000006016/2025, RESOLVE:

I - Designar em caráter especial o Delegado de Polícia Civil JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS para instaurar inquérito policial com a finalidade de apurar os fatos noticiados nos Boletins de Ocorrência nºs 00040433/2025 (31291279) e 00040386/2025-A01 (31291353), até ulterior deliberação.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento policial instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 26 de março de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 954722

**PORTARIA PC/AL N° 1292/2025**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 59, de 27.06.2023 e considerando o teor do Processo E:20105.0000005816/2025;

RESOLVE:

Tornar público a concessão de férias dos servidores da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao ano de 2025.

PUBLICAÇÃO DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA PCAL INICIANDO NO MÊS DE MAIO DE 2025					
SERVIDOR	CPF	MAT.	CARGO	Período	Período Aquisitivo
ADAIL PEREIRA SANTOS	309.657.994-68	061.760-1	Agente de Polícia	15/05/2025 A 13/06/2025	2024 / 2025
ADELDE FERREIRA OLIVEIRA	034.532.414-52	301.073-2	Agente de Polícia	20/05/2025 A 18/06/2025	2014 / 2015
ADELMO AFONSO DE MELO MARQUES LUZ	163.970.704-25	986.353-4	Agente de Polícia	19/05/2025 A 17/06/2025	2024 / 2025
ADILSON JOSE DA SILVA	008.408.374-37	301.365-0	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2005 / 2006
ADRIANO DA SILVA GAMA	028.259.674-75	301.495-9	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2022 / 2023
ALEANDRO VITOR HUGO LOPES DOS SANTOS	082.893.974-88	000.593-2	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
ALESSANDRA BASTOS TEIXEIRA	841.781.674-72	301.129-1	Escrivão de Polícia	16/05/2025 A 14/06/2025	2024 / 2025
ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA	021.108.724-62	301.692-7	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2016 / 2017
ALEX CRISTIANO DA SILVA LIMA	031.524.784-37	301.244-1	Agente de Polícia	27/05/2025 A 05/06/2025 28/07/2025 A 06/08/2025 26/09/2025 A 05/10/2025	2006 / 2007
ALEXSANDRO DOS SANTOS RAMOS	128.597.674-60	000.589-4	Escrivão de Polícia	19/05/2025 A 17/06/2025	2024 / 2025
ALINE CORDELIA ACIOLI BARACHO	010.306.074-00	300.638-7	Agente de Polícia	12/05/2025 A 26/05/2025 13/10/2025 A 27/10/2025	2024 / 2025
ALLAN COSTA MOURA	912.262.604-20	301.584-0	Agente de Polícia	15/05/2025 A 13/06/2025	2015 / 2016
ALLISSON SOARES SILVA	724.427.194-87	301.248-4	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2015 / 2016
ALMIR FERREIRA NUNES	764.597.564-49	000.389-1	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
ALUISIO PAIVA DA SILVA JUNIOR	587.952.514-72	301.034-1	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2014 / 2015
ALVARO JOSE DA ROCHA CAVALCANTE	040.504.514-09	300.468-6	Escrivão de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2022 / 2023

ANA KARINA JATOBA COSTA	032.921.464-02	301.089-9	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2021 / 2022
ANA PAULA BECKER DA HORA	021.777.547-04	300.645-0	Agente de Polícia	26/05/2025 A 04/06/2025 27/08/2025 A 15/09/2025	2024 / 2025
ANA PAULA CORREIA DA SILVA GOMES	577.731.064-87	050.383-5	Escrivão de Polícia	05/05/2025 A 03/06/2025	2024 / 2025
ANDERSON SALES SALA GOMES	033.022.845-51	000.779-0	Escrivão de Polícia	16/05/2025 A 30/05/2025 16/10/2025 A 30/10/2025	2024 / 2025
ANDRE LUIZ CAVALCANTI RIBEIRO	802.997.334-91	300.653-0	Agente de Polícia	05/05/2025 A 03/06/2025	2011 / 2012
ANDREA SUELLEN AGRA DA SILVA	057.947.054-77	000.135-0	Agente de Polícia	15/05/2025 A 13/06/2025	2024 / 2025
ANTONIO AUGUSTO DE JESUS LIMA	472.293.495-91	301.593-9	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2014 / 2015
ARISTON DE SOUZA FERREIRA	435.574.064-15	301.652-8	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2015 / 2016
ARNALDO ANSELMO SILVA	777.420.604-34	300.681-6	Agente de Polícia	02/05/2025 A 16/05/2025 01/10/2025 A 15/10/2025	2024 / 2025
AUGUSTO FERNANDO BARBOSA DE ALCANTARA	698.129.004-97	000.445-6	Agente de Polícia	16/05/2025 A 14/06/2025	2021 / 2022
BARTOLOMEU TRINDADE DE GUSMAO	410.872.324-49	058.650-1	Agente de Polícia	05/05/2025 A 03/06/2025	2024 / 2025
CAIO ROBSON DE ARAUJO SUTARELI	210.151.804-00	9863.539-5	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
CANDIDO ROGERIO MATTOS MARQUES LUZ	540.087.004-04	301.109-7	Agente de Polícia	05/05/2025 A 03/06/2025	2010 / 2011
CARLOS HENRIQUE CELESTINO DOS SANTOS	677.156.484-34	300.729-4	Agente de Polícia	05/05/2025 A 03/06/2025	2024 / 2025
AUGUSTO FERNANDO BARBOSA DE ALCANTARA	698.129.004-97	000.445-6	Agente de Polícia	16/05/2025 A 14/06/2025	2021 / 2022
CHARLES ALCANTARA DE MEDEIROS	026.491.294-25	301.119-4	Agente de Polícia	16/05/2025 A 30/05/2025 01/07/2025 A 15/07/2025	2024 / 2025
CLAUDIO AMERICO OLIVEIRA MACHADO	843.091.134-00	301.124-0	Agente de Polícia	15/05/2025 A 13/06/2025	2010 / 2011
DANIEL FRANCISCO WANDERLEY	040.080.984-29	000.337-9	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
DANILO CASTANHA DA SILVA	011.458.724-84	000.809-5	Agente de Polícia	12/05/2025 A 26/05/2025 13/10/2025 A 27/10/2025	2024 / 2025
DARIO ALEXANDRE BARROS BATINGA	024.132.084-45	300.861-4	Agente de Polícia	02/05/2025 A 16/05/2025 01/07/2025 A 15/07/2025	2011 / 2012

DARLANE FABIOLA LOPES SOARES	012.385.174-20	000.439-1	Agente de Polícia	19/05/2025 A 02/06/2025 17/12/2025 A 31/12/2025	2024 / 2025
DAVID ROCHA MENDONÇA	007.518.704-39	300.862-2	Agente de Polícia	05/05/2025 A 03/06/2025	2024 / 2025
DAVIRLAN PALMEIRA MACHADO	028.817.494-10	301.660-9	Agente de Polícia	06/05/2025 A 04/06/2025	2012 / 2013
DAYSE EMANUELLE DA SILVA	068.518.704-79	000.382-4	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
DEISY MARIA SILVA CABRAL	534.285.364-87	065.901-0	Agente de Polícia	15/05/2025 A 13/06/2025	2024 / 2025
DJALMA DE SOUZA LEITE JUNIOR	269.252.655-49	301.389-8	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2010 / 2011
DOMINGOS SAVIO MONTEIRO MENDONÇA	030.419.184-12	301.036-8	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2006 / 2007
DONIZETTE AFONSO SANTOS SILVA	096.558.374-08	000.793-5	Escrivão de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
EDILSON SEVERINO DA SILVA	020.384.014-38	300.476-7	Escrivão de Polícia	19/05/2025 A 17/06/2025	2024 / 2025
EDITELMO JOSE MALTA DE PONTES	411.414.664-49	300.875-4	Agente de Polícia	15/05/2025 A 29/05/2025 17/07/2025 A 31/07/2025	2011 / 2012
EDIVAL ANFRISIO DOS SANTOS	564.094.004-20	301.390-1	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2022 / 2023
EDNA GLAUCIA LINS MALTA	527.336.534-15	065.953-3	Agente de Polícia	05/05/2025 A 19/05/2025 04/08/2025 A 18/08/2025	2024 / 2025
EDNALDO NUNES BARBOSA	545.055.184-34	301.680-3	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
EDNILDO MACENA DA SILVA	438.798.704-97	065.948-7	Agente de Polícia	07/05/2025 A 21/05/2025 25/06/2025 A 09/07/2025	2024 / 2025
EDSON CARLOTA DOS SANTOS FILHO	410.919.144-00	065.877-4	Agente de Polícia	02/05/2025 A 16/05/2025 17/09/2025 A 01/10/2025	2024 / 2025
ELIANE DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	347.879.414-53	065.828-6	Escrivente Policial	02/05/2025 A 31/05/2025	2007 / 2008
ELIAS BRUNO BARBOSA	060.328.595-33	000.812-5	Agente de Polícia	16/05/2025 A 30/05/2025 16/10/2025 A 30/10/2025	2024 / 2025
ELZINETE DA SILVA SANTOS	437.615.854-20	050.416-5	Escrivão de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
ENIO COSTA PEREIRA	405.419.404-49	301.346-4	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2021 / 2022
ERICK PERMINIO BANDEIRA	495.138.694-15	050.418-1	Agente Policial Motorista	27/05/2025 A 05/06/2025 28/07/2025 A 06/08/2025 26/09/2025 A 05/10/2025	2008 / 2009
EULINA FERREIRA SILVA NETA	485.280.054-53	301.413-4	Agente de Polícia	15/05/2025 A 13/06/2025	2016 / 2017

EURIMAR DE LIMA ALBUQUERQUE	408.370.334-20	300.939-4	Agente de Polícia	15/05/2025 A 13/06/2025	2024 / 2025
FABIANO MACENA VIANNA	870.355.104-00	300.947-5	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
FABIO LUIZ FLORIANO DE PAULA	821.424.754-34	301.513-0	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2022 / 2023
FELIPE ASSUMPÇÃO SPINDOLA	057.491.994-52	000.115-5	Agente de Polícia	06/05/2025 A 20/05/2025 03/11/2025 A 17/11/2025	2024 / 2025
FERNANDO ANTONIO COSTA MAGALHAES	564.211.844-72	065.984-3	Agente de Polícia	16/05/2025 A 30/05/2025 17/07/2025 A 31/07/2025	2024 / 2025
FILOMENA VALERIA CABRAL GOMES LINS	647.129.744-00	300.967-0	Agente de Polícia	16/05/2025 A 30/05/2025 01/12/2025 A 15/12/2025	2024 / 2025
FLAVIO RICARDO SILVA LUCENA	051.971.878-08	301.279-4	Agente de Polícia	12/05/2025 A 10/06/2025	2024 / 2025
FRANCISCO JOSE DE SOUSA	591.146.494-20	072.077-1	Escrivão de Polícia	16/05/2025 A 14/06/2025	2024 / 2025
GENIVAL BARROS DO NASCIMENTO	475.162.324-91	065.974-6	Agente de Polícia	16/05/2025 A 14/06/2025	2024 / 2025
GEORGE MANOEL DA COSTA	506.476.284-49	301.751-6	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2009 / 2010
GERALDO DOMINGOS DA SILVA	405.098.694-91	041.336-4	Carcereiro	05/05/2025 A 03/06/2025	2020 / 2021
GIOVANNI SILVA FIALHO	580.916.024-72	301.283-2	Agente de Polícia	19/05/2025 A 17/06/2025	2012 / 2013
GIVANEIDE FERREIRA CAVALCANTE LIDIO	700.658.884-72	301.015-5	Agente de Polícia	16/05/2025 A 14/06/2025	2019 / 2020
GIZELIA BEZERRA LEANDRO	758.623.524-49	065.992-4	Agente de Polícia	15/05/2025 A 13/06/2025	2011 / 2012
GLAUDIR DE SOUZA SANTOS	144.810.224-34	009.877-9	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	1999 / 2000
GOLDEYBEGGER DE ALMEIDA COSTA	024.708.984-20	301.017-1	Agente de Polícia	16/05/2025 A 14/06/2025	2013 / 2014
GUILHERME GHELLER ALVES	360.886.428-82	000.790-0	Agente de Polícia	02/05/2025 A 16/05/2025 01/08/2025 A 15/08/2025	2024 / 2025
GUILHERME MARTIM IUSTEN	054.146.827-80	000.032-9	Delegado de Polícia	29/05/2025 A 27/06/2025	2021 / 2022
GUSTAVO SANTOS ARAUJO	084.979.604-08	000.816-8	Agente de Polícia	02/05/2025 A 16/05/2025 17/12/2025 A 31/12/2025	2024 / 2025
HELDER JATOBA DE CASTRO	562.690.304-63	065.981-9	Agente de Polícia	16/05/2025 A 14/06/2025	2024 / 2025
ITAMAR COSTA LIMA	140.149.714-49	041.402-6	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2015 / 2016
IVANILDO VIRGINIO FERREIRA	348.746.074-20	071.439-9	Agente Policial Motorista	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025

JAILSON CABRAL DE SANTANA	469.602.104-10	066.046-9	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
JAIME FEITOSA DE ARAUJO NETO	139.920.584-68	066.524-0	Escrivão de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
JAIRO VITORINO DOS SANTOS	616.770.003-68	300.989-0	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
JANSEN LASALVIA ATAIDE DA SILVA	029.438.554-13	300.992-0	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2013 / 2014
JEAN CARLOS SILVEIRA FERREIRA	347.456.534-68	071.401-1	Escrevente Policial	15/05/2025 A 13/06/2025	2014 / 2015
JESSICA BATISTA DE SOUZA	026.190.625-94	000.201-1	Agente de Polícia	16/05/2025 A 14/06/2025	2024 / 2025
JESSICA DE SOUZA BATISTA	051.292.664-63	000.599-1	Agente de Polícia	07/05/2025 A 21/05/2025 18/12/2025 A 01/01/2026	2024 / 2025
JOAO AMARAL MENEZES NETO	787.490.694-20	000.453-7	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
JOAO BAIA DE SOUZA	164.725.274-15	055.889-3	Guarda de Presídio	02/05/2025 A 31/05/2025	2013 / 2014
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	508.640.254-91	041.290-2	Escrivão de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
JOAO FILHO TAVARES SILVA	029.046.954-60	301.239-5	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
JOAO HENRIQUE JACINTO AGOSTINHO	087.223.594-78	000.623-8	Escrivão de Polícia	02/05/2025 A 16/05/2025 16/12/2025 A 30/12/2025	2024 / 2025
JONNY IUMA RODRIGUES	029.504.224-97	301.009-0	Agente de Polícia	27/05/2025 A 05/06/2025 28/07/2025 A 06/08/2025 26/09/2025 A 05/10/2025	2024 / 2025
JORGE FERNANDO DE ARAUJO	986.197.804-68	000.098-1	Agente de Polícia	05/05/2025 A 03/06/2025	2024 / 2025
JORGE LUIZ DE JESUS SILVA	911.350.875-04	300.475-9	Agente de Polícia	05/05/2025 A 03/06/2025	2024 / 2025
JOSE AFRANIO PESSOA BARBOSA	209.912.744-15	071.449-6	Agente Policial Motorista	02/05/2025 A 31/05/2025	2014 / 2015
JOSE ALBERTO DA SILVA	468.840.414-04	066.002-7	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2006 / 2007
JOSE ALEXSANDRO DE SOUZA	902.996.804-44	301.672-2	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2020 / 2021
JOSE AMARO WANDERLEY DA SILVA	268.082.004-59	041.341-0	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2021 / 2022
JOSE ASNOBIO FIRMINO DA SILVA	357.090.224-20	065.837-5	Escrevente Policial	02/05/2025 A 31/05/2025	2021 / 2022
JOSE CARLOS DE JESUS BARBOSA	469.477.874-91	050.432-7	Escrivão de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2021 / 2022
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	384.084.224-72	054.660-7	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2014 / 2015

JOSE CARLOS DOS SANTOS	163.679.104-25	066.028-0	Agente de Polícia	15/05/2025 A 13/06/2025	2011 / 2012
JOSE CARLOS FIRMINO PEREIRA	215.808.714-53	060.898-0	Agente Policial Motorista	02/05/2025 A 31/05/2025	2016 / 2017
JOSE CICERO DOS SANTOS FERREIRA	309.942.504-44	055.892-3	Guarda de Presídio	16/05/2025 A 14/06/2025	2021 / 2022
JOSE CLAUDEVAN BARROS DOS SANTOS	292.446.924-49	066.039-6	Agente de Polícia	15/05/2025 A 13/06/2025	2009 / 2010
JOSE CLELIO FERREIRA DE OLIVEIRA	154.015.964-72	041.292-9	Escrivão de Polícia	05/05/2025 A 03/06/2025	2003 / 2004
JOSE CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR	031.260.024-04	301.276-0	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
JOSE CORREIA DA SILVA FILHO	384.421.754-15	071.405-4	Escrevente Policial	02/05/2025 A 31/05/2025	2007 / 2008
JOSE DA SILVA JUNIOR	031.696.174-43	300.488-0	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2014 / 2015
JOSE FLORENCIO DA SILVA FILHO	540.471.704-10	066.057-4	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2010 / 2011
JOSE GONCALO MOURA DA SILVA	177.405.174-53	024.769-3	Agente Policial Motorista	12/05/2025 A 21/05/2025 23/06/2025 A 02/07/2025 01/08/2025 A 10/08/2025	2024 / 2025
JOSE JAMES ROCHA DE MENDONCA	177.408.354-04	060.845-9	Escrivão de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
JOSE LEANDRO DE LIRA JUNIOR	959.179.424-04	300.501-1	Escrivão de Polícia	12/05/2025 A 10/06/2025	2024 / 2025
JOSE LINESIO DOS SANTOS	459.832.594-15	066.063-9	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2008 / 2009
JOSE OSVALDO MONTEIRO NASCIMENTO	517.003.014-20	050.462-9	Agente Policial Motorista	02/05/2025 A 16/05/2025 16/06/2025 A 30/06/2025	2024 / 2025
JOSE REINALDO DA SILVA CAVALCANTE	410.656.034-87	071.444-5	Agente Policial Motorista	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
JOSE RIVELINO DA SILVA JACOB	027.997.414-01	301.472-0	Agente de Polícia	15/05/2025 A 13/06/2025	2014 / 2015
JOSE ROBERTO FIRMINO DE MENEZES	348.080.604-00	066.102-3	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
JOSE ROBERTO VENTURA DA SILVA	291.699.094-15	066.097-3	Agente de Polícia	15/05/2025 A 13/06/2025	2003 / 2004
JOSUE BERNARDO DA SILVA	509.581.274-68	301.708-7	Agente de Polícia	12/05/2025 A 21/05/2025 23/06/2025 A 02/07/2025 04/08/2025 A 13/08/2025	2024 / 2025
JULIANA APARECIDA DIAS FERRAZ	068.136.146-81	000.669-6	Agente de Polícia	02/05/2025 A 16/05/2025 18/08/2025 A 01/09/2025	2024 / 2025
KARL FAGNER BARBOSA LUCIO	034.047.134-43	301.044-9	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2020 / 2021

LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	000.614.653-80	000.614-9	Agente de Polícia	20/05/2025 A 18/06/2025	2024 / 2025
LEONOR TAVARES DE OLIVEIRA	349.204.984-20	300.574-7	Agente de Polícia	14/05/2025 A 12/06/2025	2016 / 2017
LIDIANE ROQUE ALMEIDA	042.686.164-70	300.503-8	Escrivão de Polícia	07/05/2025 A 05/06/2025	2024 / 2025
LOURIVAN CORREIA TEIXEIRA	088.484.324-68	021.932-0	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
LUANA MENEZES DE OLIVEIRA	053.781.515-54	000.695-5	Agente de Polícia	26/05/2025 A 09/06/2025 17/11/2025 A 01/12/2025	2024 / 2025
LUCIA HELENA MONTEIRO DE SOUZA	209.988.564-87	050.489-0	Escrivão de Polícia	14/05/2025 A 23/05/2025 14/07/2025 A 23/07/2025 01/10/2025 A 10/10/2025	2024 / 2025
LUCIVANIO VIEIRA DE LIMA	940.643.694-91	300.600-0	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
LUIS MARCELO TENORIO RIBEIRO NEVES	870.900.234-00	301.321-9	Agente de Polícia	16/05/2025 A 14/06/2025	2019 / 2020
MAISA FEITOSA CAVALCANTE PADILHA	048.950.354-33	000.494-4	Escrivão de Polícia	05/05/2025 A 14/05/2025 08/09/2025 A 27/09/2025	2024 / 2025
MANOEL ALVES DA SILVA	304.636.534-91	041.342-9	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
MANOEL BOMFIM DE LIMA	445.644.144-53	301.480-0	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2010 / 2011
MANOEL FAUSTO LEAL	678.429.684-20	301.395-2	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2014 / 2015
MANOEL FRANCISCO CORREIA JUNIOR	459.554.414-68	041.428-0	Agente de Polícia	19/05/2025 A 17/06/2025	2024 / 2025
MANOEL LOPES DE SANTANA	404.148.254-20	066.134-1	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2022 / 2023
MARCIO DA SILVA	436.170.504-68	300.660-3	Agente de Polícia	05/05/2025 A 03/06/2025	2024 / 2025
MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	411.631.414-53	058.653-6	Agente de Polícia	12/05/2025 A 21/05/2025 23/06/2025 A 02/07/2025 01/08/2025 A 10/08/2025	2024 / 2025
MARCOS ANTONIO DE LIMA FREITAS	647.933.974-68	301.188-7	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2018 / 2019
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SILVA	026.026.924-76	301.310-3	Agente de Polícia	05/05/2025 A 03/06/2025	2024 / 2025
MARCOS BEZERRA CORREA	039.205.374-83	301.397-9	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2021 / 2022
MARCOS DA SILVA MELO	759.178.824-87	301.311-1	Agente de Polícia	12/05/2025 A 10/06/2025	2016 / 2017
MARIA ALINE LOPES DOS SANTOS	563.393.054-15	066.135-0	Agente de Polícia	26/05/2025 A 24/06/2025	2024 / 2025

MARIA CONCILIA DOS SANTOS	517.000.344-72	066.129-5	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
MARILIA TELES DE LIMA MENEZES E SILVA	042.270.394-01	301.315-4	Agente de Polícia	08/05/2025 A 06/06/2025	2024 / 2025
MARINALDO OLIVARES DOS SANTOS	410.810.304-10	066.243-7	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2016 / 2017
MASSILON BASTOS DA SILVA NETO	066.287.504-42	000.776-5	Agente de Polícia	16/05/2025 A 30/05/2025 14/11/2025 A 28/11/2025	2024 / 2025
MATHEUS GUIMARAES NASCIMENTO	999.559.115-49	000.405-7	Agente de Polícia	05/05/2025 A 03/06/2025	2019 / 2020
MAX LUCIANO DA ROCHA TRINDADE	765.882.034-20	301.196-8	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
MERCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	279.546.334-20	055.019-1	Escrivão de Polícia	12/05/2025 A 21/05/2025 17/11/2025 A 06/12/2025	2024 / 2025
MOACYRA CAVALCANTE BELTRAO DE CASTRO	011.357.894-60	000.008-6	Escrivão de Polícia	13/05/2025 A 27/05/2025 16/10/2025 A 30/10/2025	2024 / 2025
MOZART DA SILVA	454.975.674-87	301.512-2	Agente de Polícia	05/05/2025 A 03/06/2025	2016 / 2017
NEILTON DOS SANTOS	745.059.554-00	060.934-0	Escrivão de Polícia	02/05/2025 A 16/05/2025 01/07/2025 A 15/07/2025	2024 / 2025
NELSON MIRANDA MATTOS FILHO	475.775.175-34	300.761-8	Agente de Polícia	16/05/2025 A 14/06/2025	2024 / 2025
NILKLEBERTT MONTGOMERY MONTENEGRO RIBEIRO	730.935.054-53	065.854-5	Escrevente Policial	02/05/2025 A 31/05/2025	2022 / 2023
NIVALDO ALEIXO DE BARROS	560.649.698-49	030.538-3	Delegado de Polícia	15/05/2025 A 13/06/2025	2019 / 2020
NIVAN JOSE DOS SANTOS MOURA	152.090.834-20	041.345-3	Carcereiro	15/05/2025 A 13/06/2025	2000 / 2001
NORMA LUCIA CALIXTO DOS SANTOS	051.814.674-07	000.338-7	Escrivão de Polícia	22/05/2025 A 31/05/2025 01/09/2025 A 10/09/2025 01/12/2025 A 10/12/2025	2024 / 2025
PAULO CEZAR SOUZA BEZERRA GUERRA	216.264.478-96	300.788-0	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2016 / 2017
PAULO ROBERTO CABRAL DA SILVA	208.268.934-49	058.655-2	Agente de Polícia	05/05/2025 A 14/05/2025 16/06/2025 A 25/06/2025 28/07/2025 A 06/08/2025	2024 / 2025
PAULO RUFINO DE ARAUJO NETTO	007.456.624-55	301.406-1	Agente de Polícia	15/05/2025 A 13/06/2025	2015 / 2016
PEDRO IGOR ANTÔNIO SILVA DE BRITO	370.124.648-36	000.730-7	Agente de Polícia	02/05/2025 A 16/05/2025 01/08/2025 A 15/08/2025	2024 / 2025

PEDRO NATALICIO DA SILVA	376.670.334-04	301.190-9	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2020 / 2021
RAYANNA PEDRYTTA DE CARVALHO MELO FARIAS	073.675.264-13	000.257-7	Agente de Polícia	05/05/2025 A 03/06/2025	2024 / 2025
REGINA CELIA DE MELO	729.456.134-68	300.823-1	Agente de Polícia	16/05/2025 A 14/06/2025	2016 / 2017
REGINALDO MELLO BARTHOLO JUNIOR	109.147.167-35	000.821-4	Agente de Polícia	05/05/2025 A 19/05/2025 24/11/2025 A 08/12/2025	2024 / 2025
RENE FABIAN SOBREIRA	024.733.434-03	300.829-0	Agente de Polícia	14/05/2025 A 12/06/2025	2021 / 2022
RICARDO DE ALBUQUERQUE TENORIO	021.344.634-06	300.834-7	Agente de Polícia	15/05/2025 A 13/06/2025	2014 / 2015
RICARDO DE ARAUJO MENEZES DA COSTA	024.424.597-52	000.046-9	Delegado de Polícia	26/05/2025 A 09/06/2025 22/09/2025 A 06/10/2025	2024 / 2025
RICARDO MARTINS RIBEIRO	030.329.524-41	301.419-3	Agente de Polícia	16/05/2025 A 14/06/2025	2016 / 2017
ROBENILSON PEREIRA AMANDO	518.003.574-00	300.841-0	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2014 / 2015
RODRIGO LOPES DOS SANTOS	066.673.645-66	000.610-6	Agente de Polícia	02/05/2025 A 16/05/2025 16/12/2025 A 30/12/2025	2024 / 2025
RUTINALDO SANTOS DE ARAUJO	609.890.925-34	301.573-4	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2014 / 2015
SAMARONE MENDES GONÇALVES	022.109.604-36	301.577-7	Agente de Polícia	20/05/2025 A 08/06/2025 11/07/2025 A 20/07/2025	2020 / 2021
SANDRO ROBERTO MALTA DE PONTES	411.323.004-87	066.232-1	Agente de Polícia	13/05/2025 A 11/06/2025	2024 / 2025
SANMY DANTAS DE SOUZA	014.358.705-65	000.013-2	Escrivão de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2024 / 2025
SERGIO LUIZ FEITOSA	677.497.554-20	301.726-5	Agente de Polícia	06/05/2025 A 04/06/2025	2021 / 2022
SERGIO MAURO DE SOUSA SANTOS	535.850.545-87	301.581-5	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2016 / 2017
SEVERIANO QUIRINO COSTA NETO	111.171.844-04	041.321-6	Guarda de Presídio	02/05/2025 A 31/05/2025	1994 / 1995
SIDCLAY DELFINO SILVA	023.776.774-01	301.434-7	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2022 / 2023
TAIS PEREIRA DE VILAS BOAS	065.489.534-10	000.014-0	Escrivão de Polícia	19/05/2025 A 28/05/2025 04/08/2025 A 13/08/2025 23/12/2025 A 01/01/2026	2024 / 2025
THAISA DOS SANTOS LIMA	065.642.214-95	000.121-0	Agente de Polícia	26/05/2025 A 04/06/2025 13/08/2025 A 22/08/2025 12/11/2025 A 21/11/2025	2024 / 2025

TOME DE SOUZA FALCAO	019.150.354-14	301.339-1	Agente de Polícia	19/05/2025 A 17/06/2025	2011 / 2012
VALDENICE SANTOS DO NASCIMENTO	349.205.364-53	059.586-1	Agente Policial Feminino	02/05/2025 A 31/05/2025	2020 / 2021
VALMIR TEODOSIO FREIRE	495.699.294-72	066.180-5	Agente de Polícia	20/05/2025 A 18/06/2025	2005 / 2006
VANESSA PAULA SOARES SANTOS OLIVEIRA	729.848.644-68	000.246-1	Escrivão de Polícia	05/05/2025 A 14/05/2025 18/08/2025 A 06/09/2025	2024 / 2025
VANINE LAMENHA SAMPAIO SOUSA	063.918.214-37	000.756-0	Agente de Polícia	02/05/2025 A 16/05/2025 01/07/2025 A 15/07/2025	2024 / 2025
VERA LUCIA DA SILVA CAVALCANTE	757.876.604-04	066.236-4	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2015 / 2016
VIVIANE FERREIRA MOREIRA	610.142.061-20	301.215-8	Agente de Polícia	02/05/2025 A 16/05/2025 14/11/2025 A 28/11/2025	2024 / 2025
WENILTON ALBERTO MARQUES DA SILVA	824.630.264-72	000.096-5	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2020 / 2021
WILLIAMS SILVA DOS SANTOS	043.956.154-06	301.623-4	Agente de Polícia	02/05/2025 A 31/05/2025	2014 / 2015

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió-AL, 26 de março de 2025.

**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL Nº 1302/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023 e tendo em vista o que consta o Processo E nº: 20105.0000006021/2025;

RESOLVE:

Designar a servidora DIRLENE FERREIRA LIMA, Escrivente Policial, mat. 065.826-0, CPF: 546.749.054-00, para o plantão de 24H da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa da Capital, Das 08:00h do dia 03.04.2025 as 08:00h do dia 04.04.2025) em substituição à Agente de Polícia PAULLINNE CYBELLE MENDES GONÇALVES, CPF: 039.192.064-28, mat.: 000.434-3.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de março de 2025.

Del. **GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO**  
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 954979

PORTARIA PC/AL Nº 1303/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023 e tendo em vista o que consta o Processo E nº: 20105.0000006021/2025;

RESOLVE:

Designar a servidora ROSIMERE GOMES CHAVES, Delegada de Polícia, mat. 000.285-2, CPF: 845.064.584-00, para responder pelo plantão de 24H na Sede da 11ª Delegacia Regional de Polícia de União dos Palmares no dia 31.03.2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de março de 2025.

Del. **GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO**  
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 955034

**Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 26 de março de 2025, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de continuidade de pensão na qualidade de filha maior universitária do seguinte processo.

PROCESSO: 1206.0000019717/2025

Interessada: Myrella Vitoria Pereira dos Santos

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM  
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE  
ALAGOAS

Protocolo 955053

**ATO DE CONCESSÃO**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:01206.0000058545/2024, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Maria Inês Alves, portadora da Carteira de Identidade Nº \*\*97\*\* SESP/AL e do CPF Nº \*\*\*.356.\*\*\*, na qualidade de cônjuge do ex-segurado Adilson Moreira dos Santos, portador do CPF Nº 457.688.624-04, Matrícula Nº 0029809-3 e Nº de Ordem 0077785, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 30787666, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD- 30795564, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 30979098, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com base na legislação aplicável ao benefício, a Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.

Maceió, 26 de março de 2025

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO  
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 955054

**LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE  
RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS,  
ENVELOPES...**

**TUDO COM A SUA MARCA  
E A EXCELÊNCIA DOS  
NOSSOS PRODUTOS**

✉ comercial@imprensaoficial-al.com.br  
☎ (82) 3315-8346

  
**IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS**

**Ei, freelancer!**  
não perca  
essa  
oportunidade!

**\_ edital aberto  
de  
Credenciamento**

**para:**

- ▶ comunicação social
- ▶ digitadores
- ▶ designers
- ▶ ilustradores
- ▶ audiovisual
- ▶ fotógrafos
- ▶ revisores

 **Mais detalhes  
no nosso  
site oficial.**

 **IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS**

 **ALAGOAS  
GOVERNO**

# Poder Executivo

## Administração Indireta



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE**

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**AMILTON BARBOSA SILVA**

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILLA DA SILVA FERAZ**

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO  
**ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA**

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA**

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A  
**EDUARDO BRASIL BARRETO**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS  
**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA**

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI**

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS**

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA**

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOÃO GABRIEL COSTA LINS**

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**

### Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Ano 113 - Número 2531, de 26 de março de 2025, páginas 61/62.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, E A EMPRESA CONSÓRCIO NOVO NORDESTE.

PROCESSO: E:04105.0000000145/2025  
CONTRATO AMGESP Nº 014/2021  
EXTRATO Nº 417/2025

\*A integralidade do Nono Termo Aditivo ao Contrato AMGESP nº 014/2021 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 31269185.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Avenida Walter Ananias n.35A - Jaraguá - Maceió - Alagoas, CEP 57025-510, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, portador do CPF nº 027.056.254-02, nomeado pelo Decreto nº 86.124, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 163-5.

CONTRATADA: A empresa CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.472.748/0001-55, empresa líder; LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 05.132.492/0001-92; AMÉRICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CPNJ n.º 69.987.733/0001-68; COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.770.050/0001-58; OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 11.399.304/0001-90; IDEAL LOCAÇÕES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.844.673/0001-16, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, 123, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-570, e com o seguinte endereço eletrônico consorcionovonordeste@rotacar.com.br, representada pelo seu administrador, Sr. Lusirlei Albertini de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 274.944.701-15;

OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: O objeto do presente Termo aditivo é a alteração do Contrato AMGESP nº 014/2021.

#### DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato AMGESP Nº 014/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, com e sem condutor, com sistema de gerenciamento e compartilhamento veicular - PLS Nº 057/2020.

1.2. A alteração contratual ora implementada resulta da Incorporação da empresa COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.770.050/0001-58, para a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, que lhe sucederá em todos os direitos e obrigações concernentes ao Contrato AMGESP nº 014/2021, nos termos da Cláusula 17 do Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório.

1.3. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato AMGESP nº 014/2021 não alteradas pelo Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam ratificadas todas as dotações orçamentárias, para o exercício de 2025, do 8º Termo Aditivo ao Contrato AMGESP nº 014/2021 não alteradas pelo presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2025.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:04105.0000000145/2025 e em observância às disposições do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições acima expostos.

Protocolo 954680

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 017/2025

EXTRATO Nº 418/2025

PROCESSO: 04105.0000000468/2025

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (CAPITAL) - DFD - INTENÇÃO RP 017/2024

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ: 18.008.915/0001-09, representada pelo Sr. KLEBER GASTÃO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.

VALOR TOTAL R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

\*A integralidade do Contrato AMGESP nº 017/2025 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 31276404.

VIGÊNCIA: este termo de contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para o contrato: 07424905000138-2-000007/2025.

## VALIDADE DO CONTRATO -

Início: 26 de março de 2025,  
Fim: 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte de Recursos: 500;  
Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001;  
Elemento de Despesa: 33.90.30;

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025;

BASE LEGAL: nos termos do Proc. Originário nº SEI! 04105.0000000468/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 91.074/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 954947

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 269/2025

EXTRATO: Nº 419/2025

PROCESSO: 04105.0000001393/2024

ATA DE RP Nº 269/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.236/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 11 - DFD 207/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 269/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31258654.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000261/2025-000003.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0002-33, representado pelo Sr. JOSEPH DOMINGOS DA SILVA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.672.310,98 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e dez reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2025,  
Fim: 26 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001393/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

## ITEM REGISTRADO:

Item 10, Descrição: Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios, cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 3 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual; UND: ROLO COM 91M; QUANT: 37.264; MARCA/MODELO: ULTRA TEXTIL / UNIDADE; Valor unitário: R\$ 39,22; Valor total: R\$ 1.461.494,08.

Item 16, Descrição: Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 10 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável; UND: UNIDADE; QUANT: 154.530; MARCA/MODELO: VACUPLAST / UNIDADE; Valor unitário: R\$ 0,84; Valor total: R\$ 129.805,20.

Item 18, Descrição: Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 ml, componentes: com fluoreto de sódio, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável; UND: UNIDADE; QUANT: 165.330; MARCA/MODELO: VACUPLAST / UNIDADE; Valor unitário: R\$ 0,49; Valor total: R\$ 81.011,70.

## DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 10, PM - 195 und.; SESAU - 36.446 und.; UNCISAL - 623 und.;  
Item 16, SESAU - 154.530 und.;  
Item 18, SESAU - 165.330 und.;

Protocolo 954948

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 272/2025

EXTRATO: Nº 420/2025

PROCESSO: 04105.0000001393/2024

ATA DE RP Nº 272/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.236/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 11 - DFD 207/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 272/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31300500.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000261/2025-000012.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 05.864.669/0001-45, representado pelo Sr. FABIO FALCAO DE OLIVEIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 30.572,24 (trinta mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de março de 2025,  
Fim: 27 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001393/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 13 (Cota), Descrição: Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60g, m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único; UND: ROLO COM 100M; QUANT: 401; MARCA/MODELO: ADDPACK / AMCOR / 15X100; Valor unitário: R\$ 76,24; Valor total: R\$ 30.572,24.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 13 (Cota), PM - 01 und.; SESAU - 291 und.; UNCISAL - 109 und.;  
Protocolo 954951

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 275/2025

EXTRATO: N° 421/2025  
PROCESSO: 04105.0000001393/2024  
ATA DE RP N° 275/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.236/2024  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 11 - DFD 207/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 275/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 31270946.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000261/2025-000008.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 41.977.198/0001-45, representado pelo Sr. DANIEL DA COSTA REIS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 128.478,32 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2025,  
Fim: 26 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001393/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 22, Descrição: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr, 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; UND: UNIDADE; QUANT: 169.688; MARCA/MODELO: MEDIX / MEDIX; Valor unitário: R\$ 0,43; Valor total: R\$ 72.965,84.

Item 24, Descrição: Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata, prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: neonatal, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único; UND: UNIDADE; QUANT: 163.272; MARCA/MODELO: MAXICOR / MAXICOR; Valor unitário: R\$ 0,34; Valor total: R\$ 55.512,48.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 22, PM - 38 und.; SESAU - 169.650 und.;  
Item 24, PM - 38 und.; SESAU - 106.397 und.; UNCISAL - 56.837 und.;  
Protocolo 954953

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 276/2025

EXTRATO: N° 422/2025  
PROCESSO: 04105.0000001393/2024  
ATA DE RP N° 276/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.236/2024  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 11 - DFD 207/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 276/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 31270986.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000261/2025-000010.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 00.059.062/0001-79, representado pelo Sr. SILVIO FERNANDES ANTUNES.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 48.643,32 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2025,  
Fim: 26 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001393/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 23 (cota), Descrição: Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr, 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual; UND: UNIDADE; QUANT: 56.562; MARCA/MODELO: MEDIX / 9500; Valor unitário: R\$ 0,86; Valor total: R\$ 48.643,32.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 23 (cota), PM - 12 und.; SESAU - 56.550 und.;  
Protocolo 954958

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 277/2025

EXTRATO: N° 423/2025  
PROCESSO: 04105.0000001393/2024  
ATA DE RP N° 277/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.236/2024  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 11 - DFD 207/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 277/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 31300809.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000261/2025-000011.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.311.856/0001-90, representado pela Sra. RENATA CHELI.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 174.024,72 (cento e setenta e quatro mil vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de março de 2025,  
Fim: 26 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001393/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 26, Descrição: Fixador P/ Dispositivo Médico Material: Tira Algodão, Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Componente: C/ Velcro Ajustável, Embalagem: Embalagem Individual, Característica: 2 Bandas Acolchoadas, Tamanho: Adulto, Tipo Uso: Uso Único; UND: UNIDADE; QUANT: 20.664; MARCA/MODELO: FIX HOLDER / IMPACTO MEDICAL / FIXADOR TUBO ADULTO; Valor unitário: R\$ 6,27; Valor total: R\$ 129.563,28.

Item 28, Descrição: Protetor Ocular Material: Película Hipoalergênica, Modelo: Binocular, Aplicação: P/ Fototerapia Neonatal, Componente: Borda C/ Fixação Adesiva, Embalagem: Embalagem Individual, Tamanho: Médio, Esterilidade: Uso Único, Formato: Tipo Óculos; UND: UNIDADE; QUANT: 6.696; MARCA/MODELO: BABY BLOCK / IMPACTO MEDICAL / PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA M; Valor unitário: R\$ 6,64; Valor total: R\$ 44.461,44.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 26, SESAU - 20.664 und.;  
Item 28, SESAU - 6.696 und.;

Protocolo 954965

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 278/2025

EXTRATO: Nº 424/2025  
PROCESSO: 04105.0000001393/2024  
ATA DE RP Nº 278/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.236/2024  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 11 - DFD 207/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 278/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31301573.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000261/2025-000013.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 00.304.559/0001-05, representado pela Sra. ROSE DE FÁTIMA TRIFILIO LIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 20.088,00 (vinte mil, oitenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de março de 2025,  
Fim: 27 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001393/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 29 (cota), Descrição: Protetor Ocular Material: Película Hipoalergênica, Modelo: Binocular, Aplicação: P/ Fototerapia Neonatal, Componente: Borda C/ Fixação Adesiva, Embalagem: Embalagem Individual, Tamanho: Médio, Esterilidade: Uso Único, Formato: Tipo Óculos; UND: UNIDADE; QUANT: 2.232; MARCA/MODELO: TIQUE TAQUE / NEO; Valor unitário: R\$ 9,00; Valor total: R\$ 20.088,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 29 (cota), SESAU - 2.232 und.;

Protocolo 954977

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 001/2025

EXTRATO: Nº 425/2025  
PROCESSO: 04105.0000001554/2024  
ATA DE RP Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE OPME (CARDIOLOGIATAVI) - IRP Nº 223/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31303332.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000003/2025-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MEDICICOR COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.068.375/0001-19, representado pela Sra. CÁTIA IMBIRUSSÚ DOS SANTOS MAGNO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de março de 2025,  
Fim: 27 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001554/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01, Descrição: Prótese Cardíaca Tipo: Biológica Aplicação: Válvula Cardíaca, Via Transcateter Tavi Material: Liga Metálica E Pericárdio Bovino / Porcino Revestimento: Revestida Modelo: Auto Expansível Componente: Montado Em Sistema Liberação Tamanho: Compatível C/ Anel Aórtico Esterilidade: Estéril.; UND: UNIDADE, UNIDADE DE MEDIDA COMPLEMENTAR: KIT; QUANT: 24; MARCA/MODELO: MEDTRONIC / KIT VALVULA AORTICA TRANSCATETER; Valor unitário: R\$ 65.000,00; Valor total: R\$ 1.560.000,00.

Item 02, Descrição: Prótese Cardíaca Tipo: Biológica Aplicação: Válvula Cardíaca, Via Transcateter Tavi Material: Liga Metálica E Pericárdio Bovino / Porcino Revestimento: Revestida Modelo: Auto Expansível Componente: Montado Em Sistema Liberação Tamanho: Compatível C/ Anel Aórtico Esterilidade: Estéril.; UND: UNIDADE, UNIDADE DE MEDIDA COMPLEMENTAR: KIT; QUANT: 24; MARCA/MODELO: MEDTRONIC / KIT VALVULA AORTICA TRANSCATETER; Valor unitário: R\$ 65.000,00; Valor total: R\$ 1.560.000,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01, SESAU - 24 und.;

Item 02, SESAU - 24 und.;

Protocolo 954988

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 002/2025

EXTRATO: Nº 426/2025  
PROCESSO: 04105.0000001554/2024  
ATA DE RP Nº 002/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE OPME (CARDIOLOGIATAVI) - IRP Nº 223/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31303678.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000003/2025-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a SAFETY CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 43.376.690/0001-90, representado pelo Sr. THULIO COELHO MORAES GUERRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.776.000,00 (um milhão setecentos e setenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de março de 2025,  
Fim: 27 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001554/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03, Descrição: Prótese Cardíaca Tipo: Biológica Aplicação: Válvula Cardíaca, Via Transcateter Tavi Material: Liga Metálica E Pericárdio Bovino / Porcino Revestimento: Revestida Modelo: Expansível Por Balão Componente: Montado Em Sistema Liberação Tamanho: Compatível C/ Anel Aórtico Esterilidade: Estéril.; UND: UNIDADE, UNIDADE DE MEDIDA COMPLEMENTAR: KIT; QUANT: 24; MARCA/MODELO: BRAILE / BRAILE; Valor unitário: R\$ 74.000,00; Valor total: R\$ 1.776.000,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03, SESAU - 24 und.;

Protocolo 954995

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 263/2025

EXTRATO: Nº 427/2025  
PROCESSO: 04105.0000000759/2024  
ATA DE RP Nº 263/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.126/2024  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EPI (PROTEÇÃO DE MÃOS, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES) 02 - INTENÇÃO DE RP 131/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 263/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31304587.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000128/2025-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ALAIDE ALVES

DOS SANTOS, CNPJ: 03.177.123/0001-90, representado pela Sra. ALAIDE ALVES DOS SANTOS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 49.882,92 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 27 de março de 2025,  
Fim: 27 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000759/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (exclusivo), Descrição: Jaleco, material: tecido, tipo: longo, tipo manga: comprida, quantidade botões:5un, quantidade bolsos: 3un, tamanho: m, cor: branca, características adicionais: com gola; UND: UNIDADE; QUANT: 30; MARCA/MODELO: PRIMICIAS / JALECO; Valor unitário: R\$ 55,10; Valor total: R\$ 1.653,00.

Item 03 (exclusivo), Descrição: Jaleco, material: microfibra, tipo: longo, tipo manga: comprida, quantidade botões: 5un, quantidade bolsos: 3un, tamanho: p, cor: branca; UND: UNIDADE; QUANT: 10; MARCA/MODELO: PRIMICIAS / JALECO; Valor unitário: R\$ 46,08; Valor total: R\$ 460,80.

Item 04 (exclusivo), Descrição: Jaleco, material: microfibra, tipo: longo, tipo manga: comprida, quantidade botões: 5un, quantidade bolsos:3un, tamanho: m, cor: branca; UND: UNIDADE; QUANT: 50; MARCA/MODELO: PRIMICIAS / JALECO; Valor unitário: R\$ 43,09; Valor total: R\$ 2.154,50.

Item 05 (exclusivo), Descrição: Jaleco, material: microfibra, tipo: longo, tipo manga: comprida, quantidade botões: 5un, quantidade bolsos: 3un, tamanho: g, cor: branca; UND: UNIDADE; QUANT: 84; MARCA/MODELO: PRIMICIAS / JALECO; Valor unitário: R\$ 46,08; Valor total: R\$ 3.870,72.

Item 09 (exclusivo), Descrição: Jaleco, material: oxfordine, tipo: longo, tipo manga: comprida, quantidade botões: 5un, quantidade bolsos: 3un, tamanho: g, cor: branca, características adicionais: conforme modelo do órgão; UND: UNIDADE; QUANT: 506; MARCA/MODELO: PRIMICIAS / JALECO; Valor unitário: R\$ 55,00; Valor total: R\$ 27.830,00.

Item 10 (exclusivo), Descrição: Jaleco, material: oxfordine, tipo: longo, tipo manga: comprida, quantidade botões: 5un, quantidade bolsos: 3un, tamanho: gg, cor: branca, características adicionais: conforme modelo do órgão; UND: UNIDADE; QUANT: 278; MARCA/MODELO: PRIMICIAS / JALECO; Valor unitário: R\$ 50,05; Valor total: R\$ 13.913,90.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (exclusivo), UNCISAL - 30 und.;

Item 03 (exclusivo), PMAL - 10 und.;

Item 04 (exclusivo), PMAL - 50 und.;

Item 05 (exclusivo), PMAL - 84 und.;

Item 09 (exclusivo), IMA - 200 und.; PMAL - 12 und.; SERIS - 94 und.; UNCISAL - 200 und.;

Item 10 (exclusivo), IMA - 100 und.; SERIS - 58 und.; UNCISAL - 120 und.;

Protocolo 955000

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E:04105.0000001108/2024

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA, da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 28762321), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 14/11/2024 (Doc. SEI nº 28857950), que determinou a sanção de multa de R\$ 2.363,93 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 12 meses à DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.889.590/0001-55, em atenção ao que disciplina o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 5º, inciso V, e art. 11, inciso III, ambos do Decreto Estadual nº 68.119/2019 Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art.

26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada sobre a multa e o impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de alagoas e ainda para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió -AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 955013

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000001110/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.590/0001-55, em virtude de ter falhado na execução do contrato por não ter regularizado a certidão fiscal estadual para prosseguir com a posterior assinatura do Termo de Contrato nº 025/2024.

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 9.389,88 (Nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 24 (vinte e quatro) meses à DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA, inscrita no CNPJ nº 00.889.590/0001-55, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; 5º, V e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de março de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 954537

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000001084/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.590/0001-55, em virtude de falha na execução do contrato por não manter a regularidade fiscal (certidões vencidas).

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 1.480,61 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 24 (vinte e quatro) meses à DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA, inscrita no CNPJ nº 00.889.590/0001-55, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; 5º, V e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de março de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 954539

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000001262/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.590/0001-55, em virtude de não ter comprovado/mantido a sua regularidade fiscal.

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 931,06 (novecentos e trinta e um reais e seis centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 24 meses à DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA, inscrita no CNPJ nº 00.889.590/0001-55, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; 5º, V e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de março de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 954540

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000001100/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.590/0001-55, em virtude de não ter comprovado a regularidade fiscal, falhando durante a execução do Contrato Administrativo nº 27/2024.

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 856,56 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 24 meses à DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA, inscrita sob o CNPJ nº 00.889.590/0001-55, em atenção ao que disciplina o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 5º, inciso V, e art. 11, inciso III, do Decreto Estadual nº 68.119/2019.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de março de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 954542

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.  
E:04105.0000001254/2023

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000001254/2023 contra JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS, que participou do Pregão Eletrônico nº 04/2016, em razão da suposta prática de infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 954678

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO E:04105.0000000880/2023

A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS vem à presença de Vossa Senhoria notificar a AGLAMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, da decisão do Diretor-Presidente (Doc. SEI nº 30316315), publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 07/02/2025 (Doc. SEI nº 30360355), que determinou a sanção administrativa de multa de R\$ 2.083,92 (dois mil oitenta e três reais e noventa e dois centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas 16 (dezesseis) meses à AGLAMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.657.559/0001-02, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; 5º IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019. Em virtude de ter falhado durante a execução do contrato, por inexecução parcial da ata. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada sobre a multa e o impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de alagoas e ainda para que possa apresentar defesa em sede de alegações finais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió -AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 955009

TERMO DE DECISÃO DE RECURSO PAR

E:04105.0000000121/2020

Visto e examinado o recurso apresentado pela empresa L CARLOS LINS DE LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.719.446/0001-69, no Processo Administrativo de Responsabilização em epígrafe (Doc. SEI nº 24435168).

Isto posto, decido por MANTER a Decisão proferida no presente Processo Administrativo de Responsabilização (Doc. SEI nº 24052670) e decido pela aplicação da penalidade de multa de R\$ 70.574,73 (Setenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 14 (quatorze) MESES à L CARLOS LINS DE LIMA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 03.719.446/0001-69, em atenção ao que disciplina o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 art. 3º, II, "a" e "b", 5º, IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019.

Posteriormente, notifique-se a recorrente do decisum, nos moldes dos arts. 26, 28 e 66 da Lei Estadual nº 6.161/2000.

O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 30966578.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de março de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 955016

TERMO DE DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

E:04105.0000000583/2023

Visto e examinado o recurso apresentado pela empresa L. V. DA S. LINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.611/0001-70, no Processo Administrativo de Responsabilização em epígrafe (Doc. SEI nº 30665664).

Isto posto, MANTENHO a Decisão proferida no presente Processo Administrativo de Responsabilização (Doc. SEI nº 30241963) e decido pela aplicação da sanção de multa de R\$ 17.405,77 (dezesete mil quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 12 (dozes) meses à L. V. DA S. LINS, inscrita no CNPJ nº 09.278.611/0001-70, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 3º, II, "a" e "b"; art. 5º, IV, e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019. Posteriormente, notifique-se a recorrente do decisum, nos moldes dos arts. 26, 28 e 66 da Lei Estadual nº 6.161/2000.

O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 30968979.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 24 de março de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 955018

No dia 26 de março de 2025, o Diretor-presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

ALPREV	Proc.Nº4799.2591/2025	Baixa de informações;
AMGESP	Proc.Nº4105.986/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.773/2022	Processo administrativo de responsabilização;
AMGESP	Proc.Nº4105.328/2025	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.289/2025	Aquisição de material;
AMGESP	Proc.Nº4105.516/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.517/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.518/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.519/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.520/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.521/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.522/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.523/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.524/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.525/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.526/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.527/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.528/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.529/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.530/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.531/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.532/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.533/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.534/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.535/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.536/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.537/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.538/2025	Confirmação de embarque em voos;

AMGESP	Proc.Nº4105.539/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.540/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.541/2025	Confirmação de embarque em voos;
AMGESP	Proc.Nº4105.310/2025	Contratação de empresa;
AMGESP	Proc.Nº4105.1189/2024	Aquisição de artigos;
AMGESP	Proc.Nº4105.2322/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.228/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1221/2023	Aquisição de correlatos;
DETRAN	Proc.Nº5101.18627/2024	Autorização9 de pagamento;
GABCVIL	Proc.Nº1101.549/2024	Contratação de serviço;
PCAL	Proc.Nº20105.4881/2024	Aquisição de materiais;
PMAL	Proc.Nº1206.13276/2025	Aquisição de correlatos;
SECOM	Proc.Nº2200.931/2023	Cumprimento de demanda;
SEMARH	Proc.Nº23010.692/2025	Reavaliação de quantitativos;
SEPREV	Proc.Nº30004.1155/2025	Baixa de informações;
SERIS	Proc.Nº34000.11130/2024	Aquisição de caixas;
SERIS	Proc.Nº34000.9015/2024	Aquisição de insumos;
SERIS	Proc.Nº34000.33815/2023	Aquisição de tecidos;
SERIS	Proc.Nº34000.4536/2023	Contratação de serviços;
SERIS	Proc.Nº34000.2065/2024	Aquisição de gêneros alimentícios;
SERIS	Proc.Nº34000.23761/2024	Aquisição de material;
SERIS	Proc.Nº34000.17096/2023	Aquisição de tecido;
SERIS	Proc.Nº34000.13193/2024	Aquisição de materiais;
SERIS	Proc.Nº34000.34506/2024	Contratação de empresa;
SESAU	Proc.Nº2000.8872/2025	Aquisição de material;
SESAU	Proc.Nº2000.3229/2024	Contratação de serviço;
SESAU	Proc.Nº2000.9997/2024	Aquisição de equipamentos;
SESAU	Proc.Nº2000.9560/2024	Aquisição de equipamentos;
SESAU	Proc.Nº2000.11539/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.4138/2024	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc.Nº2000.22599/2024	Aquisição de equipamento;
SESAU	Proc.Nº2000.107/2025	Comprovantes de pagamento;
SSP	Proc.Nº2100.7209/2024	Contratação de serviço;
SSP	Proc.Nº2100.2035/2025	Baixa de informações;
UNCISAL	Proc.Nº41010.5921/2024	Aquisição de correlatos;

Natalia Marinho de Lima  
Assessora Especial

Protocolo 955045

**Agência Reguladora dos Serviços  
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)**

PORTARIA ARSAL Nº 177/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000974/2025

BENEFICIÁRIO: Lucas Gabriel Gonçalves Silva

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo Nível Médio II

MATRÍCULA: 49

CPF: 050.514.994-06

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

PERÍODO: 25/03/2025 a 27/03/2025

DESTINO: Recife-PE

VALOR TOTAL: R\$ 1.347,48 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

OBJETIVO: Participar e realizar o deslocamento da Diretora Presidente, para o evento III Seminário Internacional sobre a Iniciativa de Segurança Hídrica para nordeste, que acontecerá em Recife, a qual será efetivado o deslocamento por meio de veículo terrestre. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967-Diárias, Elemento de Despesa 39014-15 - Diárias Interestadual, Região do Planejamento-210-Todo Estado, e fonte 700-Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União.

Maceió, 26 de março de 2025

Camilla da Silva Ferraz  
Diretora-Presidente

Protocolo 954864

## PORTARIA ARSAL Nº 175/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000824/2025

BENEFICIÁRIO: Erivaldo Belo dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio I

MATRÍCULA: 24

CPF: 034.154.234-25

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 (duas) meia-diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 18/03/2025 a 18/03/2025 e 27/03/2025 a 27/03/2025

DESTINO: Pilar-AL e Arapiraca-AL

VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

OBJETIVO: Fiscalizar o procedimento de manutenção preventiva que serão realizadas pela concessionária Gás de Alagoas S. A. (ALGÁS), nas seguintes estações: ETC Pilar, ERP Atalaia-Santa Luzia e ERPM Proteica, respectivamente. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967-Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento-210-Todo Estado, e 501-Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 26 de março de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 954884

## DECISÃO COLEGIADO ARSAL

Processo E:49070.0000002770/2022

Interessado: Gerência de Regulação de Saneamento.

Assunto: Tratativas decorrentes do processo de Ouvidoria.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada dia 26/02/2025, às 11h00min, na sede da Agência, apreciou o processo nº E:49070.0000002770/2022, que versa sobre o assunto em epígrafe, decidindo, por unanimidade de votos, pela manutenção do AL nº 12/2023, tendo em vista os fatos e fundamentos apresentados.

Maceió, 20 de março de 2025

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva

Diretora do Conselho Executivo de Regulação

Edvaldo Francisco Nascimento

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

José Márcio de Medeiros Maia

Diretor do Conselho Executivo de Regulação

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 954812

## RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARSAL Nº 0086/2025

Processo nº. 49070.0000000584/2025

OBJETO: Prestação de serviços de guinchos nos veículos cadastrados no sistema de transporte rodoviário intermunicipal, conforme o Edital de Credenciamento ARSAL nº 0086/2025.

A Comissão, instituída pela Portaria ARSAL n.º 04, de 27 de janeiro de 2025, responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação exigidos no edital de credenciamento de empresas, para prestar serviços de guincho de veículos automotores, apreendidos pela fiscalização da ARSAL, decidiu pelo Credenciamento da empresa JOSE ADRIANO GOMES DA SILVA FILHO - ALAGOAS GUINCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.233.924/0001-00, para prestação dos serviços de guinchos nos veículos.

Maceió, 26 de março de 2025

Eduardo Soares dos Santos

Presidente da Comissão

Lucas Melo Amorim Costa Ferreira

Membro da Comissão

Henrique Silva Azevedo

Membro da Comissão

Protocolo 955065

## Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

PORTARIA Nº 44/2025.

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais e do que consta no processo E:01101.0000000463/2025, considerando a importância de se implementar a política de gestão documental nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, visando à elaboração e à aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos, em conformidade com as disposições da Constituição Federal art. 216, § 2º; Considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.278, de 18 de junho de 2024, que trata sobre a Política de Gestão Documental do Estado de Alagoas; Considerando o contido na Lei Estadual no 6.236, de 6 de junho de 2001, que criou o Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas - SIARQ/AL; Considerando o Decreto Estadual Nº 101.094, de 6 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Constituição de Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADOC) no âmbito da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, designando os seguintes servidores, sob a coordenação da primeira indicada:

- Marcia Aparecida Vargas dos Santos, portadora do CPF n.º 470.670.xxx-00, matrícula nº 375; (COORDENAÇÃO)

- Mayara Chrystine dos Santos Araújo, portadora do CPF n.º 069.097.xxx-32, matrícula nº 161;

- Hanna Karolyna Rocha Maia Viana Canuto, portadora do CPF n.º 066.160.xxx-75, matrícula nº 389;

- Thais Patricia Alves, portadora do CPF n.º 058.357.xxx-55, matrícula nº181;

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADOC) tem as atribuições indicadas no Decreto Estadual Nº 101.094, de 6 de fevereiro de 2025 e deve cumprir as determinações e prazo nele constantes ou dele decorrentes. Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação.

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, Gabinete da Presidência, em Maceió, 26 de março de 2025.

Maurício Cavalcante Bugarim

Diretor Presidente

Protocolo 954810

## Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

AVISO AO PÚBLICO  
COMUNICADO DER/AL Nº 8/2025.

O Governo do Estado de Alagoas, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, inscrito no CNPJ nº 12.201.034/0001-23, informa que irá requerer ao IMA/AL, Autorização Ambiental referente à Implantação e Pavimentação da obra de Ligação Viária entre os municípios de São Miguel dos Campos/AL e Boca da Mata/AL, com extensão de 20,60 km.

Maceió/AL, 25 de março de 2025.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954618

AVISO AO PÚBLICO  
COMUNICADO DER/AL Nº 09/2025.

O Governo do Estado de Alagoas, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, inscrito no CNPJ nº 12.201.034/0001-23, informa que irá requerer ao IMA/AL nova Autorização Ambiental, referente às obras de Pavimentação da Rodovia AL-477, trecho compreendido entre os municípios de Tanque d'Arca/AL e Mar Vermelho/AL, com extensão de 18,01 km.

Maceió/AL, 25 de março de 2025.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954620

**AVISO AO PÚBLICO**  
**COMUNICADO DER/AL N° 10/2025.**

O Governo do Estado de Alagoas, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, inscrito no CNPJ n° 12.201.034/0001-23, informa que irá requerer ao IMA/AL nova Autorização Ambiental, referente às obras e serviços de Implantação e Pavimentação da Via de Acesso, rebaixamento de morros e serviços complementares, para o Aeroporto Costa dos Corais, em Maragogi/AL. Via de Acesso com extensão de 2,6 km.

Maceió/AL, 26 de março de 2025.  
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954747

**AVISO AO PÚBLICO**  
**COMUNICADO DER/AL N° 11/2025.**

O Governo do Estado de Alagoas, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, inscrito no CNPJ n° 12.201.034/0001-23, informa que irá requerer ao IMA/AL, nova Autorização Ambiental, referente às obras de Implantação do Acesso, Trecho: Rotatória Usina Caeté / Entroncamento. AL-420 (São Miguel dos Campos), com extensão de 3,1 km.

Maceió/AL, 26 de março de 2025.  
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954751

**Instituto de Desenvolvimento Rural e**  
**Abastecimento de Alagoas (IDERAL)**

**AVISO DE COTAÇÃO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o n° 04.110.712/0001-14, representada neste ato pela Assessoria Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: E:44080.000000127/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DE ARRECAÇÃO – (SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM). O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: cotacao.ideral@gmail.com, ou pessoalmente, no endereço: Avenida José Manhães, 750, – Santos Dumont- Maceió/AL, das 08h às 14:00h. Telefones: (82) 3315-8462/98833-8529.

Maceió/AL, 25 de março de 2025.

Dê-se ciência e cumpra-se

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA  
Diretor Presidente

**Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)**

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A EMPRESA RÁDIO PRO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE UTILIZADO EM COMPUTADORES DA RÁDIO EDUCATIVA FM.

PROCESSO: E:48040.0000000017/2025

EXTRATO AO CONTRATO N° 001/2025

EXTRATO: N° 002/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o n° 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o n° 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A empresa RadioPro Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.509.590/0001-04, estabelecida na Rua Bocaíuva, n° 1913, Sala 28, Centro, Florianópolis - SC, representada pela Sraª Silvana Olivio de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e atualizações de software utilizado em 03 (três) computadores da Rádio Educativa FM, no qual a empresa fornecerá suporte online e atualizações da versão utilizada para a emissora, cujo SAP precisa estar ativo durante o ano de 2025, conforme especificações e

quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; .3.90.39.08 - MANUTENCAO DE SOFTWARE; Plano Interno 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000017/2025, Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

Protocolo 954908

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A EMPRESA JV SERVIÇOS GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ALUGUEL DE ANDAIME E ESTACA DE ESCORAS PARA LAJE.

PROCESSO: E:48040.0000000974/2024

EXTRATO AO CONTRATO N° 002/2025

EXTRATO: N° 003/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o n° 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o n° 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A empresa Jv Serviços Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 50.859.769/0001-38, estabelecida na Rua Roberval Montenegro Do Nascimento (Rua G), Bairro Gruta de Lourdes N° 255, Maceió-AL, CEP: 57.025-730, representado pelo Sr. João Vitor da Conceição, com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em aluguel de 16 (dezesseis) peças de Andaimas, 4 (quatro) plataforma,8 (oito) rodizio para andaime, 12 (doze) colunas, 12 (doze) barrotes e 1 (um) container que serão utilizados nas obras do Espaço Cultural Linda Mascarenhas, tendo em vista a padronização, modernização deste Instituto, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 501-Outros Recursos não Vinculados; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICA; Plano Interno 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000974/2024, Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

Protocolo 954910

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A EMPRESA WGRAV PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE SOFTWARE

PROCESSO: E:48040.0000000074/2025

EXTRATO AO CONTRATO N° 003/2025

EXTRATO: N° 004/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o n° 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o n° 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A empresa WGRAV, inscrita no CNPJ sob o n° 42.074.451/0001-13, com sede na Avenida Rudge, Bairro: Bom Retiro, N°351, São Paulo-SP, representado pelo seu proprietário o Sr° Wilson Aparecido Faustino Filho, de acordo com a representação legal na Condição de Microempresa Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação tipo "aluguel" de 01 (um) software de transmissão de áudio, como um codec, durante o ano de 2025, para garantir a melhor qualidade de áudio e eficiência de transmissão possível, para ser utilizado em conjunto com notebook já adquirido pelo Instituto

com intuito de substituir o equipamento anteriormente utilizado e danificado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500- Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39.11- Locação de Software; Plano Interno 002001  
BASE LEGAL: Processo E:48040.000000074/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025

Protocolo 954911

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A EMPRESA LÓGICA HOST PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE ÁUDIO ATRAVÉS DE STREAMING PARA AS EMISSORAS DE RÁDIO E TV DESTE INSTITUTO.

PROCESSO: E:48040.000000016/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 004/2025

EXTRATO: Nº. 005/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A empresa Lógica Host, inscrita no CNPJ sob o nº 18.087.483/0001-79, estabelecida na Rua Espírito Santo, nº 54, Rosa dos Ventos, Parnamirim-RN, de acordo com a representação legal de Daniel Cunha de Assis que lhe é outorgado por Contrato Social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em transmissão simultânea de áudio através de streaming (transmissão via internet), para que a Rádio Difusora de Alagoas, Educativa FM Maceió, Educativa FM Arapiraca e TV Educativa tenham suas programações disponibilizadas através de um computador ligado a uma rede de internet, durante o ano de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500- Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39.16 - SIAFEM - SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO; Plano Interno 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.000000016/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025

Protocolo 954912

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E O SRº JOÃO JORGE LOPES LAMENHA LINS JUNIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVISÓRIA NA SALA DE ESPORTES DO IZP.

PROCESSO: E:48040.0000000978/2024

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 005/2025

EXTRATO: Nº. 006/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: O Srº João Jorge Lopes Lamenha Lins Junior, inscrito no CNPJ nº 17.405.273/0001-19, localizado na Rua Quintino Bocaiuva - Até 998 - Lador Par, 540-A, Bairro Pajuçara, Maceió-AL, representado pelo mesmo; de acordo com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada nos serviços em divisória de gesso na sala de Esportes

para construção da sala de Arquivos do Instituto, tendo em vista a necessidade de um ambiente arejado para a guarda dos documentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 501- Outros Recursos não Vinculados; Programa de Trabalho: 24.122. 0004. 2200 - REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39.16-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS; Plano Interno: 002200

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000978/2024, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025

Protocolo 954913

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A EMPRESA JV SERVIÇOS GERAIS, PARA CONFECÇÃO DE 03 (TRÊS) PORTAS DE VIDRO PARA O IZP.

PROCESSO: E:48040.0000000921/2024

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 006/2025

EXTRATO: Nº. 007/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A empresa JV Serviços Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 50.859.769/0001-38, estabelecida na Rua Roberval Montenegro Do Nascimento (Rua G), Bairro Gruta de Lourdes Nº 255, Maceió-AL, CEP: 57.025-730, representado pelo Sr. João Vitor da Conceição, com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na confecção de 03 (três) portas de vidro com molduras de alumínio, medindo 2,10x0,80 cada, a serem instaladas nas salas da Copa do IZP, no camarim da TV Educativa e sala da gerência de operações, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 501- Outros Recursos não Vinculados; Programa de Trabalho: 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000921/2024, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025

Protocolo 954914

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A SRA. ANA PATRICIA DOS SANTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BENS PATRIMONIAIS.

PROCESSO: E:48040.0000000001/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 007/2025

EXTRATO: Nº. 008/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A Sr.ª Ana Patrícia Dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 54.825.418/0001-67, estabelecida na Rua Batista Dos Santos, Nº44 ,Bairro: Jacintinho, Maceió - AL, CEP:57041-781, representada pela mesma, de acordo com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação de um profissional, com objetivo de controlar entradas e saídas dos bens patrimoniais, fazer relatórios e outras atividades voltadas ao controle do patrimônio deste

Instituto, bem como realizar a organização do arquivo desta contabilidade, durante os meses de Janeiro à Junho do corrente ano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000001/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025

Protocolo 954915

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E O SRº CLAUDENILSON SOARES DOS SANTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONOPLASTA PARA PROGRAMA DA RÁDIO DIFUSORA.

PROCESSO: E:48040.0000000028/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 008/2025

EXTRATO: Nº. 009/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: O Srº Claudenilson Soares Dos Santos, inscrito no CNPJ sob o nº 58.744.596/0001-14, estabelecido na Avenida Menino Marcelo, Nº 1391, APT02, Bairro : Cidade Universitária , Maceió - AL, CEP:57.073-470, representado pelo mesmo, de acordo com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de sonoplasta para o programa Radiofônico Domingão Esportivo, transmitido pela Rádio Difusora de Alagoas, prestando o serviço de operar os equipamentos do estúdio, fazendo ajustes e administrando o sistema de sonorização durante os meses de Janeiro a Junho de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000028/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025

Protocolo 954916

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A Sr.ª IVANA VIEIRA CONSTANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA EM REDES PARA O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES.

PROCESSO: E:48040.0000000002/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 009/2025

EXTRATO: Nº. 010/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: Srª Ivana Vieira Constante, inscrita no CNPJ sob o 41.406.071/0001-76, estabelecida na Rua D-1 (Cj Eustáquio Gomes 2), Barro: Cidade Universitária- Maceió/AL, representada pela mesma; de acordo com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação

de técnico em informática especializado em redes, com objetivo de realizar os serviços de Manutenção de Computadores; Instalação de Sistema Operacional Windows; Antivírus; Microsoft Office; Adobe Reader PDF; Drives de Impressão; Instalação de Periféricos (teclado, mouse, monitor, fonte, placa de rede, placa de som, estabilizador e no-break); Instalação de CPU; Remoção de Vírus; Recuperação de Sistema Operacional; Gerenciamento das Webradas; Difusora web e Educativaweb; Manutenção de Servidor neste instituto (emissoras de rádio e televisão e setor administrativo), com a prestação de serviço durante os meses de Janeiro a Junho de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500- Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39.57 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000002/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025

Protocolo 954917

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E O SRº JALON DE OLIVEIRA CABRAL NETO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE GRAVADORA.

PROCESSO: E:48040.0000000021/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 010/2025

EXTRATO: Nº. 011/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: O Srº Jalon de Oliveira Cabral Neto, inscrito no CNPJ Nº. 33.539.908/0001-27, localizado à Rua Brasil, nº. 835, Poço, Maceió/AL, representado pelo mesmo, de acordo com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de serviço Operador de Gravadora. Essa contratação é necessária por não haver quadro suficiente no IZP, com objetivo de realizar gravações e montagens de áudios das transmissões Esportivas, dos Programas da Rádio Difusora FM e demais necessidades da emissora durante os meses de Janeiro a Junho de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000021/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025

Protocolo 954918

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E O SRº MARCELO CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E MATÉRIAS PUBLICADAS E/OU VEÍCULADAS.

PROCESSO: E:48040.0000000020/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 011/2025

EXTRATO: Nº. 012/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial

do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: O Srº Marcelo Carlos Rocha De Oliveira, inscrito no CNPJ nº 40.112.582/0001-12, localizado na Avenida Doutor Mário Nunes Vieira-Até 627/628, 398 - EDF. São Rafael, Ap 202, Bairro Jatiúca, Maceió- AL, representado pelo mesmo, de acordo com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de especialista em Fornecimento de notícias, informações, entrevistas e matérias em veículos independentes para o programa Difusora Manhã, que é veiculado das 8h às 11 horas, de segunda a sexta-feira para os ouvintes da referida emissora de Rádio, sendo em caráter eventual e sem vínculo para os meses de Janeiro a Junho de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.392.1034.5139 - PROGRAMAS DE RÁDIO E TV, GERAÇÃO DE CONTEÚDOS E EVENTOS NAS EMISSORAS DO IZP; Região de Planejamento: 210 Todo Estado;

3.3.90.39.05- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; Plano Interno: 005139  
BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000020/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025

Protocolo 954919

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E SRª ROSA MARIA DA SILVA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM TRANSMISSÃO DE EXTERNA DE RÁDIO.

PROCESSO: E:48040.0000000019/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 012/2025

EXTRATO: Nº. 013/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A empresa Rosa Maria da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.986.994/0001-56, estabelecida na Rua São Jorge, nº.120, Bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, representada pela mesma, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de Técnico especializado em transmissão externa de rádio, para cobertura dos jogos de campeonatos de futebol, transmissões de Governo, reportagens de rua, entre outras atividades inerentes ao cargo, sendo em caráter eventual e sem vínculo para os meses de Janeiro a Junho de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39..79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000019/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025

Protocolo 954920

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E O SRº JOÃO VITOR SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALMOXARIFE

PROCESSO: E:48040.0000000013/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 013/2025

EXTRATO: Nº. 014/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº

309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: O Srº João Vitor Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 54.547.124/0001-10, estabelecido na 1ª Travessa São João, Nº30, Bairro: Feitosa, Maceió - AL, CEP:57043-185, representado pelo mesmo, de acordo com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação de almoxarife, com objetivo de controlar entradas e saídas de materiais, fazer relatórios e outras atividades voltadas ao controle do almoxarifado deste Instituto, durante os meses de Janeiro a Junho do corrente ano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39..79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000013/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025

Protocolo 954921

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A SRª VALDETE ALMEIDA DA SILVA FARIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUIADORA NO INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES.

PROCESSO: E:48040.0000000045/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 014/2025

EXTRATO: Nº. 015/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A Srª Valdete Almeida Da Silva Farias, inscrita no CNPJ sob o nº 53.280.899/0001-00, estabelecida na Rua Conselheiro Jose Bezerra, nº 226, Bairro: Farol, Maceió-AL, representada pela mesma, de acordo com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de uma Maquiadora, para realizar serviços de maquiagem nos apresentadores e convidados dos boletins diários de jornalismo apresentados em nossa programação local, durante os meses de Janeiro a Junho de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39..79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000045/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025

Protocolo 954924

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A SRª NATALIA VITORIA SILVA DOS SANTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NA SEDE DESTES INSTITUTO.

PROCESSO: E:48040.0000000018/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 015/2025

EXTRATO: Nº. 016/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial

do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A Srª Natalia Vitoria Silva Dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.833.992/0001-31, com sede na Rua Mensageiro José Raimundo dos Santos, Nº 602, Bairro : Santa Lúcia , Maceió-AL , CEP:57.082-621 representada pela mesma, de acordo com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação de profissional nos serviços de portaria na sede do Instituto Zumbi dos Palmares (IZP), para o controle de fluxos de pessoas, garantindo a segurança dos servidores e a segurança ao patrimônio público, durante os meses de Janeiro a Junho do corrente ano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39..79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.000000018/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025

Protocolo 954926

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A EMPRESA LSH PRODUTOS SANEANTES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES.

PROCESSO: E:48040.0000000169/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 017/2025

EXTRATO: Nº. 017/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A empresa LSH Produtos Saneantes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.238.639/0001-50, com sede na Rua Carteiro Jose Florentino, n.167, Santa Lucia, Maceió- AL, representada pela sua proprietária, a Srª. Laura Santos Humberto, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza para o Instituto Zumbi dos Palmares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 501-Outros Recursos não Vinculados; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, 3.3.90.47.03- IMPOSTO DE RENDA; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000169/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025

Protocolo 954927

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A SRª MARIA APARECIDA PIMENTEL BARBOSA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES.

PROCESSO: E:48040.000000022/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 018/2025

EXTRATO: Nº. 018/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial

do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A Srª Maria Aparecida Pimentel Barbosa, inscrita no CNPJ sob o nº 52.806.225/0001-33, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, Bairro Prado Nº 585, Maceió-AL, CEP: 57.010-030, de acordo com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de profissional especializado em manutenção elétrica predial, para trazer maior segurança do bem público e dos que trafegam nas áreas deste Instituto, durante os meses de Janeiro a Junho de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000022/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025

Protocolo 954928

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A SRª VERA LÚCIA GUIMARÃES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PARA PROGRAMA NA RÁDIO DIFUSORA.

PROCESSO: E:48040.0000000023/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 019/2025

EXTRATO: Nº. 019/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A Srª Maria Aparecida Pimentel Barbosa, inscrita no CNPJ sob o nº 52.806.225/0001-33, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, Bairro Prado Nº 585, Maceió-AL, CEP: 57.010-030, de acordo com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação para o fornecimento de informações direto de Murici para a Rádio Difusora de Alagoas, para os serviços de 02 (duas) participações com notícias, informações e entrevistas de municípios da região da Zona da Mata para o programa Difusora Manhã, veiculado de segunda a sexta-feira na Rádio Difusora de Alagoas, durante os meses de Janeiro a Junho de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.392.1034.5139 - PROGRAMAS DE RÁDIO E TV, GERAÇÃO DE CONTEÚDOS E EVENTOS NAS EMISSORAS DO IZP; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39.05- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS; Plano Interno: 005139

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000023/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025

Protocolo 954929

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E O SRº JACKSON VALERY GOMES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NARRAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS TRANSMITIDOS PELA RÁDIO DIFUSORA DE ALAGOAS.

PROCESSO: E:48040.0000000024/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 020/2025

EXTRATO: Nº. 020/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº

309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: O Srº Jackson Valery Gomes, inscrito no CNPJ sob o 55.316.513/0001-06, estabelecido na Rua Doutor Paulo Sarmento, Nº115, Bairro: Cohab Velha, União dos Palmares/AL, representado pelo seu proprietário o Srº Jackson Valery Gomes, com a representação legal na Condição de Microempendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação do serviço de Locutor Esportivo/narrador para a Rádio Difusora de Alagoas, contratado em caráter eventual e sem vínculo, há necessidade dessa contratação, pois a Rádio Difusora de Alagoas cobre várias competições esportivas, às quais muitas vezes são realizadas simultaneamente e em diferentes localidades, durante os meses de Janeiro a Junho do corrente ano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.392.1034.5139 - PROGRAMAS DE RÁDIO E TV, GERAÇÃO DE CONTEÚDOS E EVENTOS NAS EMISSORAS DO IZP; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39.59- Serviços de Áudio, Vídeo e Foto; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000024/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025

Protocolo 955055

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E O SRº DANIEL OLIVEIRA BARBOSA LEITE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALMOXARIFE.

PROCESSO: E:48040.0000000055/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 021/2025

EXTRATO: Nº. 021/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: O Srº Daniel Oliveira Barbosa Leite, inscrito no CNPJ sob o nº 41.764.594/0001-94, estabelecido na 1ª Travessa Tuquanduba, S/N, Bairro: Tuquanduba, Marechal Deodoro - AL, CEP: 57.160-000, representado pelo mesmo, de acordo com a representação legal na Condição de Microempendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação de almoxarife, com objetivo de controlar entradas e saídas de materiais, fazer relatórios e outras atividades voltadas ao controle do almoxarifado deste Instituto, durante os meses de Janeiro a Junho do corrente ano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39.79- Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000055/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2025

Protocolo 955056

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A EMPRESA PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DE DOCUMENTOS PARA O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES.

PROCESSO: E:48040.0000000011/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 023/2025

EXTRATO: Nº. 022/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o)

no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A empresa Printpage Serviços Digitais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.925.322/0001-91, estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10, Jacarecica, Maceió -AL, representada pelo seu Diretor Comercial o Srº Josival Silva Nogueira Junior, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por Contrato Social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação dos serviços contínuos de impressão e cópias de documentos, de 03 (três) impressoras Multifuncional Laser/Led A4, com franquias mensais de 8.000 cópias, durante os meses de Janeiro a Dezembro de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500- Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39.12- LOCACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000011/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

Protocolo 955058

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A EMPRESA MCZ COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM NAS PAREDES DA SALA DE ESPORTES DA RÁDIO DIFUSORA.

PROCESSO: E:48040.0000000979/2024

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 024/2025

EXTRATO: Nº. 023/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A empresa MCZ Comunicação Visual LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.247.516/0001-76, estabelecida na Rua São Francisco de Assis, nº.1171, Jatiúca, Maceió -AL, representada pelo seu proprietário, Srº. Gabriel Torres Barros Vasconcelos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por Contrato Social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada nos serviços de plotagem de paredes na sala de esportes da Rádio Difusora, tendo em vista a padronização, modernização deste instituto, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 501-Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2200 - REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS; Plano Interno: 002200

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000979/2024, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025

Protocolo 955059

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E O SRº RAFAEL DE ARAUJO PIMENTEL FREIRE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA ESPECIALIZADO EM REDES

PROCESSO: E:48040.0000000025/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 025/2025

EXTRATO: Nº. 024/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de

Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: O Srº Rafael De Araujo Pimentel Freire, inscrito no CNPJ sob o nº 57.905.142/0001-15, estabelecido na Av. General Luiz De Franca Albuquerque, Bairro: Guaxuma, Maceió/AL, representado pelo mesmo, de acordo com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de técnico em informática especializado em redes, com objetivo de realizar os serviços de Manutenção de Computadores; Instalação de Sistema Operacional Windows; Antivírus; Microsoft Office; Adobe Reader PDF; Drives de Impressão; Instalação de Periféricos (teclado, mouse, monitor, fonte, placa de rede, placa de som, estabilizador e no-break); Instalação de CPU; Remoção de Vírus; Recuperação de Sistema Operacional; Gerenciamento das Webradios: Difusoraweb e Educativaweb; Manutenção de Servidor neste instituto (emissoras de rádio e televisão e prédio administrativo), com a prestação de serviço durante os meses de Janeiro a Junho de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39.57 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000025/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025

Protocolo 955060

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E O SR. TIAGO RODRIGO DA ROCHA SOUZA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR E OPERADOR DE CONTROLE MESTRE.

PROCESSO: E:48040.0000000038/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 027/2025

EXTRATO: Nº. 025/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: O Sr. Thiago Rodrigo da Rocha Souza, inscrito no CNPJ sob o nº: 46.302.466/0001-42, localizado na Rua da Alvorada, nº.06, Bairro Chã da Jaqueira, Maceió-AL, de acordo com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação dos serviços de Coordenador e Operador de Controle Mestre, para coordenar e operar controle mestre fazendo alterações na programação para ajustes da grade de horários onde serão encaixadas as produções locais, durante os meses de Janeiro a Junho de 2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39.79- Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000038/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025

Protocolo 955061

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E O SRº JOSÉ MARIVALDO DA SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINADOR.

PROCESSO: E:48040.0000000044/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 028/2025

EXTRATO: Nº. 026/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: O Srº José Marivaldo Da Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 51.084.880/0001-62, estabelecido na Quadra 6 (Lot Bela Vista I), 28, Bairro Benedito Bentes, Maceió-AL, representado pelo mesmo, de acordo com a representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação dos serviços de Iluminador durante os meses de Janeiro a Junho de 2025. A necessidade dessa contratação se dá devido à falta de servidor concursado para realizar esta função na TV Educativa de Alagoas. Este profissional é de extrema importância para fazer a iluminação dos cenários onde gravamos nossos programas, dando assim mais qualidade visual aos nossos produtos conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000044/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025

Protocolo 955062

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E O SR. GIVALDO PEREIRA DA SILVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDITOR FINALIZADOR.

PROCESSO: E:48040.0000000042/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº. 029/2025

EXTRATO: Nº. 027/2025

CONTRATANTE: O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 309.941.954-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: O Sr Givaldo Pereira da Silva, inscrito no CNPJ nº 51.389.797/0001-00, localizado na Avenida Presidente Kennedy, Nº 43 GB, Centro, Murici/AL - CEP: 57.820-000, representado pelo mesmo, conforme representação legal na Condição de Microempreendedor Individual;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação dos serviços de Editor Finalizador durante os meses de Janeiro a Junho de 2025, conforme Termo de Referência. A necessidade dessa contratação se dá devido à falta de servidor para realizar este trabalho na TV Educativa de Alagoas. Tal função é responsável por dar tratamento de correção de cores e sons nos materiais jornalísticos e nos vídeos produzidos pela emissora, ganhando mais qualidade aos conteúdos exibidos em nossa programação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 Todo Estado; 3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.0000000042/2025, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025

Protocolo 955063

**Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
PORTARIA Nº. 337/2025- REITORIA

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com fundamento no Processo nº E: 04104.0000002513/2023 e Processo n.º E:04104.0000001019/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para comporem a Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos da Universidade Estadual de Alagoas, a seguir: Tiago Soares Vicente Cpf nº 077.184.934-66 (Presidente) e Douglas Goncalves de Souza Cpf nº 119.416.437-44. Para a suplência da Comissão de Sindicância: Cristina Maria Bezerra de Oliveira Cpf nº 177.458.704-10, Alice Virginia Brito de Oliveira Cpf nº 564.464.974-15 e Cláudia Cristina Rêgo Almeida Cpf nº 432.004.194-15. Para atuarem na Secretaria e gestão documental da Comissão de Sindicância: Maria do Rosário dos Santos Farias Cpf nº 053.742.744-90, Helder José Silva de Lima Cpf nº 061.942.074-00 e Andréia Vieira dos Reis Cpf nº 040.306.144-00.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos a partir de sua publicação no diário, revogando as disposições em contrário.

Maceió-AL, 26 de março de 2025.

Prof. Dr. Anderson de Almeida Barros  
Reitor em exercício da UNEAL

Protocolo 954669

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(inciso XV, do art. 75, da Lei 14.133/21)

A UNEAL, por meio do setor de Cotação de Preços solicita das empresas orçamentos para contratação de empresa/fundação para atividade acessória, de apoio e gerenciamento administrativo e financeiro. (proc. E:4104.0000003861/2024). As propostas deverão ser entregues por e-mail: [compras@uneal.edu.br](mailto:compras@uneal.edu.br) no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (81) 99911-2552 de 08:00h às 14:00h. Arapiraca - AL, 26 de março de 2025. Setor de Cotação - UNEAL.

Protocolo 954726

**Universidade Estadual de Ciências  
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL Nº 1851/2025

O REITOR no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental nº 86.320 de 2 de Janeiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e, de acordo com o que consta no processo nº 41010.0000005189/2025.

Resolve: Instituir a composição para Banca de Defesa do Memorial do Prof. Dr. Thiago José Matos Rocha, para fins de progressão funcional, Professor Titular, composta pelos membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro.

1. TITULARES: 1.1 Prof. Dr. André Falcão Pedrosa Costa (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL), 1.2 Profa. Dra. Ilka do Amaral Soares (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 1.3 Profa. Dra. Flaviana Santos Wanderley (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL), 1.4 Prof. Dr. Douglas Apratto Tenório (Centro Universitário CESMAC), 1.5 Profa. Dra. Aldenir Feitosa dos Santos (Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL)

2. SUPLENTE: 2.1 Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL), 2.2 Profa. Dra. Claudia Cristina Silva Medeiros (Centro Universitário CESMAC)

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Reitor, em 25 de março de 2025.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa. Reitor-UNCISAL

Protocolo 955027

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. UNCISAL 90011/2024

Processo nº. 41010- 12072/2024

OBJETO: Serviço de dedetização, desinsetização, desratização e controle de pragas , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

EMPRESA: MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO			
CNPJ: 28.240.054/0001-43			
ITEM	QTD(m2)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	60.114,02	R\$ 0,55	R\$ 33.062,71
VALOR TOTAL: R\$ 33.062,71 (Trinta e três mil sessenta e dois reais e setenta e um centavos).			

Maceió, 26 de março de 2025.

Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento  
Pregoeiro

Protocolo 954679

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025. Processo E:41010.0000002582/2025 - ARP: 289/2024 - PE 10.663/2023 da AMGESP. CONTRATANTE: UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08. CONTRATADA: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO - FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ 06.628.333/0001-46. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Data de Assinatura: 26/03/2025. Valor global: R\$ 110.944,08 (Cento e dez mil novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos). Vigência: até 31/12/2025, após publicação no Diário Oficial do Estado. Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.1015.5076; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 210; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 433; 435; Fonte:1-600. Base legal: DESPACHO - PGE/ GPG Nº 22523204/2023, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Protocolo 955003

**HELIONIA CERES**

**OLHO DE BESOIRO**

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

ALAGOAS GOVERNO



## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 101.699, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° 01800.00009838/2013, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 9 de setembro de 2013, a servidora ANA PAULA DA SILVA VIEIRA, CPF n° 035.362.354-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, matrícula n° 9.865.006-8, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 101.700, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 30767816 e no Despacho PGE COOPA 31153340, aprovado pelo Despacho PGE GPG 31192013, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000001391/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária a servidora FRANCISCA DE MORAES NUNES, inscrita no CPF/MF sob o n° 209.128.704-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Nível I, matrícula n° 501490-5, Parte Suplementar, integrante da Carreira de Assistentes de Serviços de Saúde do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual n° 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações dadas pela Lei Estadual n° 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos proporcionais à razão de 20/30 (vinte, trinta avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 4°, § 9°, da Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro

de 2019, c/c o art. 40, § 1°, III, b, da Constituição Federal, de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20, de 15 de dezembro de 1998, e n° 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio. Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 101.701, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 30824314 e no Despacho PGE COOPA 31084751, aprovado pelo Despacho PGE GPG 31159636, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:41010.0000017726/2023,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor ISRAEL DE MENDONÇA PINTO, inscrito no CPF/MF sob o n° 163.901.724-00, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Classe "A", Nível III, matrícula n° 47623-4, integrante da Carreira do Magistério Superior da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, conforme a Lei Estadual n° 8.623, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1°, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 955073

**Gabinete do Vice Governador**

PORTARIA /VICE GOV Nº. 047/ 2025

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JHOSEF MACLAY FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 115.790.774-12, matrícula nº 175, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GABINETE DO VICE-GOVERNADOR do(a) GABINETE DO VICE GOVERNADOR a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .  
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 954887

**Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)**

PORTARIA /SECOM Nº. 070/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000406/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VINICIO MARQUES MURITIBA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 022.675.934-24

RG:00000000658571 SSP AL

Matrícula: 135

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 21/03/2025 até 22/03/2025

DESTINO: Santana do Ipanema - Delmiro Gouveia - Água Branca - Piranhas - Mata Grande

OBJETIVO: conduzir equipe técnica da Secom em pauta institucional, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA  
SECRETARIO DE ESTADO

#repblicado por incorreção

Protocolo 954538

PORTARIA /SECOM Nº. 073/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000389/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PEI FANG BEZERRA ALVES FON

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 062.734.644-80

RG:002000001233828 SEDS AL

Matrícula: 186

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 18/03/2025 até 18/03/2025

DESTINO: Campestre

OBJETIVO: realizar cobertura jornalística, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954800

PORTARIA /SECOM Nº. 074/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01101.0000000874/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RAFAELA MEIRA VENTURA

Cargo: SECRETARIA EXECUTIVA DO GOVERNADOR - nível SEE

CPF: 104.415.806-96

RG:000001163485349 SSP BA

Matrícula: 180

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74

VALOR TOTAL: R\$ 2.974,95

PERÍODO: 26/03/2025 até 30/03/2025

DESTINO: BRASILLIA

OBJETIVO: participar de compromissos institucionais, no destino.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954801

PORTARIA /SECOM Nº. 072/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000394/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SEVERINO CARVALHO GOMES

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 040.375.244-22

RG:000000001666887 SSP AL

Matrícula: 150

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 17/03/2025 até 17/03/2025

DESTINO: Murici / Ibataguara

OBJETIVO: realizar cobertura jornalística, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954802

**Secretaria de Estado da  
Cultura e Economia Criativa (SECULT)**

PORTARIA /SECULT Nº. 16/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000000614/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DANIEL GONCALVES LIMA BORGES DA SILVA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 067.803.374-98

RG:000000030114110 SSP AL

Matrícula: 131

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138

VALOR TOTAL: R\$ 138

PERÍODO: 30/03/2025 até 31/03/2025

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: Cobertura e acompanhamento na inauguração da Sala de Cinema Mestre Duda, em Arapiraca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954598

## Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC N° 5.030/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e o que consta no Processo Administrativo n° E:01800.0000011586/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando n° E:26/2025/12ª Gerência Especial de Educação - 12ºGEE, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora LILLIAN ROSE PESSOA FERRARI, portadora do CPF n° 027.689.264-00, Matrícula n° 9865515, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECP na unidade de Escola Estadual Francisco Leão, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 25/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 25 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954547

PORTARIA/SEDUC N° 5.032/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) que lhe confere a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto n° 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei n° 8.748 de 28 de setembro de 2022, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000005099/2025, e considerando INDICAÇÃO, para a nova unidade de ensino Centro Educacional Infantil Professor Márcio Roberto de Oliveira Lima, anexo da Escola Estadual Dr. José Maria de Melo.

RESOLVE:

1. Designar a servidora MARIA NADJA DE FRANCA GUIMARAES, CPF n°470.017.394-72, Matrícula n° 825638, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESC EST DEP GUILHERMINO DE OLIV 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 4, na unidade de ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MARIA DE MELO, com lotação em prédio anexo, no CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSOR MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA 13ª REGIÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 25/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 25 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954553

PORTARIA/SEDUC N° 5.017/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, art. 114, II, a Lei Delegada n° 48 de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no DOE em 18/08/2023, a PORTARIA SEDUC N° 7.342/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000016284/2024, e considerando E:65/2024/10ª Gerência Especial de Educação.

RESOLVE:

1. Designar a servidora MARIA DE JESUS DOS SANTOS, CPF n°008.193.944-24, Matrícula n° 9866312, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECP, na unidade de Escola Estadual Ciridíão Durval - 10ª, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 25/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 25 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954614

\* PORTARIA/SEDUC N° 4751/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01800.0000044603/2024.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo n° 4107/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de março de 2025, que concedeu férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025 para o servidor SIVALDO ARAUJO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 889.302.624-49, matrícula n.º 826115, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

\*Republicado por Incorreção.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954648

PORTARIA/SEDUC N° 5.034/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, art. 114, II, a Lei Delegada n° 48 de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no DOE em 18/08/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000016284/2024, e considerando E:65/2024/10ª Gerência Especial de Educação.

RESOLVE:

1. Designar o servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF n°403.723.594-34, Matrícula n° 82976, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESC EST AMBROSIO LIRA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECP, na unidade de Unidade de Ensino Escola Estadual Ambrósio Lira - 10ª, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 25/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 25 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954755

PORTARIA/SEDUC N° 4758/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000012522/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CLAUDIA RAMOS DE LIMA, portadora do CPF n.º 870.501.294-53, matrícula n.º 67824, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 24/03/2025 até 02/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954640

PORTARIA /SEDUC N°. 4757/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000003682/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor NORMAN AUGUSTO PEREIRA, portador do CPF n.º 029.880.884-62, matrícula n.º 823984, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST TABULEIRO DO PINTO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954641

## PORTARIA /SEDUC Nº. 4759/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000012522/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CLAUDIA RAMOS DE LIMA, portadora do CPF n.º 870.501.294-53, matrícula n.º 67824, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/12/2025 até 27/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954642

## PORTARIA /SEDUC Nº. 4760/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000011337/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CLEBIAN VITORINO FERRO, portadora do CPF n.º 055.379.114-18, matrícula n.º 28128, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954643

## PORTARIA /SEDUC Nº. 4755/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000003682/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARTA MARIA CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF n.º 280.183.624-91, matrícula n.º 825972, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954644

## PORTARIA /SEDUC Nº. 4754/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000003682/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARINALVA INACIO DAS NEVES, portadora do CPF n.º 527.286.504-97, matrícula n.º 82434, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST TABULEIRO DO PINTO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954645

## PORTARIA /SEDUC Nº. 4753/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000003682/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JOSILENE MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 564.145.364-15, matrícula n.º 824688, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST TABULEIRO DO PINTO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954646

## PORTARIA /SEDUC Nº. 4752/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044603/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor SIVALDO ARAUJO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 889.302.624-49, matrícula n.º 826115, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954649

## PORTARIA /SEDUC Nº. 4756/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000003682/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor NIVALDO COSTA SILVA, portador do CPF n.º 411.307.584-00, matrícula n.º 826129, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST TABULEIRO DO PINTO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954674

## PORTARIA /SEDUC Nº. 4764/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000010953/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora REBECA VIRGINIA DE CARVALHO ARAUJO, portadora do CPF n.º 092.510.424-89, matrícula n.º 30555, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/03/2025 até 30/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954687

## PORTARIA /SEDUC Nº. 4766/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000013324/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à servidora MALBA SANTOS, portadora do CPF n.º 653.021.414-34, matrícula n.º 9864845, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 07/05/2025 até 05/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954688

## PORTARIA /SEDUC Nº. 4765/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, à servidora MALBA SANTOS, portadora do CPF n.º 653.021.414-34, matrícula n.º 9864845, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 21/11/2017 até 20/12/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954689

PORTARIA /SEDUC N°. 4762/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000012547/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE PEREIRA VASCONCELOS JUNIOR, portador do CPF n.º 861.320.594-15, matrícula n° 9865535, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/05/2025 até 03/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954690

PORTARIA /SEDUC N°. 4761/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000011065/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora FABRICIA ACIOLE DE LIRA, portadora do CPF n.º 009.339.754-22, matrícula n° 9864533, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/03/2025 até 08/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954691

PORTARIA /SEDUC N°. 4763/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000010903/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ABIAS PULCA LEMOS, portador do CPF n.º 009.447.214-94, matrícula n° 826001, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/03/2025 até 08/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954724

PORTARIA /SEDUC N°. 4773/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000013324/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MALBA SANTOS, portadora do CPF n.º 653.021.414-34, matrícula n° 84023, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 17/09/2025 até 01/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954733

PORTARIA /SEDUC N°. 4776/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.000000921/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ERALDO SANTOS DE MELO, portador do CPF n.º 040.948.464-41, matrícula n° 57311, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/03/2025 até 24/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954734

PORTARIA /SEDUC N°. 4775/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000013324/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MALBA SANTOS, portadora do CPF n.º 653.021.414-34, matrícula n° 9864845, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 17/09/2025 até 01/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954735

PORTARIA /SEDUC N°. 4774/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000013324/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MALBA SANTOS, portadora do CPF n.º 653.021.414-34, matrícula n° 9864845, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 22/04/2025 até 06/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954736

PORTARIA /SEDUC N°. 4777/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.000000921/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ERALDO SANTOS DE MELO, portador do CPF n.º 040.948.464-41, matrícula n° 57311, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/06/2025 até 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954737

PORTARIA /SEDUC N°. 4767/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051737/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSEANE ALVES DE SOUZA HONORATO, portador do CPF n.º 940.200.864-00, matrícula n° 87173, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MONSEN RIBEIRO VIEIRA 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/01/2025 até 29/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954739

PORTARIA /SEDUC N°. 4768/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000051737/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSEANE ALVES DE SOUZA HONORATO, portador do CPF n.º 940.200.864-00, matrícula n° 87173, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MONSEN RIBEIRO VIEIRA 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/03/2025 até 17/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954740

## PORTARIA /SEDUC Nº. 4772/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000013324/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MALBA SANTOS, portadora do CPF n.º 653.021.414-34, matrícula n.º 84023, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 22/04/2025 até 06/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954741

## PORTARIA /SEDUC Nº. 4771/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000012287/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor WALTER GOUVEIA SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 112.985.344-61, matrícula n.º 32767, ocupante do cargo de GERENTE ESPECIAL DE PATRIMONIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/07/2025 até 11/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954944

## PORTARIA /SEDUC Nº. 4769/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000012287/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor WALTER GOUVEIA SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 112.985.344-61, matrícula n.º 32767, ocupante do cargo de GERENTE ESPECIAL DE PATRIMONIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 07/04/2025 até 16/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954945

## PORTARIA /SEDUC Nº. 4770/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000012287/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor WALTER GOUVEIA SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 112.985.344-61, matrícula n.º 32767, ocupante do cargo de GERENTE ESPECIAL DE PATRIMONIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 21/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954946

## PORTARIA /SEDUC Nº. 4779/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044871/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LUCI SANTALIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 631.354.264-91, matrícula n.º 9867038, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954959

## PORTARIA /SEDUC Nº. 4780/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000043883/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CLEONICE RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF n.º 842.505.184-34, matrícula n.º 9863910, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/03/2025 até 01/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954960

## PORTARIA /SEDUC Nº. 4778/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050642/2024.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCUS HENRIQUE OLIVEIRA DE JESUS, portador do CPF n.º 055.415.045-03, matrícula n.º 30577, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 21/03/2025 até 19/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954961

## Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

## PORTARIA /SEFAZ Nº. 462/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.000005039/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CRISTHIANE DE SOUSA BARROS

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CONTRATOS - nível AST-1

CPF: 071.233.464-59

RG:000007123346459 SSP AL

Matrícula: 815

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.965,08 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)

PERÍODO: 09/02/2025 até 12/02/2025

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Trabalho de apoio à Sefaz na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2025 .

RENATA DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954727

## PORTARIA /SEFAZ Nº. 588/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000011858/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor SOLON LOUREIRO FERREIRA Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0

CPF: 268.920.901-25

RG: 00000000400943 SSP DF

Matrícula: 81982

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 1.965,07  
PERÍODO: 27/04/2025 até 30/04/2025  
DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar da Conferência Gartner Data & Analytics.  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .  
JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
Protocolo 954731

**PORTARIA /SEFAZ N° 587/ 2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01500.0000012317/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL - nível Nível0  
CPF: 956.751.757-68

RG: 000000075550087 SSP RJ

Matrícula: 82080

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL : R\$ 1.403,62

PERÍODO: 02/04/2025 até 04/04/2025

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar da Reunião Técnica Presencial de Documentos Fiscais Eletrônicas de Mercadorias (NF-e e NFC-e).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412210335071 - MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .  
JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
Protocolo 954732

## Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

**PORTARIA /SEINFRA N° 182/ 2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000000541/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDUARDO JORGE REBELO PASSOS

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível GER

CPF: 276.414.654-04

RG:00000000427151 SSP AL

Matrícula: 750

N° DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 20/03/2025 até 21/03/2025

DESTINO: Maceió/AL-Olho D'Água das Flores/AL- São José da Tapera/AL - Maceio/AL

OBJETIVO: Acompanhar as obras do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera, como também o reinício das atividades do trecho 05 do Canal do Sertão Alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .  
DIOGO SILVA COUTINHO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
Protocolo 954672

**PORTARIA /SEINFRA N° 183/ 2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000000547/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível SUPE

CPF: 107.816.564-51

RG:000000037851950 SSP AL

Matrícula: 993

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 25/03/2025 até 28/03/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL - MACEIÓ/AL  
OBJETIVO: ACOMPANHAR JUNTO COM A EQUIPE DO CONSORCIO, O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E DAS OBRAS DO TRECHO V DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
Protocolo 954675

**PORTARIA /SEINFRA N° 184/ 2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000000548/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RODOLPHO LIMA PEDROZA JUNIOR

Cargo: SUPERVISOR DE FROTA - nível SUPE

CPF: 028.871.134-37

RG:000002887113437 SSP AL

Matrícula: 859

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 25/03/2025 até 28/03/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL - SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: ACOMPANHAR AS OBRAS DO GAVIÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, COMO TAMBÉM AS ATIVIDADES DO TRECHO 05 DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
Protocolo 954676

**PORTARIA /SEINFRA N° 185/ 2025**

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000000550/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANACLETO SURUAGY

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL - nível ASE-1

CPF: 022.492.524-59

RG:000000001452885 SSP AL

Matrícula: 915

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 25/03/2025 até 28/03/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - PASSO DE CAMARAGIBE/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - PORTO DE PEDRAS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Fiscalizar das obras no sistema de abastecimento de água nos municípios do Litoral Norte; São Miguel dos Milagres/AL- Passo de Camaragibe/AL- Porto de Pedras/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA  
Protocolo 954683

## PORTARIA /SEINFRA Nº. 186/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000551/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO

Cargo: SUPERINTENDENTE ESPECIAL DE PROJ ESPECIAIS E INFR HIDRICA - nível SUP-S

CPF: 034.477.614-07

RG:000000004701997 SDS PE

Matrícula: 668

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 25/03/2025 até 26/03/2025

DESTINO: Maceió/AL- Porto de Pedras /AL- São Miguel dos Milagres/AL- Maragogi/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Visitar às obras nos municípios de Porto de Pedras /AL, São Miguel dos Milagres/AL, Maragogi/AL ( Litoral Norte).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 954686

## PORTARIA /SEINFRA Nº. 189/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000557/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SEBASTIAO GERDIEL CAVALCANTE GONZAGA

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO - nível SUPE

CPF: 274.450.704-00

RG:000000206854714 SSP AL

Matrícula: 765

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 25/03/2025 até 28/03/2025

DESTINO: Maceió/AL -Delmiro Gouveia/AL- Inhapi/AL- Olho D'Água do Casado/AL- Pariconha/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Fiscalizar as obras de Feira do Gado, Pista de Cooper, Feira Livre localizadas no município de Delmiro Gouveia/AL; Barragens no município de Pariconha-AL; Revitalização do Canal (PRAD) no município de Inhapi-AL; e Abastecimento de Água no município de Olho D'Água do Casado-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 954752

## PORTARIA /SEINFRA Nº. 187/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000554/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO POSSIDONIO SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível SUPE

CPF: 208.672.984-72

RG:00000000358869 SSP AL

Matrícula: 955

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 25/03/2025 até 28/03/2025

DESTINO: Maceió/AL-Olho D'Água das Flores/AL- São José da Tapera/AL-Senador Rui Palmeira/AL- Maceió/AL.

OBJETIVO: Acompanhar as providências referentes as questões fundiárias do Canal do Sertão, juntamente com a equipe técnica do Consórcio HIDROCONSULT/ ENGECONSULT.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 954738

## PORTARIA /SEINFRA Nº. 190/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000558/2025

RESOLVE conceder em favor da servidora: LARISSA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - nível GER

CPF: 091.105.904-04

RG:000000032956193 SSP AL

Matrícula: 1011

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 25/03/2025 até 27/03/2025

DESTINO: Maceió/AL-Passo Camaragibe/AL-São Miguel dos Milagres/AL-Porto de Pedras/AL-Japaratinga/AL-Maragogi/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Visita Técnica às obras de abastecimento de água em Passo Camaragibe/AL, São Miguel dos Milagres/AL, Porto de Pedras/AL, Japaratinga/AL, Maragogi/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 954756

## PORTARIA /SEINFRA Nº. 188/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000555/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICTOR TAVARES PASSOS

Cargo: GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 076.968.224-38

RG:002001001240042 SSP AL

Matrícula: 961

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 25/03/2025 até 28/03/2025

DESTINO: Maceió/AL- Olho D'Água das Flores/AL- Maceió/AL

OBJETIVO: Fiscalizar o reforço e ampliação de abastecimento da Bacia Leiteira 2ª etapa e execução das obras e serviços de instrumentação , automações elétrico e hidráulico da 3ª etapa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 954742

## PORTARIA /SEINFRA Nº. 191/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000000559/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEOPOLDO LIVIO WANDERLEY NETO

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível GER

CPF: 095.463.844-10

RG:000000037503650 SSP AL

Matrícula: 1036

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 25/03/2025 até 27/03/2025

DESTINO: Maceió/AL - Passo de Camragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL.

OBJETIVO: Visita técnica às obras de esgotamento sanitário nos municípios de Passo de Camaragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 954773

---

---

## Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

---

---

Portaria/SESAU Nº 2.063/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000043410/2024;

RESOLVE:

Remover o servidor FRANCISCO RIVALDO DUARTE, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 2.930-0, CPF nº 112.039.644-12, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, fica REMOVIDA do HOSPITAL DA MULHER DRA. NISE DA SILVEIRA - HM, para prestar atividades na COORDENAÇÃO GERAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU/MACEIÓ, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2.064/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.000004272/2025;

RESOLVE:

Remover a servidora TATIANA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 865.277-5 CPF nº 039.901.854-97, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, fica REMOVIDA da DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDÃO VILELA - HGE, para prestar atividades na DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE DE ALAGOAS - HEMOAL, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2.065/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000045550/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora LEILA CINTIA MENDONÇA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula nº 9.864.128-0, CPF nº 042.981.464-05, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, fica REMOVIDA da DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDÃO VILELA - HGE, para prestar atividades na DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE DE ALAGOAS - HEMOAL, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 2.568/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000047509/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora JOSEFA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matrícula nº 9.863.930-7, CPF nº 564.510.164-20, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, fica REMOVIDA da ASSESSORIA TÉCNICA DE UNIDADES DE APOIO ASSISTENCIAL 24 HORAS NOÉLIA LESSA - UAANL, para prestar atividades na DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE DE ALAGOAS - HEMOAL, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de março de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 954957

PORTARIA / SESAU Nº. 2629/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 10647/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: EDER CORREIA DE ARAUJO

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE  
CPF: 044.781.444-35

RG:002002001372577 SSP AL

Matrícula: 2052

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74

VALOR TOTAL: R\$ 2.974,96

PERÍODO: 24/03/2025 até 28/03/2025

DESTINO: MACEIO/BSB/MACEIÓ

OBJETIVO: participará de Reunião Técnica junto ao Ministério da Saúde no dia 25 de março de 2025, bem como da 3ª Assembleia do CONASS em 2025, que ocorrerá no dia 26 de março de 2025, do corrente ano e Reunião Técnica da Comissão Intergestores Tripartite no dia 27 de março de 2025, em Brasília-DF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 955029

---

---

## Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

---

---

PORTARIA/SSP Nº 0506/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual alterou os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:02100.0000002216/2025, e considerando a necessidade do serviço.

RESOLVE:

1. Designar o servidor EDGAR PAIVA ALVES DE LIMA, CPF nº053.225.494-55, Matrícula nº 142502, ocupante do cargo de TERCEIRO SARGENTO, na unidade ACADEMIA DE POLICIA MILITAR - APM, do(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de FESP, nível 3, na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 25/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954925

PORTARIA/SSP Nº 0509/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002156/2025,

1. RESOLVE retificar a Portaria/SSP Nº 0502/2025, 26 de março de 2025, que resolveu conceder diárias ao servidor JAIRISON CORREIA DE MELO, portador do CPF: 860.175.784-72, matrícula nº160, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJ ESTRUT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA.

ONDE SE LÊ:

“VALOR TOTAL: R\$ 1.965,01 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo)”

LEIA-SE:

“VALOR TOTAL: R\$ 1.965,08 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)”

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 955036

## PORTARIA/CEPDEC Nº069/2025

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CAP BM DOUGLAS JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES BARROS

Cargo: Chefe da Subseção de Desastres Naturais

CPF: 055.580.284-16

RG: 1553/07

Matrícula: 514055

Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 01 diária

Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 00 diária

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 01 diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,38 (sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 69,38 (sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 28/03/2025

DESTINO: Maragogi - AL

OBJETIVO: Participar de uma reunião com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para tratar da quadra chuvosa 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023. Maceió/AL, 25 de março de 2025.

Moisés Pereira de Melo

Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 954613

## PORTARIA CEPDEC Nº 070/2025

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

3º SGT BM ALISSON RODRIGO SOUZA MIRANDA

Cargo: Auxiliar da Subseção de Desastres Naturais/ CEPDEC

CPF: 049.668.434-56

RG: 2003264

Matrícula: 266914

Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 01 diária

Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 00

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 01 diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 27/03/2025.

DESTINO: Santana do Ipanema/AL

OBJETIVO: Reunião com as COMPDECs da região e com a Defesa Civil Nacional tendo como pauta o reconhecimento, solicitação de recursos e Operação Carro Pipa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023. Maceió/AL, 26 de março de 2025.

Cel BM Moisés Pereira de Melo

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 954668

## Portaria/SSP Nº 0507/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:20105.0000008324/2024, referente à aquisição dos equipamentos para as Academias de Musculação da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas e do Centro de Condicionamento Físico da Gerência de Recursos Especiais - DEIC (atual Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, objetivando atender as necessidades da Polícia Civil de Alagoas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para recebimento definitivo dos objetos dos Contratos SSP/AL Nº 051/2024, Nº 052/2024, Nº 053/2024 e Nº 054/2024:

Nome	Matrícula	Cargo	Setor
Cristiano Lins Borges	301.353-7	Agente de Polícia	DRACCO
Luhanoa da Rocha Silva	483-9	Agente de Polícia	DGPC
Thaysa Alves Rocha	611-4	Escrivão de Polícia	DGPC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 25 de março de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 26/03/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 954941

## Portaria/SSP Nº 65/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-67622/2024.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 5º BPM, a indenização no valor de R\$ 510,00, por ter no dia 01/10/2024, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JHONNY MAYK FERREIRA DA SILVA	SD	11388343436	R\$ 510,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1091093	R\$ 500,00
Até 200gr/ml		R\$ 10,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 25 de março de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira  
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 26/03/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 955042

Portaria/SSP N° 0510/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI n° E:02100.0000002285/2025, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR pública a execução do Curso de Mediação de Conflitos para Profissionais da Segurança Pública, desenvolvido pela Chefia de Ensino Integrado, conforme dados abaixo:

Evento: Curso de Mediação de Conflitos para Profissionais da Segurança Pública - 2ª Edição

Disponibilidade do curso: 31 de março a 31 de outubro de 2025.

Modalidade: Ensino à Distância.

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem CEI Educar.

Endereço eletrônico: ceieducar.seguranca.al.gov.br

Carga Horária: 40h/a.

Coordenação Pedagógica: Carlos Eugenio Alves de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 26/03/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 955064

PORTARIA /SSP N°. 0508/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo n°E:02100.0000002234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RONALDO LUIZ DA SILVA, portador do CPF n.º 240.468.504-00, matrícula n° 567, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 15/04/2025 até 29/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954922

PORTARIA /SSP N°. 0472/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo n°E:02100.0000002181/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor JEFFERSON GOMES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 505.366.994-53, matrícula n° 66043, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade CHEFIA DOS CEN. INT DE OPER DE SEG. PUBL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 01/04/2025 até 15/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954923

PORTARIA /SSP N°. 0465/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo n°E:02100.0000002302/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA, portador do CPF n.º 067.576.334-77, matrícula n° 111111, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE ORCAMENTO, lotado na unidade COORDENADORIA ESP DO PLANEJ ORC FIN CONT do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 24/03/2025 até 22/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 955037

PORTARIA /SSP N°. 0464/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo n°E:02100.0000002282/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora FABRICIA GONCALVES CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 022.683.874-96, matrícula n° 76, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS E CONTABILID, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE FINANÇAS CONTA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 07/04/2025 até 16/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 955038

## Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES N°. 74/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:13020.0000000447/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: PEDRO HENRIQUE VIANA JUNIOR

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 102.475.767-60

RG:000000032862075 SCJDS AL

Matrícula: 385

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,76

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 60,38

PERÍODO: 26/03/2025 até 26/03/2025

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: Participar da reunião para a 2º audiência pública no Município de Arapiraca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão - UG 510024: Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - Todo Estado - Fonte 500 Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 955020

## Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG N° 5.772/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor TEOTONIO JUSTO JUNIOR, portador do CPF n.º 902.586.654-91, matrícula 823782, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954532

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.779/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA ALVES HENRIQUE, portadora do CPF n.º 024.563.914-46, matrícula 80856, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954533

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.778/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS NETO, portador do CPF n.º 354.325.194-53, matrícula 69586, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe H, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954536

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.776/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ZADIR MOREIRA FILHO, portador do CPF n.º 700.501.474-04, matrícula 83594, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954541

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.781/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ALINE GOMES DA SILVA, portadora do CPF n.º 048.902.374-61, matrícula 9866793, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954543

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.777/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSETE DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 636.851.084-68, matrícula 6200, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe C, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954544

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.783/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA MARIA PIMENTEL DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 787.445.044-20, matrícula 826044, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954545

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.780/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ALANE FARIAS ALVES SOARES, portadora do CPF n.º 033.549.454-43, matrícula 824547, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954546

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.785/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANDREA VANDERLEI CUNHA SOARES, portadora do CPF n.º 008.975.084-59, matrícula 9867188, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954549

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.784/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA PAULA GOMES LEITE, portadora do CPF n.º 100.342.148-28, matrícula 81847, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 954550

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.790/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CICERA ARAUJO AZEVEDO DIAS, portadora do CPF n.º 051.943.844-24, matrícula 9865441, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 954551

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.791/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CICERA MARTINS DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 259.240.524-00, matrícula 823993, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 954552

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.787/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora AUDIMERE DA CONCEICAO SILVA, portadora do CPF n.º 040.401.734-73, matrícula 824262, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 954554

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.786/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANTONIA BELARMINO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 410.672.154-68, matrícula 81850, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 954555

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.032/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000039972/2024,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor GERALDO DAMARIO CORDEIRO, portador do CPF n.º449.190.264-04, matrícula n°67770, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06/09/2024 até 04/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 954556

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.072/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000010406/2025,

**RESOLVE:**

1. READAPTAR a servidora, ROSINEIDE SIMAO DA SILVA, CPF n°870.665.994-20 matrícula n°824032, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31264528), por um período de 90 (noventa) dias, de 07/02/2025 a 07/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 954557

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.070/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000009177/2025,

**RESOLVE:**

1. READAPTAR a servidora, TERESA CRISTIANA CAMARA E SILVA, CPF n°818.846.804-53 matrícula n°9866882, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF GUEDES DE MIRANDA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31263267), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 08/01/2025 a 07/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 954558

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.071/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000005457/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA DE LOURDES MOURA DOS SANTOS, CPF nº729.844.064-00 matrícula nº10119, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31263933), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 29/01/2025 a 27/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954559

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.069/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000009329/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, CPF nº814.625.654-68 matrícula nº825160, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DELMIRO GOUVEIA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31263384), por um período de 90 (noventa) dias, de 20/02/2025 a 20/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954560

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.068/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000010398/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, GRAZIELLA MARROQUIM DE BARROS CARVALHO, CPF nº955.734.104-15 matrícula nº824528, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ARISTHEU DE ANDRADE 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31263985), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/02/2025 a 05/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954561

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.067/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000010403/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CLAUDIA NOVAES CAVALCANTE DE MELO, CPF nº605.432.304-06 matrícula nº51219, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31261370), por um período de 90 (noventa) dias, de 14/02/2025 a 14/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954562

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.065/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000010699/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS, CPF nº024.726.884-40, matrícula nº22937, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 06/03/2025 até 20/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954563

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.066/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000011074/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora DAMIANA REGINA MOURA LIMA, portadora do CPF nº008.001.004-09, matrícula nº826495, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CARLOS POLVINA CAVALCANTE 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 10/02/2025 até 10/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954564

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.064/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000010752/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSELITA DE MOURA LIMA, CPF nº484.436.034-53, matrícula nº823873, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 24/02/2025 até 28/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954565

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.063/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000010755/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora APARECIDA PAIVA DA SILVA, CPF nº054.851.584-04, matrícula nº25160, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 24/02/2025 até 28/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954566

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.062/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000010764/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, APARECIDA PAIVA DA SILVA, CPF nº054.851.584-04 matrícula nº25160, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31251951), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/03/2025 a 27/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954567

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.061/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000010734/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA JOSE GOMES, CPF n°010.555.554-12 matrícula n°83261, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC ESTA PROF ANA MARIA TEODOSIO 6 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31252301), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 08/03/2025 a 03/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954568

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.060/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000010722/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora DEBORA ERNESTINA DE LINO E CASTRO SARMENTO, CPF n° 046.662.644-42, matrícula n°67674, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 03/02/2025 até 03/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954569

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.059/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000010722/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora DEBORA ERNESTINA DE LINO E CASTRO SARMENTO, CPF n° 046.662.644-42, matrícula n°20277, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 03/02/2025 até 03/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954570

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.058/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000010746/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora LIANE DOS SANTOS PASTOR MURITIBA, CPF n° 010.780.644-40, matrícula n°824501, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 06/03/2025 até 03/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954571

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.057/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000010356/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ADILZA FERREIRA DA FONSECA, CPF n°815.216.774-68 matrícula n°80725, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31252719), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/02/2025 a 25/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954572

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.056/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000010498/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora EULALIA MARIA DE MORAIS DUARTE, CPF n° 144.326.924-72, matrícula n°67743, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/02/2025 até 13/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954573

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.055/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual n° 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000009935/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ANA PAULA LOPES DA SILVA NUNES, CPF n°041.080.934-96, matrícula n° 82219, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 26/02/2025 até 12/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954574

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.054/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000011087/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ANGELA MARIA FIRMINO DA SILVA, CPF n° 517.140.194-20, matrícula n°824074, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF GUEDES DE MIRANDA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/03/2025 até 11/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954575

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.053/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000011087/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ANGELA MARIA FIRMINO DA SILVA, CPF n° 517.140.194-20, matrícula n°9867179, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF GUEDES DE MIRANDA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/03/2025 até 11/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954576

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.052/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000011100/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora LINDALVA BARBOSA DOS SANTOS MACHADO, CPF n° 758.709.594-20, matrícula n°9864017, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 06/03/2025 até 03/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954577

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.050/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000011084/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARINALVA PINHEIRO DOS SANTOS, CPF n.º894.480.574-15 matrícula n.º9865623, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST N SRA CONCEI 5 REG LAGOA D CANOA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31254215), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 10/03/2025 a 07/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954578

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.051/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000004572/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, KARINE DE SOUZA SANTOS, CPF n.º035.819.724-41 matrícula n.º83554, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31253815), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/02/2025 a 17/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954579

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.049/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000011084/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARINALVA PINHEIRO DOS SANTOS, CPF n.º894.480.574-15 matrícula n.º67831, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST N SRA CONCEI 5 REG LAGOA D CANOA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31254215), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 10/03/2025 a 07/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954580

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.047/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000007799/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor RAFAEL SPONTAN DA SILVA CARVALHO, portador do CPF n.º025.615.385-08, matrícula n.º29832, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 12/02/2025 até 12/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954581

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.048/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000011101/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora FANNY BERTO DO NASCIMENTO SANTOS, portadora do CPF n.º679.243.364-00, matrícula n.º823743, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28/02/2025 até 28/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954582

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.046/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º:01800.0000007805/2025,  
RESOLVE:

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor MARCOS ANTONIO LENES DE ARAUJO, CPF n.º 024.197.414-39, matrícula n.º78185, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 06/02/2025 até 06/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954583

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.045/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º:01800.0000007805/2025,  
RESOLVE:

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor MARCOS ANTONIO LENES DE ARAUJO, CPF n.º 024.197.414-39, matrícula n.º9864626, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 06/02/2025 até 06/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954584

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.044/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000006968/2025,  
RESOLVE:

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CARMEN SILVA DA PAZ ROSENDO, CPF n.º841.267.794-34 matrícula n.º9866797, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31257127), por um período de 90 (noventa) dias, de 07/02/2025 a 07/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954585

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.043/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000004644/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora CLERISVALDA DE ASSIS SOUZA, CPF nº843.042.194-72, matrícula nº 500897, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 07/02/2025 até 21/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954586

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.042/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000008616/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora AUREA REGINA PEREIRA CINTRA, CPF nº616.822.684-20, matrícula nº29769, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI do(a)SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 4 (quatro) dias, a contar de 06/03/2025 até 09/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954587

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.041/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000005474/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALEXSANDRA SILVA DE FREITAS, CPF nº021.966.584-21, matrícula nº501900, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 01/03/2025 até 15/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954588

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.040/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000009187/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ELENICE ARAUJO DOS SANTOS, CPF nº 986.326.714-72, matrícula nº9864121, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 06/03/2025 até 20/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954589

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.039/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000005616/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROBELIA MARIA GONZAGA DE MEDEIROS, CPF nº894.984.964-04, matrícula nº3906, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 07/03/2025 até 21/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954590

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.037/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000009035/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROBELIA MARIA GONZAGA DE MEDEIROS, CPF nº894.984.964-04, matrícula nº864705, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 07/03/2025 até 21/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954591

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.038/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000006581/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARCIA FABIANA BARBOSA DA SILVA, CPF nº 029.106.564-38, matrícula nº863977, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 14/02/2025 até 14/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954592

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.036/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000008264/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SILVANETE NICACIO DA SILVA, CPF nº028.876.004-27, matrícula nº9863817, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 25/02/2025 até 11/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954593

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.035/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nºE:02000.0000009327/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora JACI PEREIRA COSTA, portadora do CPF nº349.039.254-04, matrícula nº2778, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/03/2025 até 09/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954594

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.034/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000008246/2025,  
**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JACI PEREIRA COSTA, CPF nº349.039.254-04, matrícula nº2778, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 24/02/2025 até 10/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954595

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.033/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000008368/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KARLA PRISCILA BARROS DA SILVA, CPF nº060.416.584-64, matrícula nº356, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotada na unidade CHEFIA DO PRESIDIO FEMININO SANTA LUZIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 10 (dez) dias, a contar de 26/02/2025 até 07/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954596

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.076/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000005536/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA MARGARETE ANDRADE BATISTA, CPF nº450.253.554-00, matrícula nº3026, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 15/02/2025 até 01/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954692

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.079/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000006996/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ERIVANE PEREIRA DE ALMEIDA BARBOZA, CPF nº025.703.174-03, matrícula nº 864595, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. ALTO SERTAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 16/02/2025 até 16/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954693

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.074/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000008687/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA RAMOS, CPF nº741.381.544-34, matrícula nº864803, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 04/03/2025 até 08/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954694

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.077/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000008083/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora NATALIA VIEIRA DIAS ANTUNES, CPF nº004.894.381-99, matrícula nº2353, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/02/2025 até 07/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954695

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.073/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000042122/2024,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LANNA MARIA VIEIRA DA GRACA SILVA, CPF nº109.167.114-12, matrícula nº1712, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 09/11/2024 até 23/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954696

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.030/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000010500/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora MARIA BETANHA FERREIRA COSTA, portadora do CPF n.º022.694.824-25, matrícula nº1863451, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S 8REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/02/2025 até 24/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954698

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.029/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000010515/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora LUCIA DE FATIMA TENORIO, portadora do CPF n.º635.482.084-87, matrícula nº9865889, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S 8REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 27/02/2025 até 27/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954699

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.031/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000010720/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor CICERO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF n.º894.667.644-20, matrícula nº19929, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE ANTONIO DUARTE 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/03/2025 até 04/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954700

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.027/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000005527/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora GICELLY AMARAL GUEDES SANTOS, CPF nº 074.741.544-71, matrícula nº1977, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/03/2025 até 04/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954701

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.028/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010905/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora KLECIA BATISTA SANTANA, CPF nº 025.202.844-98, matrícula nº2888, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na unidade CENT DE ED ESP WANDETE GC 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 24/02/2025 até 02/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954702

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.025/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000008704/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora BRUNNA CORREIA OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 066.032.714-78, matrícula nº2415, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/03/2025 até 03/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954703

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.024/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011050/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSANA MARIA LIMA SANTOS, CPF nº382.351.614-00, matrícula nº83152, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 07/03/2025 até 21/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954704

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.026/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010357/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor MAURO ROBERTO BRAGA NETTO COSTA, CPF nº 140.121.624-20, matrícula nº30619, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 28/02/2025 até 28/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954705

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.022/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011045/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ADRIANA ROSA SILVA ALMEIDA, CPF nº046.907.204-01, matrícula nº13118, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 24/02/2025 até 25/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954706

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.023/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011050/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSANA MARIA LIMA SANTOS, CPF nº382.351.614-00, matrícula nº19534, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 07/03/2025 até 21/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954707

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.021/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000009090/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA GORETTI BASTOS SILVA, CPF nº677.079.474-87, matrícula nº9864189, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 (quatro) dias, a contar de 10/03/2025 até 13/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954708

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.019/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010302/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELIZABETE CONCEICAO DOS SANTOS BRANDAO, CPF nº023.701.784-93, matrícula nº84136, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 4 (quatro) dias, a contar de 01/02/2025 até 04/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954709

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.075/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000005560/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KEROLY LIMA DOS SANTOS, CPF nº091.948.424-77, matrícula nº2876, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 01/03/2025 até 15/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954710

**PORTARIA/SEPLAG Nº 7.020/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000009012/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora QUEILA ROCHA CAVALCANTE PATRICIO, CPF nº870.892.204-78, matrícula nº2833, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO HEMOAR do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 8 (oito) dias, a contar de 08/03/2025 até 15/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954711

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.018/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000008144/2025,  
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ANILDO DO NASCIMENTO, CPF nº052.394.224-94, matrícula nº718, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEPUTADO GILVAN BARROS 5 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 13/02/2025 até 14/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954712

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.017/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010342/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, SARAH BETANIA CORREIA DE MELO, CPF nº270.659.874-34 matrícula nº824926, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CEL FRANCISCO ALVES MATA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31243548), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 31/01/2025 a 29/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954713

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.015/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010207/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ROSILENE FARIAS BRITO DA SILVA, CPF nº776.674.334-53 matrícula nº18877, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31243846), por um período de 90 (noventa) dias, de 27/02/2025 a 27/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954714

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.016/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010519/2025,  
RESOLVE:

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, IEDA BARROS MOREIRA DE LIMA, CPF nº348.594.464-53 matrícula nº14176, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31243673), por um período de 90 (noventa) dias, de 25/02/2025 a 25/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954715

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.013/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010623/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA CLAUDIA ALDEMAN DE OLIVEIRA, CPF nº280.338.844-87 matrícula nº49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31245099), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 25/02/2025 a 23/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954716

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.014/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010334/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ADRIANA LIMA GONCALVES FERREIRA ALCIDES, CPF nº445.635.664-20 matrícula nº86669, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31243950), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 25/02/2025 a 24/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954717

## PORTARIA/SEPLAG Nº 7.012/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000011067/2025,  
RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA BETANIA DA SILVA, CPF nº679.095.824-04 matrícula nº82555, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31245479), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10/03/2025 a 05/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954718

## PORTARIA/SEPLAG Nº 5.793/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CRISTIANE DE ARAUJO TEMOTEO, portadora do CPF n.º 027.348.544-06, matrícula 826203, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954744

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.792/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLAUDIOETE FRANCA, portadora do CPF n.º 636.151.424-20, matrícula 70, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954745

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.794/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DENILDA GREGORIO, portadora do CPF n.º 042.874.774-48, matrícula 824724, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954748

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.795/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDILMA MARIA ALVES, portadora do CPF n.º 064.738.994-05, matrícula 9866993, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954749

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.797/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIANE CAETANO DA SILVA LOPES, portadora do CPF n.º 580.549.874-04, matrícula 80741, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954750

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.782/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA LUCIA RODRIGUES VIANA, portadora do CPF n.º 903.170.174-20, matrícula 1863548, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954753

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.801/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FABIANA DO NASCIMENTO MARTINS, portadora do CPF n.º 894.460.384-72, matrícula 81859, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954757

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.802/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FERNANDA SOUZA LIMA LIRA, portadora do CPF n.º 070.938.554-40, matrícula 60, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954758

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.803/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FLORISDALVA LIMA DA SILVA, portadora do CPF n.º 776.492.814-34, matrícula 9867001, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954759

## PORTARIA/SEPLAG Nº 5.799/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIZABETE NUNES ARAUJO, portadora do CPF n.º 008.058.384-90, matrícula 823702, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954760

## PORTARIA/SEPLAG Nº 5.798/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIETE SABINO DO NASCIMENTO SILVA, portadora do CPF n.º 056.807.584-66, matrícula 9866998, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954761

## PORTARIA/SEPLAG Nº 5.796/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDNEIDE MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 679.868.894-20, matrícula 9863616, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954762

## PORTARIA/SEPLAG Nº 5.800/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ESMERALDA DE LIMA SILVA, portadora do CPF n.º 042.670.854-71, matrícula 9866294, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954763

## PORTARIA/SEPLAG Nº 5.809/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JAIDETE DOS SANTOS CANDIDO, portadora do CPF n.º 039.696.604-75, matrícula 82325, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954764

## PORTARIA/SEPLAG Nº 5.810/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JAQUELINE FREIRE ANDRADE DA FONSECA, portadora do CPF n.º 534.298.004-63, matrícula 9863713, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954765

## PORTARIA/SEPLAG Nº 5.806/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IANNARA SHEILY CAVALCANTE RIBEIRO, portadora do CPF n.º 021.486.394-80, matrícula 9863679, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954766

## PORTARIA/SEPLAG Nº 5.804/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GILDETE CASSIANO DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 293.454.214-91, matrícula 823745, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954767

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.805/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GISELENE DOS SANTOS FERNANDES, portadora do CPF n.º 494.240.094-53, matrícula 82502, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954768

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.807/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ISABEL CRISTINA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 723.985.314-49, matrícula 80901, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954769

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.813/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSEMARY DA SILVA, portadora do CPF n.º 894.740.824-72, matrícula 824338, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954771

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.812/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA MARCIANA COSTA DOS ANJOS, portadora do CPF n.º 037.990.364-40, matrícula 9866568, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954772

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.817/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA CAROLINE GOMES CALASANS, portadora do CPF n.º 051.529.864-69, matrícula 9865590, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954774

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.815/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADELIA CONSTANCA LINDOSO, portadora do CPF n.º 024.430.964-75, matrícula 9865898, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954775

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.818/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JULYNEUZA MARIA GOMES DE OLIVEIRA CUNHA, portadora do CPF n.º 925.557.054-49, matrícula 9867151, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954776

**PORTARIA/SEPLAG N° 5.814/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSINEIDE DA SILVA, portadora do CPF n.º 955.068.104-15, matrícula 826807, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954777

## PORTARIA/SEPLAG Nº 5.820/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LAY GERLANE SILVA MENESES, portadora do CPF n.º 034.047.294-47, matrícula 9867065, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954778

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.716/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LIDIANA NUNES DE LIMA SILVA, portadora do CPF n.º 008.331.994-80, matrícula 826366, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954779

## PORTARIA/SEPLAG Nº 5.819/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KATIA DA GAMA DE ASSUNCAO, portadora do CPF n.º 072.599.254-93, matrícula 9867045, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954780

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.717/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 384.116.014-04, matrícula 823802, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954781

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.718/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 009.109.554-92, matrícula 9866391, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954782

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.721/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA CAVALCANTE DE LIMA, portadora do CPF n.º 033.757.184-89, matrícula 825010, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954783

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.720/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARCIA BARBOSA DA SILVA LIMA, portadora do CPF n.º 037.215.034-90, matrícula 9867202, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954784

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.719/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUZINEIDE MARIA MONTEIRO DE BARROS, portadora do CPF n.º 460.273.274-72, matrícula 9863617, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954785

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.726/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA EDILENE GOMES, portadora do CPF n.º 647.874.434-53, matrícula 824346, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954786

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.724/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE FATIMA DE LUCENA MENDES, portadora do CPF n.º 298.710.424-34, matrícula 823808, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954787

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.723/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 383.143.984-20, matrícula 9863723, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954788

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.727/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 024.726.884-40, matrícula 22937, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954790

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.728/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA MONTEIRO DE MELO, portadora do CPF n.º 954.990.594-20, matrícula 824292, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954791

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.735/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ALINE FLAVIA SILVA VASCONCELOS, portadora do CPF n.º 032.348.304-60, matrícula 824324, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954794

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.730/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSE TEODOZIO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 008.449.034-93, matrícula 824513, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954795

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.733/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA NADJA DE MENEZES LEMOS, portadora do CPF n.º 348.151.474-34, matrícula 27226, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954796

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.731/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA LEONOR RAMOS DA PAZ, portadora do CPF n.º 280.196.794-72, matrícula 43558, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954797

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.729/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSE CRESCENCIO, portadora do CPF n.º 037.080.184-94, matrícula 9863785, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954798

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.734/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA RUBINEIDE SILVA DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 039.653.864-92, matrícula 825907, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954803

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.741/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANSELMO OLIVEIRA FERREIRA, portador do CPF n.º 058.223.844-71, matrícula 24093, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954804

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.740/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARILENE FRANCISCA DE LIMA, portadora do CPF n.º 699.634.794-72, matrícula 825416, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954805

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.742/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARISTELMA ALVES CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 757.543.394-53, matrícula 9863717, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954806

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.739/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANDREIA JOSEFA SANTOS, portadora do CPF n.º 298.673.178-31, matrícula 824220, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954807

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6353/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 217 da Lei nº5.247 de 26 de julho 1991 e o que consta no Processo Administrativo: n.º E:01700.0000001922/2025,

## RESOLVE:

1. Conceder Licença paternidade ao servidor THULIO ALVES TORRES BARBOSA, CPF nº062.966.584-27, matrícula nº3813, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE EVENTOS FUNCIONAIS, lotado na unidade SUP. POLITICA DE GESTAO PARA PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, a partir de 12/03/2025 até 16/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2025.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 954808

**PORTARIA/SEPLAG N° 7.098/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WILLIAM DA SILVA PEREIRA, portador do CPF n.º 994.532.074-20, matrícula 824379, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954811

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.744/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora BARTIRIA SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 038.305.344-77, matrícula 823778, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954813

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.745/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARTHA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 436.180.144-49, matrícula 824844, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954814

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.746/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MONICA MARIA DA SILVA LIMA, portadora do CPF n.º 817.060.654-34, matrícula 825539, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954815

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.743/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora APARECIDA PAIVA DA SILVA, portadora do CPF n.º 054.851.584-04, matrícula 25160, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954816

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.753/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 759.073.484-53, matrícula 1863518, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954817

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.752/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º 031.814.664-92,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ROMILDO GOMES DA SILVA, portador do CPF n.º 031.814.664-92, matrícula 824300, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954818

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.750/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora RAQUEL MARIA SILVA DE MELO, portadora do CPF n.º 029.231.584-82, matrícula 84805, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954819

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.749/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PAULO ROBERTO MISAEL DOS SANTOS, portador do CPF n.º 051.806.284-82, matrícula 826183, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954820

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.754/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSILENE ALBUQUERQUE DA SILVA, portadora do CPF n.º 651.181.464-53, matrícula 824170, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954822

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.751/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RICARDO JORGE SOARES FERRO, portador do CPF n.º 494.388.404-00, matrícula 825330, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954823

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.755/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSIRES OLIVEIRA LIMA, portadora do CPF n.º 034.457.754-60, matrícula 824731, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954824

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.757/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SERGIO ARAUJO SILVA, portador do CPF n.º 039.193.574-77, matrícula 24618, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954825

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.758/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SILVANA MARIA DE LIMA ROCHA, portadora do CPF n.º 042.353.514-51, matrícula 826139, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954826

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.762/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ADENESSON SANTOS, portador do CPF n.º 011.639.974-04, matrícula 9865324, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954828

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.760/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SONIA ELY DOS SANTOS FERNANDES, portadora do CPF n.º 860.761.674-91, matrícula 23872, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954829

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.759/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SILVIA REJANE PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 605.470.304-87, matrícula 825014, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954830

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.764/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ALCY MELO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 662.077.624-87, matrícula 67946, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954831

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.761/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora TANIA MARIA DA CONCEICAO, portadora do CPF n.º 376.259.424-49, matrícula 68552, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954832

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.763/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VAGNER NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF n.º 040.498.984-54, matrícula 9863824, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954833

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.768/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANDREA DANIELLI GOMES VIEIRA, portadora do CPF n.º 894.717.094-15, matrícula 825877, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954834

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.769/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANGELICA LIDIA BECKER DE VASCONCELOS LITRENTO, portadora do CPF n.º 022.654.814-75, matrícula 824360, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954835

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.766/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VALKIRIA FELIX DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 297.085.998-08, matrícula 22217, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954836

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.756/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 994.718.764-00, matrícula 9932, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954837

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.765/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º 034.205.334-54,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANNE LAIS DE SOUZA PINTO, portadora do CPF n.º 034.205.334-54, matrícula 82363, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954838

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.770/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor BENETAN NICACIO DA SILVA, portador do CPF n.º 037.887.714-37, matrícula 824834, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954840

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.771/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CARLA LETICIA SILVA LINS, portadora do CPF n.º 059.376.194-47, matrícula 9865835, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954841

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.772/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CEYLA PEREIRA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 070.829.124-47, matrícula 9866950, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954842

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.777/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDUARDO JORGE OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF n.º 564.329.174-68, matrícula 824413, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954846

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.773/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 038.955.394-81, matrícula 81979, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954848

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.775/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DYEGO CORREIA SILVA, portador do CPF n.º 054.235.074-21, matrícula 9866956, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954849

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.774/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DAVYD ROGERIO FARIAS, portador do CPF n.º 039.306.254-66, matrícula 826313, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954850

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.779/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ENAURA FARIAS VERGETI DE SIQUEIRA, portadora do CPF n.º 627.465.611-15, matrícula 81969, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954851

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.778/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIEGE PADILHA DA SILVA, portadora do CPF n.º 739.668.004-20, matrícula 9865912, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954852

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.784/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FABIANO DOS SANTOS PEREIRA, portador do CPF n.º 023.705.274-12, matrícula 9866540, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954854

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.786/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FRANCIELY AMALIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 052.672.844-24, matrícula 9864807, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954855

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.780/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WENDELL DENISSON VASCO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 038.218.104-24, matrícula 824924, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954856

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.781/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CICERO JOSE FARIAS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 262.426.055-20, matrícula 9867093, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954857

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.808/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSIBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 071.626.614-83, matrícula 9866733, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954861

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.807/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA PAULA AMORIM DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 038.496.484-27, matrícula 823708, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954862

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.809/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANDREA ALMEIDA PINHEIRO, portadora do CPF n.º 009.567.924-30, matrícula 824646, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 21 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954863

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.806/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA LUZIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 009.644.784-20, matrícula 9863580, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954872

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.805/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 020.429.504-16, matrícula 9867148, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954873

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.803/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE PETRUCIO SOBREIRA DE LIMA, portador do CPF n.º 657.239.374-72, matrícula 60591, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954874

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.802/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 955.221.404-10, matrícula 824334, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954875

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.797/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IVANIA FERREIRA DOS SANTOS MENEZES, portadora do CPF n.º 310.112.504-97, matrícula 9864785, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954876

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.795/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GISELMA ALVES DOS SANTOS ESPERIDIAO, portadora do CPF n.º 049.220.084-03, matrícula 9866603, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954877

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.799/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JANE CELIA BARROS DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 034.246.574-09, matrícula 824968, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954878

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.798/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADENILDA ALVES SIMIAO, portadora do CPF n.º 888.976.054-00, matrícula 83276, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 954879

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.793/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ELIEZER FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF n.º 044.893.714-03, matrícula 18448, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 954880

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.794/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ERICA ALVES ARAUJO, portadora do CPF n.º 059.418.294-85, matrícula 9865350, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 954881

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.796/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor HELVIS LIMA DE ANDRADE, portador do CPF n.º 038.523.894-02, matrícula 23962, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 954882

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.804/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ALESSANDRA SILVA DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 903.303.234-15, matrícula 9867159, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 954886

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.790/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EDIENE MAXIMO DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 889.488.204-78, matrícula 825059, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 954888

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.791/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EFFERSON LEITE SILVA, portador do CPF n.º 052.548.654-23, matrícula 9865275, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 954889

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.792/2025**

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA ZULEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 803.497.064-68, matrícula 826095, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

**JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO**  
**SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**

Protocolo 954890

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.789/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DEBORA CODA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 787.753.614-34, matrícula 24616, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954891

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.788/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 662.658.604-10, matrícula 824460, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954893

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.787/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GERALDO ALVES CASTRO, portador do CPF n.º 470.068.894-72, matrícula 9866584, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954894

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.785/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DANIEL ARLINDO ZACARIAS, portador do CPF n.º 515.320.424-34, matrícula 41040, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954895

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.782/2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EUDS ANTONIO TENORIO BULHOES, portador do CPF n.º 053.582.024-04, matrícula 62524, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954898

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.747/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora NATERCIA FAGNA SOUZA DA COSTA MACIEL, portadora do CPF n.º 036.386.474-12, matrícula 83320, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954900

## PORTARIA/SEPLAG N° 5.788/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CARLA VANESSA DA SILVA GOMES LIBERATO, portadora do CPF n.º 047.124.144-05, matrícula 9867035, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954905

## PORTARIA/SEPLAG N° 6.193/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigos 91 e 92, da Lei Estadual n.º 5.247/1991, combinado com o artigo 2º, da Lei 6.043/1998, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000004799/2023,

## RESOLVE:

1. Conceder o usufruto de 1 meses de Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor MARCOS FERNANDES DE LIMA, portador do CPF n.º 428.746.107-04, matrícula n.º 29219, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, através da Portaria /SEPLAG N° 6.190/2025, referente ao 2º quinquênio, de 01/11/2025 a 30/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954930

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.189/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 7.817, de 19 de setembro de 2016, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000038875/2023, RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora TEREZA SILVA DOS SANTOS, CPF n.º 925.869.294-20, matrícula n.º 864007, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 954931

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.191/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigos 91 e 92, da Lei Estadual n° 5.247/1991, combinado com o artigo 2º, da Lei 6.043/1998, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000004799/2023,

RESOLVE:

1. Conceder o usufruto de 1 meses de Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor MARCOS FERNANDES DE LIMA, portador do CPF n.º 428.746.107-04, matrícula n.º 29219, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, através da Portaria /SEPLAG N° 6.190/2025 referente ao 2º Quinquênio, de 01/04/2025 a 30/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 954932

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.192/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigos 91 e 92, da Lei Estadual n° 5.247/1991, combinado com o artigo 2º, da Lei 6.043/1998, e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000004799/2023,

RESOLVE:

1. Conceder o usufruto de 1 meses de Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor MARCOS FERNANDES DE LIMA, portador do CPF n.º 428.746.107-04, matrícula n.º 29219, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, através da Portaria /SEPLAG N° 6.190/2025, referente ao 2º Quinquênio, de 01/08/2025 a 30/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 954933

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.190/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigos 91 e 92, da Lei Estadual n° 5.247/1991, combinado com o artigo 2º, da Lei 6.043/1998 e no Processo Administrativo n.º E:01500.0000004799/2023,

RESOLVE:

1. Conceder 3 meses de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCOS FERNANDES DE LIMA, portador do CPF n.º 428.746.107-04, matrícula n.º 29219, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, referente ao 2º Quinquênio, período aquisitivo de 06/06/1990 a 06/06/1995.  
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 954934

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.188/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 4.597/1984, alterada pela Lei n° 8.991, de 02 de outubro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000003351/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a redução de jornada de trabalho à servidora JANETE MARTINS MARQUES, CPF n.º 420.438.084-00, matrículas n.º 826881, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE/PASUBGER N° 26072205/2024, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 29569719/2025 e DESPACHO PGE/GAB N° 29863229, da Procuradoria Geral do Estado, com a redução na carga horária para 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, a contar de 25/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 954935

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.187/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 7.993/2018, e no Processo Administrativo n.º E:34000.0000009517/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EMERSON FEITOSA LIMA, portador do CPF n.º 956.006.394-49, matrícula n.º 31630, classe D, nível 3 , ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no(a) CHEFIA DO PRESIDIO DO AGRESTE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL , para a(o) NÍVEL V, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 954936

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.185/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 7.993/2018, e no Processo Administrativo n.º E:34000.0000006023/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RODRIGO ANTONIO CASTELO BRANCO PIRES, portador do CPF n.º 038.385.634-50, matrícula n.º 52976, classe C, nível 1 , ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no(a) GERENCIA DO TRAB. RENDA ASSIST. SOC., do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL , para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 954937

**PORTARIA/SEPLAG N° 6.190/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 7.817, de 19 de setembro de 2016, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000027279/2022,

RESOLVE:

1. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, ao servidor JOSE BRUNO PEREIRA PORTELA, CPF n.º 078.877.695-90, matrícula n.º 2477, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. REG. ALTO SERTAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 954938

## PORTARIA/SEPLAG Nº 6.801/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE FAGNER FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 024.453.974-05, matrícula 9866385, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 24 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 954954

## PORTARIA/SEPLAG Nº 5497/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) n.º 01700.00001165/2018,

## RESOLVE:

I- Determinar na forma do : Art. 2º, inciso II c/c Art. 4º, inciso III, do Decreto Estadual n.º 95.982, de 13 de março de 2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) MEMO/CAC/SEPLAG Nº 49/2018, de 01 de março de 2018, para apurar a responsabilidade funcional do servidor inscrito na matrícula 0825560.

II- Designar a 3ª Câmara, constituída pelo(a)Portarias 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.406/2024, DOE de 13/05/2024, Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, e Portaria SEPLAG Nº 8.465/2024, publicada no DOE de 26/06/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO, Matrícula n.º 29407, TECNICO EM RECURSOS HUMANOS,

LUCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRACA FREIRE, Matrícula n.º 39811, ADMINISTRADOR,

CLAUDIA CERQUEIRA DE ARAUJO LOEWEN, Matrícula n.º 4501, NUTRICIONISTA,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no Decreto 95.982/2024, de 13 de maio de 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de março de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954990

## PORTARIA/SEPLAG Nº 5498/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) n.º 01700.00003199/2016 (Apensado: E:01700.000004649/2024),

## RESOLVE:

I- Determinar na forma do Art. 2º, inciso II c/c Art. 4º, inciso III, do Decreto Estadual n.º 95.982, de 13 de março de 2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) MEMO/CAC/SEPLAG Nº 128, de 10 de maio de 2016, para apurar a responsabilidade funcional do servidor inscrito na matrícula 0078194 e 0825833.

II- Designar a 3ª Câmara, constituída pelo(a)Portarias 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.406/2024, DOE de 13/05/2024, Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, e Portaria SEPLAG Nº 8.465/2024, publicada no DOE de 26/06/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO, Matrícula n.º 29407, TECNICO EM RECURSOS HUMANOS,

LUCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRACA FREIRE, Matrícula n.º 39811, ADMINISTRADOR,

CLAUDIA CERQUEIRA DE ARAUJO LOEWEN, Matrícula n.º 4501, NUTRICIONISTA,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no Decreto 95.982/2024, de 13 de maio de 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de março de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954991

## PORTARIA/SEPLAG Nº 5500/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) n.º 01700.000004504/2018,

## RESOLVE:

I- Determinar na forma do Art. 2º, inciso II c/c Art. 4º, inciso III, do Decreto Estadual n.º 95.982, de 13 de março de 2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Memorando n.º 22/2018/Presidência da Comissão de Acumulação de Cargos de 26/09/2018, para apurar a responsabilidade funcional da servidora inscrita na matrícula 5796-8, 0087064.

II- Designar a 3ª Câmara, constituída pelo(a)Portarias 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.406/2024, DOE de 13/05/2024, Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, e Portaria SEPLAG Nº 8.465/2024, publicada no DOE de 26/06/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO, Matrícula n.º 29407, TECNICO EM RECURSOS HUMANOS,

LUCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRACA FREIRE, Matrícula n.º 39811, ADMINISTRADOR,

CLAUDIA CERQUEIRA DE ARAUJO LOEWEN, Matrícula n.º 4501, NUTRICIONISTA,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no Decreto 95.982/2024, de 13 de maio de 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de março de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954992

## PORTARIA/SEPLAG Nº 5499/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) n.º 01700.00001167/2018,

## RESOLVE:

I- Determinar na forma do Art. 2º, inciso II c/c Art. 4º, inciso III, do Decreto Estadual n.º 95.982, de 13 de março de 2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) MEMO/CAC/SEPLAG Nº 47 DE 01 DE MARÇO DE 2018, para apurar a responsabilidade funcional da servidora inscrita na matrícula 9865010.

II- Designar a 3ª Câmara, constituída pelo(a)Portarias 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.406/2024, DOE de 13/05/2024, Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, e Portaria SEPLAG Nº 8.465/2024, publicada no DOE de 26/06/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO, Matrícula n.º 29407, TECNICO EM RECURSOS HUMANOS,

LUCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRACA FREIRE, Matrícula n.º 39811, ADMINISTRADOR,

CLAUDIA CERQUEIRA DE ARAUJO LOEWEN, Matrícula n.º 4501, NUTRICIONISTA,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no Decreto 95.982/2024, de 13 de maio de 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 12 de março de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954993

**PORTARIA/SEPLAG Nº 6.885/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) n.º E:41010.0000023998/2021, na forma do Artigo 162 da Lei n.º 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor, inscrito no CPF de n.º 098.164.754-56, matrícula n.º 3904-7.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954994

**PORTARIA/SEPLAG Nº 6.884/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) n.º E:01800.000006231/2023, RESOLVE:

I- Determinar na forma do art. 2º, I, § 1º, do Decreto Estadual nº 95.982, DE 13 DE MARÇO DE 2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Ofício n.º E:347/2023/SEDUC, para apurar a responsabilidade funcional do servidor inscrito na matrícula 19292-9.  
II- Designar a 4ª Câmara, constituída pelo(a) Portarias 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.406/2024, DOE de 13/05/2024, Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, e Portaria SEPLAG Nº 8.465/2024, publicada no DOE de 26/06/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO, Matrícula nº 42771, CONTADOR,

ALEXANDRA ALVES PEDROSA DE ARAUJO, Matrícula nº 825654, PROFESSOR,

ROBERSON LEITE SILVA JUNIOR, Matrícula nº 863562, ECONOMISTA,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14, § 5º do Decreto Estadual nº 74.513.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954996

**PORTARIA/SEPLAG Nº 6.883/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) n.º E:01800.0000008680/2023, RESOLVE:

I- Determinar na forma do Art. 2º, inciso I", § 1º do Decreto Estadual nº 95.982, de 13 de março de 2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Ofício n.º E:559/2023/SEDUC, para apurar a responsabilidade funcional do servidor inscrito na matrícula 48626-4.  
II- Designar a 4ª Câmara, constituída pelo(a) Portarias 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG Nº 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG Nº 6.406/2024, DOE de 13/05/2024, Portaria SEPLAG Nº 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, e Portaria SEPLAG Nº 8.465/2024, publicada no DOE de 26/06/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

DENISE CELINA SANTOS DE ARAUJO, Matrícula nº 42771, CONTADOR,

ALEXANDRA ALVES PEDROSA DE ARAUJO, Matrícula nº 825654, PROFESSOR,

ROBERSON LEITE SILVA JUNIOR, Matrícula nº 863562, ECONOMISTA,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14, § 5º do Decreto Estadual nº 74.513.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 954997

**PORTARIA/SEPLAG Nº 6.049/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000047852/2024,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SORAYA SAMPAIO MENDONCA SIMOES, no cargo de PROFESSOR, matrícula n.º 826581, portadora do CPF n.º 524.746.824-49, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, com base no teor do DESPACHO PGE PASUBPREV 30308945/2025 e DESPACHO PGE/PA/CD 30720606/2025 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1 07 ANOS, 07 MESES E 19 DIAS de contribuição previdenciária, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n.º 38.084/1999 e com fulcro nos artigos 102 e 105, incisos I e V da Lei Estadual no 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 00 anos, 02 meses e 02 dias, no período de 01/11/1989 a 02/01/1990, prestados ao PRESTA ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO S/A na função de AUXILIAR DE CRÉDITO, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V, da Lei Estadual n.º 5.247/91.

b) 05 anos, 02 meses e 00 dias, no período de 19/10/1993 a 31/12/1998, prestados ao CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO na função de TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO, a ser averbado para todos os efeitos, nos termos do art. 102, da Lei Estadual n.º 5.247/91.

c) 00 anos, 03 meses e 17 dias, no período de 01/07/1993 a 18/10/1993, prestados ao /como contribuinte individual CNIS 2, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V, da Lei Estadual n.º 5.247/91.

d) 00 anos, 10 meses e 29 dias, no período de 01/01/1999 a 30/11/1999, prestados ao /como contribuinte individual CNIS 2, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V, da Lei Estadual n.º 5.247/91.

e) 01 anos, 01 meses e 00 dias, no período de 01/12/1999 a 31/12/2000, prestados ao /como contribuinte individual CNIS 4, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art. 105, inciso V, da Lei Estadual n.º 5.247/91.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954998

**PORTARIA/SEPLAG Nº 6.050/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.0000047890/2024,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora SORAYA SAMPAIO MENDONCA SIMOES, inscrita no CPF n.º 524.746.824-49, matrícula n.º 9864054, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 29080426/2024 e DESPACHO PGE/PA/CD 30778625/2025.

2. Averbem-se: 01 ANO, 05 MESES E 07 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 22/10/2024, NIT nº 1240432437-5, para todos os efeitos, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no(a) art. 102 da Lei Estadual n.º 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 01 anos, 05 meses e 07 dias, no período de 26/06/2001 a 02/12/2002, prestados a CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, na função de TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 954999

Portaria/SEPLAG n.º 6.921/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LEILA JACINAN MORAES BARBOZA, portadora do CPF n.º 024.458.894-56, matrícula 30274, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG n.º 6.925/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUCIMARA DOS SANTOS MELO, portadora do CPF n.º 777.425.404-87, matrícula 825013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG n.º 6.928/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KELLY KRISTINE MENEZES SILVA GUIMARAES, portadora do CPF n.º 030.586.564-16, matrícula 824365, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG n.º 6.930/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUCILDA ALMEIDA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 010.272.104-14, matrícula 825592, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG n.º 6.944/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, portadora do CPF n.º 484.669.134-91, matrícula 41695, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG n.º 6.950/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, portadora do CPF n.º 484.669.134-91, matrícula 41695, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG n.º 6.960/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA, portadora do CPF n.º 624.320.524-04, matrícula 824312, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E  
PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG n.º 6.970/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARLI FAUSTINO DE LEMOS, portadora do CPF n.º 911.480.304-68, matrícula 825995, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

Portaria/SEPLAG N° 6.571/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS ANDRE FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 786.896.434-00, matrícula 82198, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG N° 6.988/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SANDRO CUNHA VIANA, portador do CPF n.º 955.272.064-87, matrícula 824400, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG N° 6.990/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SHANA YVNA MEDEIROS DE MORAIS, portadora do CPF n.º 038.856.864-06, matrícula 9959, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG N° 7.010/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE LOURDES OMENA DE MENEZES, portadora do CPF n.º 035.826.444-80, matrícula 82215, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26/03/2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG N° 6.578/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA CRISTINA SILVA REGO DIAS, portadora do CPF n.º 516.365.304-00, matrícula 38952, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG N° 6.569/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOAO JOSE XANXAO DA SILVA, portador do CPF n.º 349.104.414-68, matrícula 40732, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG N° 6.568/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCELO CANDIDO SILVA, portador do CPF n.º 033.449.644-61, matrícula 81962, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG N° 6.553/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora TEONIA BOTELHO ALVES SILVA, portadora do CPF n.º 483.591.734-00, matrícula 29907, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG Nº 6.540/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor GENIVALDO HENRIQUE DA ROCHA, portador do CPF n.º 363.429.984-34, matrícula 1863512, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG Nº 6.502/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSILENE DA SILVA FREITAS, portadora do CPF n.º 364.138.364-15, matrícula 34786, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG Nº 6.501/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA JOSE DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 442.573.924-87, matrícula 34189, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG Nº 6.495/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA LIMA, portadora do CPF n.º 164.187.274-87, matrícula 40745, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 26 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Portaria/SEPLAG Nº 7.099/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora TATIANA CAVALCANTE BRASILEIRO, portadora do CPF n.º 860.047.514-72, matrícula 824363, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO  
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 955023

## Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 462/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000010321/2025, e considerando o interesse da administração pública. RESOLVE:

1. Designar o servidor MAXWELL PONTES DE LIMA FILHO, CPF nº058.665.664-27, Matrícula nº 53132, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO, na unidade de Chefia da Casa de Custódia de Arapiraca, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 02/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 955007

PORTARIA/SERIS Nº 463/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000008554/2025, e considerando que a investidora em função gratificada possui caráter transitória, RESOLVE:

1. Dispensar o servidor ANDERSON URTIGA SANTOS, portador do CPF nº 007.751.964-79, Matrícula nº 29777, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO na unidade de Chefia do Presídio de Segurança Máxima de Maceió, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 06/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 955031

PORTARIA/SERIS Nº 464/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000008554/2025, e considerando o interesse da administração pública. RESOLVE:

1. Designar o servidor JARBAS SANTOS DE SOUZA, CPF nº816.323.124-68, Matrícula nº 29661, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE APOIO OPERACIONAL, nível FE-AO, na unidade de Chefia do Presídio de Segurança Máxima de Maceió, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 06/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 955032

PORTARIA /SERIS N° 461/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N° 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e no Processo Administrativo n°E:34000.0000011126/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MAGNO FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 038.178.094-50, matrícula n.º 30072, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL a partir de 22/04/2025 até 21/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954619

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento,  
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)**

PORTARIA /SEDICS N° 45/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02900.0000000255/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DA SILVA MELO FILHO  
Cargo: ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO - nível AST-1

CPF: 024.192.054-05

RG:000200200114595 SSP AL

Matrícula: 125

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 31/03/2025 até 31/03/2025

DESTINO: Maceió/Palmeira dos Índios/Maceió

OBJETIVO: Conduzir o Secretária Maria Alice Beltrão Siqueira Meliane para participar de vento de inauguração no auditório da Faculdade CESMAC do Sertão -AL na cidade de Palmeira dos Índios-AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 955006

**Secretaria de Estado do  
Trabalho e Emprego (SETE)**

PORTARIA /SETEQ N° 041/ 2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 54, de 09/03/2023, publicada dia 10/03/2023, e no Processo Administrativo n°13010.0000000184/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor LUCIANO BISPO DE OMENA FRANCA, portador do CPF n.º 064.996.634-17, matrícula n.º , ocupante do cargo de , lotado na unidade do(a) a partir de 01/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 954723

**Secretaria de Estado do Transporte e  
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

PORTARIA /SETRAND N° 406/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: 350320000000732/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCO ANDRE WILLEY RAMOS

Cargo: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO - nível SUP-3

CPF: 539.687.354-04

RG:000000003610177 SSP BA

Matrícula: 309

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 06/04/2025 até 06/04/2025

DESTINO: Poço das Trincheiras - AL

OBJETIVO: Inauguração da passagem molhada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954647

PORTARIA /SETRAND N° 405/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: 350320000000732/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCO ANDRE WILLEY RAMOS

Cargo: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO - nível SUP-3

CPF: 539.687.354-04

RG:000000003610177 SSP BA

Matrícula: 309

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 06/04/2025 até 06/04/2025

DESTINO: Pariconha - AL

OBJETIVO: Assinatura de O.S do Programa Minha Cidade Linda.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954650

PORTARIA /SETRAND N° 404/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: 350320000000732/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCO ANDRE WILLEY RAMOS

Cargo: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO - nível SUP-3

CPF: 539.687.354-04

RG:000000003610177 SSP BA

Matrícula: 309

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 04/04/2025 até 04/04/2025

DESTINO: Jacaré dos Homens - AL

OBJETIVO: Inauguração de recapeamento e sinalização de 6,5 km.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954651

## PORTARIA /SETRAND Nº. 403/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000732/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCO ANDRE WILLEY RAMOS

Cargo: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO - nível SUP-3

CPF: 539.687.354-04

RG:000000003610177 SSP BA

Matrícula: 309

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 03/04/2025 até 03/04/2025

DESTINO: Piaçabuçu - Feliz Deserto/AL

OBJETIVO: Inauguração do Programa Minha Cidade Linda.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954652

## PORTARIA /SETRAND Nº. 400/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000741/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 287.089.544-53

RG:000000000287175 SSP AL

Matrícula: 151

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 11/04/2025 até 11/04/2025

DESTINO: Poço das Trincheiras - AL

OBJETIVO: Cobertura Jornalística das obras de inauguração da passagem molhada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954655

## PORTARIA /SETRAND Nº. 402/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000732/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCO ANDRE WILLEY RAMOS

Cargo: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO - nível SUP-3

CPF: 539.687.354-04

RG:000000003610177 SSP BA

Matrícula: 309

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 02/04/2025 até 02/04/2025

DESTINO: Inhapí - AL

OBJETIVO: Inauguração da implantação e pavimentação do acesso promissão - DER e inauguração do recapeamento e sinalização de 2,45 km - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954653

## PORTARIA /SETRAND Nº. 399/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000741/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 287.089.544-53

RG:000000000287175 SSP AL

Matrícula: 151

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 06/04/2025 até 06/04/2025

DESTINO: Pariconha - AL

OBJETIVO: Cobertura Jornalística de assinatura de O.S do Programa Minha Cidade Linda.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954656

## PORTARIA /SETRAND Nº. 401/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000732/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCO ANDRE WILLEY RAMOS

Cargo: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO - nível SUP-3

CPF: 539.687.354-04

RG:000000003610177 SSP BA

Matrícula: 309

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 26/03/2025 até 26/03/2025

DESTINO: Colônia Leopoldina - AL

OBJETIVO: Inauguração do Programa Minha Cidade Linda.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954654

## PORTARIA /SETRAND Nº. 397/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000741/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 287.089.544-53

RG:000000000287175 SSP AL

Matrícula: 151

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 03/04/2025 até 03/04/2025

DESTINO: Piaçabuçu - Feliz Deserto/AL

OBJETIVO: Cobertura Jornalística das obras de inauguração do Programa Minha Cidade Linda .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954657

PORTARIA /SETRAND Nº. 398/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000741/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 287.089.544-53

RG:00000000287175 SSP AL

Matrícula: 151

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 04/04/2025 até 04/04/2025

DESTINO: Jacaré dos Homens - AL

OBJETIVO: Cobertura Jornalística das obras de inauguração de recapeamento e sinalização de 6,5 km .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954658

PORTARIA /SETRAND Nº. 396/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000741/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 287.089.544-53

RG:00000000287175 SSP AL

Matrícula: 151

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 02/04/2025 até 02/04/2025

DESTINO: Inhapi - AL

OBJETIVO: Cobertura Jornalística das obras de inauguração da implantação e pavimentação do acesso promissão - DER e inauguração do recapeamento e sinalização de 2,45 km - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954659

PORTARIA /SETRAND Nº. 394/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000738/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:00000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 11/04/2025 até 11/04/2025

DESTINO: Poço das Trincheiras - AL

OBJETIVO: Cobertura Jornalística das obras de inauguração da passagem molhada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954660

PORTARIA /SETRAND Nº. 395/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000741/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 287.089.544-53

RG:00000000287175 SSP AL

Matrícula: 151

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 26/03/2025 até 26/03/2025

DESTINO: Colônia Leopoldina - AL

OBJETIVO: Cobertura Jornalística das obras de inauguração do Programa Minha Cidade Linda.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954661

PORTARIA /SETRAND Nº. 393/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000738/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:00000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 06/04/2025 até 06/04/2025

DESTINO: Pariconha - AL

OBJETIVO: Cobertura Jornalística de assinatura de O.S do Programa Minha Cidade Linda .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954662

PORTARIA /SETRAND Nº. 392/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000738/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:00000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 04/04/2025 até 04/04/2025

DESTINO: Jacaré dos Homens - AL

OBJETIVO: Cobertura Jornalística das obras de inauguração de recapeamento e sinalização de 6,5 km.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954663

## PORTARIA /SETRAND Nº. 391/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000738/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:00000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 03/04/2025 até 03/04/2025

DESTINO: Piaçabuçu - Feliz Deserto/AL

OBJETIVO: Cobertura Jornalística das obras de inauguração do Programa Minha Cidade Linda.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954664

## PORTARIA /SETRAND Nº. 390/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000738/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:00000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 02/04/2025 até 02/04/2025

DESTINO: Inhapí - AL

OBJETIVO: Cobertura Jornalística das obras de inauguração da implantação e pavimentação do acesso promissão - DER e inauguração do recapeamento e sinalização de 2,45 km - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954665

## PORTARIA /SETRAND Nº. 389/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000738/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:00000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 26/03/2025 até 26/03/2025

DESTINO: Colônia Leopoldina - AL

OBJETIVO: Cobertura Jornalística das obras de inauguração do Programa Minha Cidade Linda.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 954666

**Secretaria de Estado da  
Primeira Infância (SECRIA)**

## PORTARIA /SECRIA Nº. 27/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000001199/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora PRISCILA CLEMENTINO DOS SANTOS

Cargo: - nível Nível0

CPF: 014.527.944-80

RG: 000000030098351 SSP AL

Matrícula: 584

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 12/03/2025 até 12/03/2025

DESTINO: Maceió/Porto Calvo/Maceió

OBJETIVO: Participar do Evento Governamental, na entrega da Creche Cria no município de Porto Calvo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 25 de março de 2025.

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 954518

## PORTARIA /SECRIA Nº. 36/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: :38000.000000211/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SALLY S AFONSO DA SILVA

Cargo: - nível Nível0

CPF: 099.183.954-43

RG: 000000030608970 SSP AL

Matrícula: 592

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 21/03/2025 até 21/03/2025

DESTINO: Maceió - Feliz Deserto - Piaçabuçu - Maceió

OBJETIVO: Transportar a equipe da SECRIA para uma ação do Escuta Protegida nos municípios de Feliz Deserto e Piaçabuçu..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 25 de março de 2025.

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 954519

## PORTARIA /SECRIA Nº. 35/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.000000210/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SALLY S AFONSO DA SILVA

Cargo: - nível Nível0

CPF: 099.183.954-43

RG: 000000030608970 SSP AL

Matrícula: 592

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 18/03/2025 até 18/03/2025

DESTINO: Maceió - Arapiraca - Maceió

OBJETIVO: Transportar a equipe da SECRIA para uma ação da UEPNAR no município de Arapiraca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 25 de março de 2025.

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 954520

PORTARIA /SECRIA Nº. 33/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.000000204/2025  
RESOLVE conceder em favor do servidor SALLYS AFONSO DA SILVA  
Cargo: - nível Nível0  
CPF: 099.183.954-43  
RG: 00000030608970 SSP AL  
Matrícula: 592  
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)  
VALOR TOTAL : R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)  
PERÍODO: 13/03/2025 até 13/03/2025  
DESTINO: Maceió - São Miguel dos Milagres - Maceió  
OBJETIVO: Transportar a equipe da SECRIA para uma ação do Vacina Mais no município de São Miguel dos Milagres..  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .  
CAROLINE RODRIGUES LEITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA  
Protocolo 954521

PORTARIA /SECRIA Nº. 37/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.000000219/2025  
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SALLYS AFONSO DA SILVA  
Cargo: - nível Nível0  
CPF: 099.183.954-43  
RG: 00000030608970 SSP AL  
Matrícula: 592  
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)  
VALOR TOTAL : R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)  
PERÍODO: 19/03/2025 até 19/03/2025  
DESTINO: Maceió - Arapiraca - Maceió  
OBJETIVO: Transportar a equipe da SECRIA para uma ação Audiência Pública no município de Arapiraca..  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .  
CAROLINE RODRIGUES LEITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA  
Protocolo 954522

PORTARIA /SECRIA Nº. 34/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: :38000.000000207/2025  
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SALLYS AFONSO DA SILVA  
Cargo: - nível Nível0  
CPF: 099.183.954-43  
RG: 00000030608970 SSP AL  
Matrícula: 592  
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)  
VALOR TOTAL : R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)  
PERÍODO: 17/03/2025 até 17/03/2025  
DESTINO: Maceió - Tanque D'Arca - Maceió  
OBJETIVO: Transportar a equipe da SECRIA para uma ação do Creche Segura no município de Tanque D'Arca..  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14,, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .  
CAROLINE RODRIGUES LEITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA  
Protocolo 954523

PORTARIA /SECRIA Nº. 32/ 2025

, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.000000203/2025  
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SALLYS AFONSO DA SILVA  
Cargo: - nível Nível0  
CPF: 099.183.954-43  
RG: 00000030608970 SSP AL  
Matrícula: 592  
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)  
VALOR TOTAL : R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)  
PERÍODO: 12/03/2025 até 12/03/2025  
DESTINO: Maceió - Feliz Deserto - Maceió  
OBJETIVO: Transportar a equipe da SECRIA para uma ação do Creche Segura no município de Feliz Deserto..  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14,, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .  
CAROLINE RODRIGUES LEITE  
Protocolo 954524

PORTARIA /SECRIA Nº. 31/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: 38000.000000197/2025  
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SALLYS AFONSO DA SILVA  
Cargo: - nível Nível0  
CPF: 099.183.954-43  
RG: 00000030608970 SSP AL  
Matrícula: 592  
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)  
VALOR TOTAL : R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)  
PERÍODO: 10/03/2025 até 10/03/2025  
DESTINO: Maceió - Arapiraca - Maceió  
OBJETIVO: Transportar a equipe da SECRIA para uma ação do UEPNAR do município de Arapiraca..  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14,, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .  
CAROLINE RODRIGUES LEITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA  
Protocolo 954525

PORTARIA /SECRIA Nº. 30/ 2025

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.000000238/2025  
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FELIPE MATHEUS DOS SANTOS  
Cargo: - nível Nível0  
CPF: 132.361.414-17  
RG: 00000036749508 SSP AL  
Matrícula: 586  
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)  
VALOR TOTAL : R\$ 60,37 (Sessenta reais e trinta e sete centavos)  
PERÍODO: 17/03/2025 até 17/03/2025  
DESTINO: Maceió / Ibateguara / Maceió  
OBJETIVO: cobertura audiovisual da entrega de pavimentação na Serra da Catita em Ibateguara..  
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .  
CAROLINE RODRIGUES LEITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA  
Protocolo 954526

## PORTARIA/SECRIA Nº. 28/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.000000202/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora PRISCILA CLEMENTINO DOS SANTOS

Cargo: - nível Nível0

CPF: 014.527.944-80

RG: 00000030098351 SSP AL

Matrícula: 584

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 13/03/2025 até 13/03/2025

DESTINO: Maceió/Atalaia/Maceió

OBJETIVO: Participar do Evento Governamental, bem como participar da inauguração da Creche Cria no município de Atalaia/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 954527

## PORTARIA/SECRIA Nº. 29/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.000000220/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FELIPE MATHEUS DOS SANTOS

Cargo: - nível Nível0

CPF: 132.361.414-17

RG: 000000036749508 SSP AL

Matrícula: 586

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 12/03/2025 até 12/03/2025

DESTINO: Maceió - Porto calvo - Maceió

OBJETIVO: cobertura audiovisual da inauguração da creche cria no município de Porto Calvo .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 954528

## PORTARIA/SECRIA Nº. 38/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.000000060/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora CAROLINE RODRIGUES LEITE

Cargo: - nível Nível0

CPF: 070.778.724-67

RG: 00000034045937 SSP AL

Matrícula: 56

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais, e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 13/02/2025 até 13/02/2025

DESTINO: Maceió/Maribondo/Maceió

OBJETIVO: Inauguração da Creche Cria em Maribondo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122. 0004. 2001 - 210- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14., do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 954529

**Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)**

## PORTARIA/ PCAL Nº 1300/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005224/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria PCAL Nº 0982/2025 E 0983/2025, 18 de março de 2025, que resolveu TORNAR PUBLICO A CONCESSÃO DE FÉRIAS à servidora MICHELLY ROCHA RIBEIRO SANTOS, portadora do CPF:068.077.034-81, matrícula nº 26, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DE HOMICIDIOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período 17/03/2025 A 31/03/2025 E 01/12/2025 A 15/12/2025. ANO 2024/2025.

LEIA-SE:

Referente ao período 17/03/2025 A 15/04/2025 ANO 2024/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 954940

## PORTARIA/ PCAL Nº 1439/2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000003825/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 1433/ 2025, 26 de março de 2025, que resolveu CONCEDER DIÁRIAS ao servidor JOSE EDVALDO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF:554.776.904-53, matrícula nº 66051, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado(a) na unidade DELEGACIA DE ESTELIONATOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL : R\$ 449,16

LEIA-SE:

VALOR TOTAL : R\$ 2.245,80

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955039

## PORTARIA / PCAL Nº. 1301/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº 20105.0000005980/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora THASSIA MAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 030.723.255-70, matrícula nº 625, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 27/03/2025 até 25/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 954975

## PORTARIA / PCAL Nº. 1305/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº 20105.0000005994/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor NICHOLAS YURI FEITOSA CARVALHO, portador do CPF n.º 068.444.444-51, matrícula nº 657, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 14/04/2025 até 13/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955040

**PORTARIA / PCAL Nº. 1304/ 2025**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora SELMA DE SOUZA LOPES, portadora do CPF n.º001.038.914-80, matrícula n.º301771, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 22/03/2025, cujo lapso remanescente de 20 (VINTE) dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Policia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO  
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 955041

## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)**

**PORTARIA /ARSAL Nº. 171/ 2025**

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000710/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: EDVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Cargo: DIRETOR CONSELHEIRO EXECUTIVO DE REGULACAO - nível ASR2

CPF: 780.089.304-97

RG:000000001131390 SSP AL

Matrícula: 82989

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.974,96 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

PERÍODO: 06/04/2025 até 09/04/2025

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: Participação do II CONFIA-Congresso Nacional de Fiscalização da ANEEL a convite da ANEEL. Esse evento é de participação obrigatória aos fiscais, ao tratar de alinhamento de técnicas e estratégias de fiscalização, atividade finalística do convênio de cooperação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -, Elemento de Despesa 339014-15 Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ  
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 954681

**PORTARIA /ARSAL Nº. 174/ 2025**

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000643/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AYRTON ROVSON LYRA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO - nível ASR5

CPF: 084.358.544-77

RG:000000033261660 SDS AL

Matrícula: 118

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 3.788,70 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

PERÍODO: 06/04/2025 até 11/04/2025

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: Participação do II CONFIA-Congresso Nacional de Fiscalização da ANEEL a convite da ANEEL. Esse evento é de participação obrigatória aos fiscais, ao tratar de alinhamento de técnicas e estratégias de fiscalização, atividade finalística do convênio de cooperação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -, Elemento de Despesa 339014-15 Diárias Civil Interestadual, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ  
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 954682

**PORTARIA /ARSAL Nº. 172/ 2025**

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000637/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA SUELY QUINTELA SOUZA DE BARROS

Cargo: SUP TEC REG FISC ENERGIA ELETRICA - nível SUP-2

CPF: 208.084.454-72

RG:00000000248950 SSP AL

Matrícula: 82

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 3.788,70 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

PERÍODO: 06/04/2025 até 11/04/2025

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: Participação do II CONFIA-Congresso Nacional de Fiscalização da ANEEL a convite da ANEEL. Esse evento é de participação obrigatória aos fiscais, ao tratar de alinhamento de técnicas e estratégias de fiscalização, atividade finalística do convênio de cooperação..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - iscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -, Elemento de Despesa 339014-15 Diárias Civil Interestadual, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ  
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 954684

**PORTARIA /ARSAL Nº. 173/ 2025**

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000645/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VICTOR ELIEZER BRITO DA COSTA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO - nível ASR5

CPF: 027.644.444-27

RG:000000000883909 SSP AL

Matrícula: 116

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 3.788,70 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

PERÍODO: 06/04/2025 até 11/04/2025

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: Participação do II CONFIA-Congresso Nacional de Fiscalização da ANEEL a convite da ANEEL. Esse evento é de participação obrigatória aos fiscais, ao tratar de alinhamento de técnicas e estratégias de fiscalização, atividade finalística do convênio de cooperação.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 700-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União -, Elemento de Despesa 339014-15 Diárias Civil Interestadual, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de março de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ  
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 954685

## PORTARIA / ARSAL Nº. 178/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000763/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS HUMBERTO CAVALCANTE DE LIMA JUNIOR

Cargo: COORDENADORIA JURIDICA DE REGULACAO - nível CJUR

CPF: 604.366.034-20

RG:000000027317020 SSP AP

Matrícula: 29335

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 19/02/2025 até 20/02/2025

DESTINO: Porto Real do Colégio-AL

OBJETIVO: : Audiência Pública na Câmara Municipal de Porto Real do Colégio sobre a prestação de serviços realizados pela concessionária Águas do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.0004.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501-Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014- 21 Diárias Indenizada, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ  
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 954858

## PORTARIA / ARSAL Nº. 180/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000993/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DAVI FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 122.156.774-81

RG: 000000038439069 SEDS AL

Matrícula: 2709

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos),

VALOR TOTAL : R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 24/03/2025 até 28/03/2025

DESTINO: União dos Palmares-Joaquim Gomes e Flexeiras-AL

OBJETIVO: ustear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.0004.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501-Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ  
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 954859

## PORTARIA / ARSAL Nº. 179/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000993/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DAVI FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 122.156.774-81

RG: 000000038439069 SEDS AL

Matrícula: 2709

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 17/03/2025 até 19/03/2025

DESTINO: Viçosa, Capela e Quebrangulo-AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os

municípios do estado de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.0004.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501-Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ  
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 954860

**Departamento de Estradas de Rodagem (DER)**

## PORTARIA / DER Nº. 67/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, da IN-GS/SEPLAG nº 02/2018, com as alterações da IN-GS/SEPLAG nº 09/2022, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000005904/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SILVIA SARAIVA STADTLER SANTOS, portadora do CPF n.º 347.889.484-00, matrícula nº 40658, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade DIRETORIA ADMINISTRATIVA do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 05/05/2025 até 03/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 954599

## PORTARIA / DER Nº. 68/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, da IN-GS/SEPLAG nº 02/2018, com as alterações da IN-GS/SEPLAG nº 09/2022, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006006/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GUSTAVO CESAR JANOR TENORIO, portador do CPF n.º 387.866.644-68, matrícula nº 35698, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 954600

## PORTARIA / DER Nº. 69/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, da IN-GS/SEPLAG nº 02/2018, com as alterações da IN-GS/SEPLAG nº 09/2022, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006006/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 208.523.804-10, matrícula nº 36184, ocupante do cargo de ARTIFICE ESPECIALIZADO, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 954601

## PORTARIA / DER Nº. 71/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, da IN-GS/SEPLAG nº 02/2018, com as alterações da IN-GS/SEPLAG nº 09/2022, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006006/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARIVALDO ROCHA LIMA, portador do CPF n.º 495.192.984-87, matrícula nº 35677, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 954602

PORTARIA / DER Nº. 70/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, da IN-GS/SEPLAG nº 02/2018, com as alterações da IN-GS/SEPLAG nº 09/2022, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006006/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE THADEU MACIEL MARQUES LUZ, portador do CPF n.º 164.765.224-34, matrícula nº 41362, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade DIRETORIA DE TRANSPORTE E TRANSITO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 954603

PORTARIA / DER Nº. 72/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, da IN-GS/SEPLAG nº 02/2018, com as alterações da IN-GS/SEPLAG nº 09/2022, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006110/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CARLOS JORGE CALHEIROS DA SILVA, portador do CPF n.º 309.711.364-91, matrícula nº 41549, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 954604

PORTARIA / DER Nº. 73/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, da IN-GS/SEPLAG nº 02/2018, com as alterações da IN-GS/SEPLAG nº 09/2022, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006112/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FREDERICO GONDIM CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, portador do CPF n.º 113.167.214-34, matrícula nº 41446, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 954605

PORTARIA / DER Nº. 74/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, da IN-GS/SEPLAG nº 02/2018, com as alterações da IN-GS/SEPLAG nº 09/2022, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006112/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOAO CIRILO SILVA, portador do CPF n.º 216.072.224-34, matrícula nº 41441, ocupante do cargo de ARTIFICE RODOVIARIO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 954606

PORTARIA / DER Nº. 75/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, da IN-GS/SEPLAG nº 02/2018, com as alterações da IN-GS/SEPLAG nº 09/2022, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006117/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE ELIAS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 409.536.454-87, matrícula nº 36251, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 954607

PORTARIA / DER Nº. 77/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, da IN-GS/SEPLAG nº 02/2018, com as alterações da IN-GS/SEPLAG nº 09/2022, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006169/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALFREDO JOSE DE MOURA LIMA, portador do CPF n.º 210.127.504-00, matrícula nº 34, ocupante do cargo de , lotado na unidade DIRETORIA DE PLANEJ., E ACOMPANHAMENTO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 954608

PORTARIA / DER Nº. 76/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, da IN-GS/SEPLAG nº 02/2018, com as alterações da IN-GS/SEPLAG nº 09/2022, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006140/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JAELSON DOS SANTOS, portador do CPF n.º 332.576.124-00, matrícula nº 36296, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 954609

PORTARIA / DER Nº. 78/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, da IN-GS/SEPLAG nº 02/2018, com as alterações da IN-GS/SEPLAG nº 09/2022, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006169/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE ALOISIO LEMOS DE MELO, portador do CPF n.º 145.118.004-72, matrícula nº 35628, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE ENGENHARIA RODOVIARIA, lotado na unidade DIRETORIA DE PLANEJ., E ACOMPANHAMENTO do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 07/05/2025 até 05/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 954610

## **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000007342/2024

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário MARIA LUZIENE DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 20010XXXX6060 SESP/AL e do CPF nº XXX.629.374-XX, na qualidade de esposo(a), do ex-segurado JOSE JOAQUIM RODRIGUES, portador do CPF nº 088.221.824-72, Matrícula nº 40627 e nº de Ordem 55803, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 31059527/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 31152155/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB Nº 31201831, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em

Maceió /AL, 26 de março de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 954597

**Instituto de Proteção e Defesa do  
Consumidor de Alagoas (PROCON)**

PORTARIA /PROCON Nº. 146/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000167/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THIAGO HENRIQUE SILVA CARNEIRO

Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO - nível AST-2

CPF: 063.045.904-58

RG:000003756290580 SSP AL

Matrícula: 205

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 23/04/2025 até 25/04/2025

DESTINO: MACEIÓ/ÁGUA BRANCA/PARICONHA/MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954621

PORTARIA /PROCON Nº. 174/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000167/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THIAGO HENRIQUE SILVA CARNEIRO

Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO - nível AST-2

CPF: 063.045.904-58

RG:000003756290580 SSP AL

Matrícula: 205

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 28/04/2025 até 30/04/2025

DESTINO: MACEIÓ/CAPELA/CAJUEIRO/MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954622

PORTARIA /PROCON Nº. 145/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000167/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THIAGO HENRIQUE SILVA CARNEIRO

Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO - nível AST-2

CPF: 063.045.904-58

RG:000003756290580 SSP AL

Matrícula: 205

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,87

PERÍODO: 14/04/2025 até 16/04/2025

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/CRAIBAS/MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954623

PORTARIA /PROCON Nº. 143/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000167/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THIAGO HENRIQUE SILVA CARNEIRO

Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO - nível AST-2

CPF: 063.045.904-58

RG:000003756290580 SSP AL

Matrícula: 205

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 07/04/2025 até 09/04/2025

DESTINO: MACEIÓ/VIÇOSA/PINDOBA/MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954624

PORTARIA /PROCON Nº. 144/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº:

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THIAGO HENRIQUE SILVA CARNEIRO

Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO - nível AST-2

CPF: 063.045.904-58

RG:000003756290580 SSP AL

Matrícula: 205

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 10/04/2025 até 12/04/2025

DESTINO: MACEIÓ/PORTO DE PEDRAS/SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/ MACEIO

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954625

PORTARIA /PROCON Nº. 142/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000167/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THIAGO HENRIQUE SILVA CARNEIRO

Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO - nível AST-2

CPF: 063.045.904-58

RG:000003756290580 SSP AL

Matrícula: 205

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 03/04/2025 até 04/04/2025

DESTINO: MACEIÓ/TEOTONIO VILELA/MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954626

PORTARIA /PROCON Nº. 141/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 063.045.904-58 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THIAGO HENRIQUE SILVA CARNEIRO

Cargo: ASSESSORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRACAO - nível AST-2

CPF: 063.045.904-58

RG:000003756290580 SSP AL

Matrícula: 205

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 31/03/2025 até 01/04/2025

DESTINO: MACEIÓ/SANTANA DO MUNDAÚ/MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954627

PORTARIA /PROCON Nº. 138/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000166/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS EDUARDO DA SILVA

Cargo: GERENTE DE POLITICAS E EDUCACAO PARA CONSUMO - nível GER

CPF: 099.278.844-78

RG:000000036933961 SSP AL

Matrícula: 158

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 14/04/2025 até 16/04/2025

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA E CRAIBAS/MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954630

PORTARIA /PROCON Nº. 140/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000166/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS EDUARDO DA SILVA

Cargo: GERENTE DE POLITICAS E EDUCACAO PARA CONSUMO - nível GER

CPF: 099.278.844-78

RG:000000036933961 SSP AL

Matrícula: 158

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 28/04/2025 até 29/04/2025

DESTINO: MACEIÓ/CAPELA E CAJUEIRO/MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954628

PORTARIA /PROCON Nº. 137/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000166/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS EDUARDO DA SILVA

Cargo: GERENTE DE POLITICAS E EDUCACAO PARA CONSUMO - nível GER

CPF: 099.278.844-78

RG:000000036933961 SSP AL

Matrícula: 158

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 10/04/2025 até 11/04/2025

DESTINO: MACEIÓ/PORTO DE PEDRAS E SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/ MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954633

PORTARIA /PROCON Nº. 139/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000166/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS EDUARDO DA SILVA

Cargo: GERENTE DE POLITICAS E EDUCACAO PARA CONSUMO - nível GER

CPF: 099.278.844-78

RG:000000036933961 SSP AL

Matrícula: 158

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 23/04/2025 até 25/04/2025

DESTINO: MACEIÓ/ÁGUA BRANCA E PARICONHA/MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954629

PORTARIA /PROCON Nº. 135/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000166/2025

RESOLVE conceder em favor do servidor: CARLOS EDUARDO DA SILVA

Cargo: GERENTE DE POLITICAS E EDUCACAO PARA CONSUMO - nível GER

CPF: 099.278.844-78

RG:000000036933961 SSP AL

Matrícula: 158

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 03/04/2025 até 04/04/2025

DESTINO: MACEIÓ/TEOTONIO VILELA/MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14- Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954634

## PORTARIA /PROCON Nº. 136/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000166/2025  
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS EDUARDO DA SILVA

Cargo: GERENTE DE POLITICAS E EDUCACAO PARA CONSUMO - nível GER

CPF: 099.278.844-78

RG:000000036933961 SSP AL

Matrícula: 158

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 07/04/2025 até 08/04/2025

DESTINO: MACEIÓ/VIÇOSA E PINDOBA/MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14-Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954635

## PORTARIA /PROCON Nº. 130/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000141/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNO DIAS DE LIMA

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - nível SUPE

CPF: 010.414.634-64

RG:002001005005358 SSP AL

Matrícula: 2626

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 20/03/2025 até 22/03/2025

DESTINO: MACEIÓ/ MARAGOGI E JAPARATINGA / MACEIÓ

OBJETIVO: Visita aos pontos de atendimentos para treinamento e capacitação dos servidores externos, bem como, coleta de processos e reposição de materiais de expediente e demais itens de almoxarifado, como também apoio nas atividades de fiscalização.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14-Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 10 de março de 2025 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954636

## PORTARIA /PROCON Nº. 134/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:54057.0000000166/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS EDUARDO DA SILVA

Cargo: GERENTE DE POLITICAS E EDUCACAO PARA CONSUMO - nível GER

CPF: 099.278.844-78

RG:000000036933961 SSP AL

Matrícula: 158

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 31/03/2025 até 01/03/2025

DESTINO: MACEIÓ/SANTANA DO MUNDAU/MACEIÓ

OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Vinculados a Fundos -, Elemento de Despesa 3390-14-Diárias, do Orçamento Vigente.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

DANIEL SAMPAIO TORRES  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954637

**Instituto de Terras e Reforma  
Agrária de Alagoas (ITERAL)**

## PORTARIA / ITERAL Nº. 134/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000438/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIEGO ROCHA DOS SANTOS  
Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO – PALMEIRA DOS INDIOS - nível SUPE

CPF: 082.226.724-10

RG:000000033834300 SSP AL

Matrícula: 226

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 31/03/2025 até 04/04/2025

DESTINO: Palmeira dos Índios / Senador Rui Palmeira / Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Em atendimento ao ofício Nº 046/2024- Doc. (28497297) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.000002795/2024 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc (28523673) e conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SENADOR RUI PALMEIRA/AL para executar o Cadastro e georreferenciamento de imóveis rurais para regularização fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954631

## PORTARIA / ITERAL Nº. 135/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000390/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA LIVIA SANTOS DE MELO

Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO - UNIAO DOS PALMARES - nível SUPE

CPF: 106.863.614-90

RG:000000040204553 SSP AL

Matrícula: 227

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 17/03/2025 até 21/03/2025

DESTINO: Santana do Ipanema / Mata Grande / Santana do Ipanema/AL

OBJETIVO: Em atendimento ao ofício Nº 046/2024- Doc. (28497297) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.000002795/2024 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc (28523673) e conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de MATA GRANDE E REGIÃO-AL para executar o Cadastro de imóveis rurais para regularização fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954632

PORTARIA / ITERAL Nº. 136/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000404/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor HUGO CAJE TORRES

Cargo: TECNICO AGRICOLA - nível Nível1

CPF: 313.425.664-91

RG: 000099001253211 SSP AL

Matrícula: 48

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 543,38

PERÍODO: 17/03/2025 até 21/03/2025

DESTINO: Maceió / Senador Rui Palmeira / Maceió/AL

OBJETIVO: Em atendimento ao ofício Nº 046/2024- Doc. (28497297) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.000002795/2024 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc (28523673) e conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SENADOR RUI PALMEIRA/AL para executar o Cadastro e georreferenciamento de imóveis rurais para regularização fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954638

PORTARIA / ITERAL Nº. 137/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000440/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSENILDO TENORIO DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO – SANTANA DO IPANEMA - nível SUPE

CPF: 059.274.094-31

RG:000000002128418 SSP AL

Matrícula: 278

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 31/03/2025 até 04/04/2025

DESTINO: União dos Palmares / Senador Rui Palmeira / União dos Palmares./AL

OBJETIVO: Em atendimento ao ofício Nº 046/2024- Doc. (28497297) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.000002795/2024 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc (28523673) e conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SENADOR RUI PALMEIRA/AL para executar o Cadastro de imóveis rurais para regularização fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954639

PORTARIA / ITERAL Nº. 138/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000451/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SAVIO HENRIQUE REBELO BARRETO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRONOMIA - nível ASE-2

CPF: 063.238.874-95

RG:000000006992244 SSP PE

Matrícula: 289

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 25/03/2025 até 28/03/2025

DESTINO: Maceió / Porto de Pedras / Flexeiras / Jequiá da Praia / Maribondo / Maceió/AL

OBJETIVO: Em atendimento à demanda do presidência deste Instituto, se faz necessário o pedido de diárias para executar vistorias e instruções de alocação e manejo de kits de irrigação fornecidos pela Secretaria de Agricultura do Estado de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954667

PORTARIA / ITERAL Nº. 139/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000000344/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: BRENDA SAYONNARA SILVA SANTOS FILGUEIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 085.541.984-92

RG:000000032567685 SEDS AL

Matrícula: 466

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 10/03/2025 até 14/03/2025

DESTINO: Maceió / Senador Rui Palmeira / Maceió/AL

OBJETIVO: Em atendimento ao ofício Nº 046/2024- Doc. (28497297) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.000002795/2024 e ao Despacho PRESI/ITERAL - Doc (28523673) e conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SENADOR RUI PALMEIRA/AL para executar o cadastro de imóveis rurais para regularização fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 954671

**Instituto do Meio Ambiente  
do Estado de Alagoas (IMA)**

PORTARIA / IMA Nº. 58/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 2025.25035408675. DIA. IMA

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GUSTAVO RESSURREICAO LOPES

Cargo: - nível

CPF: 051.912.644-01

RG:

Matrícula:

Nº DE DIÁRIAS: 15 (quinze diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$1.709,58 (pode sofrer variação de acordo com o dólar)

VALOR TOTAL: R\$ 25.643,70

PERÍODO: 11/04/2025 até 25/04/2025

DESTINO: CHINA

OBJETIVO: Participação na Canton Fair Abril 2025 Fase 01 + IE Expo China 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1812200042001 - . - Todo Estado - Fonte 501 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

GUSTAVO RESSURREICAO LOPES  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 954793

**Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)**

PORTARIA/IZP n.º 143/2025

O Diretor-Presidente do Instituto Zumbi dos Palmares, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência estabelecidas pelo Decreto n.º 88.188 de 26/01/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:48040.0000000121/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA/IZP n.º 140/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 25 de março de 2025, que tratou da CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto Zumbi dos Palmares, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS  
DIRETOR-PRESIDENTE.

Protocolo 955050

PORTARIA / IZP Nº. 145/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000255/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIOGO PIMENTEL FREIRE

Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível AEG-3

CPF: 059.305.434-29

RG:000098001384830 SSP AL

Matrícula: 69

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 898,32

PERÍODO: 27/03/2025 até 29/03/2025

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Esta viagem terá objetivo de ir até a cidade de Recife, na visita as empresas Hitachi e Porto Zero, no intuito de firmar parcerias para consultoria e manutenção dos transmissores das Rádios Difusora e Educativa FM e TVE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 955010

PORTARIA / IZP Nº. 146/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000253/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FABIO CAMELO MAIA E SILVA

Cargo: TECNICO DE MANUTENCAO - TV - nível Nível2

CPF: 700.898.174-00

RG: 00000000908496 SSP AL

Matrícula: 300601

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 25/03/2025 até 26/03/2025

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Viagem para Cidade de Arapiraca com objetivo de verificar o funcionamento dos equipamentos do Estúdio da Rádio Educativa FM daquela cidade..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21-Diária por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 955025

PORTARIA / IZP Nº. 147/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000244/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FABIO CAMELO MAIA E SILVA

Cargo: TECNICO DE MANUTENCAO - TV - nível Nível2

CPF: 700.898.174-00

RG: 00000000908496 SSP AL

Matrícula: 300601

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 21/03/2025 até 22/03/2025

DESTINO: ARAPIRACA/AL

OBJETIVO: Para verificar o funcionamento dos equipamentos do Estúdio da Rádio Educativa Fm na cidade de Arapiraca..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diárias Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 955030

PORTARIA / IZP Nº. 148/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000254/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIOGO PIMENTEL FREIRE

Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível AEG-3

CPF: 059.305.434-29

RG:000098001384830 SSP AL

Matrícula: 69

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 26/03/2025 até 27/03/2025

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Esta viagem terá objetivo de ir até a cidade de Arapiraca para acompanhar o funcionamento da Rádio Educativa FM e realizar reunião com os servidores daquela cidade..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diária dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS  
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 955033

---

---

## Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

---

---

PORTARIA/UNEAL Nº 338/2025

O REITOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) artigo 10, inciso II, alínea “c” da Lei Estadual nº 7.820/2016 (alterada pela Lei 8.647/2022), e no Processo Administrativo nº 04104.0000004085/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CAMILA DAS DORES DA SILVA, portadora do CPF nº 076.812.744-05, matrícula nº 62903, classe B, nível 1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada no(a) CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedida para a(o) Nível 2: UNEMNP2B40, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 954725

---

---

---

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

---

---

PORTARIA/UNCISAL Nº 1746/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011951/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora GLEIDE SANTOS BEZERRA, CPF nº 894.691.944-20, matrícula nº 500920, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2024.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 954865

---

PORTARIA/UNCISAL Nº 1742/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000010528/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ANA PATRICIA DOS SANTOS, CPF nº 044.647.484-30, matrícula nº 3152, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 954866

---

PORTARIA/UNCISAL Nº 1744/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000005793/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ISABELLA CAVALCANTE DE SA PRAXEDES, CPF nº 009.291.954-50, matrícula nº 3905, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 29/01/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 954867

---

PORTARIA/UNCISAL Nº 1745/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000009171/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO ao servidor ADELTON VERISSIMO DUARTE, CPF nº 040.191.894-71, matrícula nº 3891, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 954868

---

PORTARIA/UNCISAL Nº 1743/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000002613/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora EMANUELLE BELO FEIJO DE ARAUJO CARVALHO, CPF nº 051.370.304-73, matrícula nº 501234, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 20/01/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 954869

---

PORTARIA/UNCISAL Nº 1741/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000009065/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora SONYARA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 056.368.344-97, matrícula nº 3864, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 03/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 954870

---

PORTARIA/UNCISAL Nº 1740/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000001669/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ANA CLAUDIA FERREIRA PINHEIRO, CPF nº 827.612.644-87, matrícula nº 501707, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 954871

---

PORTARIA/UNCISAL Nº 1749/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000002642/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS CLEMENTE, CPF nº 676.913.154-49, matrícula nº 501312, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 954896

---

PORTARIA/UNCISAL Nº 1748/2025

PORTARIA/UNCISAL Nº 1747/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000011185/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora JOSILENE DOS SANTOS FERREIRA NOVAES, CPF nº 007.928.594-56, matrícula nº 501754, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 954897

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000009170/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora ELBA SANTOS DE BARROS, CPF nº 024.551.544-59, matrícula nº 3955, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 04/02/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 26 de março de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
REITOR

Protocolo 954899

**O ALAGOAS SEM FOME É O MAIOR PROGRAMA DE COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR DA HISTÓRIA DO ESTADO.**

E A **GARANTIA** DA SEGURANÇA ALIMENTAR DE TANTOS ALAGOANOS SÓ ESTÁ SENDO POSSÍVEL COM A **UNIÃO** DE TODOS OS ESFORÇOS.

**A VOCÊ QUE JÁ DOOU, NOSSO MUITO OBRIGADO.**

 Alagoas sem fome  **ALAGOAS** GOVERNO



## Diário dos Municípios

### Prefeitura de Atalaia

Município de Atalaia, inscrita no CNPJ: 12.200.143/0001-26, localizada na Rua Fernando Gondim n° 114, Centro, CEP: 57.690-000 Atalaia/AL, Atividade: Administração pública em geral, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Licença Prévia para o empreendimento denominado Unidade Básica de Saúde- UBS a ser instalada na Residencial/ Conjunto Maria de Nazaré Quadra H, no município de Atalaia - Alagoas.

MARCELO SILVA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Operação Urbana

Protocolo 954952

Condições de Pagamento: Entrada + 03 (três) parcelas mensais e sucessivas as quais ficarão sujeitas à correção monetária calculada pelo INCC, vide (EDITAL NO SITE DO LEILOEIRO), acrescido R\$ 3.000,00 (despesas com publicidade do anúncio), comissão de leiloeiro em 5%, honorários de advogado. O leilão está amparado pelo Decreto Federal 21.981 de 19/10/1932. Informações na íntegra no site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) telefone: 3223-5212.

Protocolo 954839

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0015-21, situada na Rua Dois de Dezembro, n° 16, Edifício do Governo Federal, Centro, Maceió/AL, com ramo de atividade em desenvolvimento regional, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Autorização Ambiental para as obras de pavimentação de diversas ruas no município de Belém/AL.

Protocolo 954697

### Prefeitura de Marechal Deodoro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis. Tipo: Maior desconto. Data da realização: 11 de abril de 2025, às 9h. PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de escavadeira hidráulica. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 11 de abril de 2025, às 9h:30min. PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículo (pá carregadeira) Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 11 de abril de 2025, às 10h. PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de gerador. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 11 de abril de 2025, às 10h30min. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail ([licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com](mailto:licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com)).

Marechal Deodoro/AL, 26 de março de 2025.  
Leandro Bittencourt Miranda  
Pregoeiro

Protocolo 955005

ALAGOAS I ENERGIA SPE S/A, inscrita no CNPJ N° 33.778.332/0001-50, localizada na Estrada Vicinal 002, S/N, Rabeca, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57480-000 torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação para a atividade Gerador Termoeletrônicos, do empreendimento UFV ALAGOAS I SPE LTDA, localizado na Fazenda Salgado, Zona Rural, Delmiro Gouveia/AL.

Protocolo 954611

HECA Construtora LTDA, inscrita no CNPJ 13.173.885/0001-72, localizada na Rua Filemon Franco Freire, 270, Ponto Novo, Aracaju-SE torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental, para instalação do Canteiro de Obra Central do Sistema de Abastecimento de Água na Rodovia AL 465, Japaratinga/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental através do PGRCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Protocolo 954615

CRIMATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.667.214/0001-44, AV RUBENS LOPES, N° 58, NOVA OLINDA - ATALAIA/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO, para Serviços de engenharia, localizada na AV RUBENS LOPES, N° 58, NOVA OLINDA - ATALAIA/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 954670

### PARTICULARES

#### GRANDE LEILÃO - EXTRA-JUDICIAL UNIDADE IMOBILIÁRIA COMERCIAL EM CONSTRUÇÃO (SALA 901, DO EDIFÍCIO HARMONY MEDICAL CENTER FAROL)

Torna público que no dia 17/04/2025, às 09:00hs, realizará o leilão presencialmente na sede da Record Construções Ltda, situada na Rua Santa Fernanda, n. 208, Jatiúca, Maceió-AL e on line no site [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br), através do leiloeiro oficial, Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEAL sob o n° 006, com agência de leilões situada na Avenida Fernandes Lima n° 1.560 Farol, Maceió/AL. 01 Sala Comercial n. 901, do Edifício Harmony Medical Center Farol, com as seguintes características: Imóvel em fase de construção pelo regime de administração a preço de custo. Previsão de entrega das obras: Mês de julho, do ano de 2025. Imóvel será entregue "no preto", ou seja, sem acabamento interno, à exceção do wc que será entregue com os respectivos acabamentos internos de construção. Imóvel para uso exclusivo do setor de odontologia. Área Privativa Equivalente da Futura Unidade Imobiliária: 33,63m. Em Primeira Praça, pelo preço mínimo de R\$ 420.766,16 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) e, em Segunda Praça, caso não seja alcançado o lance mínimo acima indicado após o período de 15 minutos, pelo valor mínimo de R\$ 358.889,01 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e um centavos).

#### PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

FÓTONS DE SANTA ODILIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. CNPJ: 46.729.676/0001-11

Torna público que requereu ao IMA/AL a Licença Prévia - LP para a Geração de Energia Fotovoltaica, com potência instalada de 600 MW, localizada na Zona Rural do município de Pariconha-AL. Foi determinado o estudo de impacto ambiental. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin e Sérgio Armando Benevides Filho - Diretores.

Protocolo 954827

A Ebes Sistemas de Energia S.A, 12.194.903.0001/30, Avenida Queiroz Filho, 1700 - Bloco A sala 408 - Vila Hamburguesa, São Paulo-SP torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia, para o empreendimento UFV - 1740 de energia fotovoltaica, na Fazenda Santa Terezinha, zona rural, município de Jacaré dos Homens\AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 954902

A Ebes Sistemas de Energia S.A, 12.194.903.0001/30, Avenida Queiroz Filho, 1700 - Bloco A sala 408 - Vila Hamburguesa, São Paulo-SP torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia, para o empreendimento UFV - 1510 de energia fotovoltaica, na Fazenda Gavião, Zona Rural, município de Palmeira dos Índios\AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 954903

A Ebes Sistemas de Energia S.A, 12.194.903.0001/30, Avenida Queiroz Filho, 1700 - Bloco A sala 408 - Vila Hamburguesa, São Paulo-SP torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia, para o empreendimento UFV - 2144 de energia fotovoltaica, na Fazenda São Luís, Zona Rural, município de Girau do Ponciano/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Protocolo 954904**

A Ebes Sistemas de Energia S.A, 12.194.903.0001/30, Avenida Queiroz Filho, 1700 - Bloco A sala 408 - Vila Hamburguesa, São Paulo-SP torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia, para o empreendimento UFV - 892 de energia fotovoltaica, na Fazenda Mundo Novo, zona rural, município de Pão de Açúcar/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Protocolo 954906**

Jefx Wood Artefatos de Madeira LTDA, CNPJ: 00.851.343/0001-60, localizado no Sítio Bom Nome, Nº 03, Zona Rural, Galpão 03, Arapiraca/AL, Cep: 57.300-970, com atividade principal de fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a Regularização de Licença de Operação.

**Protocolo 954909**

REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL

Eu, ATHON UFV RIO DE JANEIRO 21 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA, CNPJ 47.215.184/0001-70, venho por meio deste tornar público a solicitação ambiental de Licença Prévia, para implantação de miniusina solar fotovoltaica para a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Penedo/AL.

**Protocolo 954943**

A ARTEFAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, portadora do CNPJ 20.725.544/0001-28, localizada na Rod AL 110 Km 8, s/n, Lot 2 Distrito Industrial de Penedo, Zona Rural, Penedo-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Renovação da Licença de Operação nº 2023.03071404550.EXP.LON, da ARTEFAC.

**Protocolo 954963**

MARIA IANGRA INACIO SILVA SANTOS, portadora do CPF 151.196.874-58, residente em Povoado Genipapo, s/n, Zona Rural, Lagoa da Canoa/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença de Operação para EXTRAÇÃO DE AREIA, em uma área localizada no Sítio Serrote, no limite entre os municípios de Feira Grande-AL e Lagoa da Canoa/AL.

**Protocolo 954967**

REDE COMERCIALAQUARELA LTDA, firma estabelecida na Avenida Deputado Antônio Guedes do Amaral, Nº01, Centro, Major Isidoro/AL, CEP:57.580-000, inscrita no CNPJ: 42.426.417/0001-60, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

**Protocolo 954984**

JOSE CARLOS MORONI VALENCA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.688.818/0001-28, localizada na Rua Domingos Acácio, Nº 61, Domingos Acácio, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

**Protocolo 954985**

(Ivan da Silva Pet Shop LTDA, 31.047.788/0001-15, Rua Tertuliano Nepomuceno) torna público que requereu ao IMA/AL, a (Renovação da licença de operação), para (pet shop e clínica veterinária em Santana do Ipanema, Alagoas).

**Protocolo 955001**

SANTA LUZIA MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: nº 58.488.885/0001-08, Sítio Baixa do Capim, zona rural do município de Arapiraca/AL, CEP: 57318-250, torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, a Licença Prévia referente a extração de Granito e Cascalho, localizado na zona rural do município de Arapiraca/AL.

**Protocolo 955011**

**SEJA UMA  
EMPRESA  
PARCEIRA DO  
PROGRAMA  
ALAGOAS  
SEM FOME E  
CONTRIBUA  
PARA A  
QUALIDADE  
NUTRICIONAL  
DE MILHARES  
DE FAMÍLIAS  
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR  
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



**Alagoas  
sem fome**



**ALAGOAS  
GOVERNO**

## O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN  
POE SEM OS FANTASMAS,  
E COM UM GRANDE TALENTO  
PARA O GÊNERO, BRENO  
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE  
AS ÁGUAS CLARAS DO  
CONTO BRASILEIRO AS  
COMPORTAS DE SUA ALMA  
TULMULUOSA, QUE HABITA  
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E  
SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros  
produtos na nossa loja virtual  
[www.livrariagracilianoramos.com.br](http://www.livrariagracilianoramos.com.br)



Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio



# COLEÇÃO BRENO ACCIOLY

C H E F  
MÃE NEIDE



SABORES ANCESTRAIS  
AFRO-INDÍGENAS

